



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 141

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		41
Poder Executivo	1	23	41
Governadoria.....	2	24	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		25	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	26	41
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	26	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	26	45
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	4	31	47
Secretaria de Estado de Educação.....	4	32	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	9	34	47
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		35	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	35	48
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	9	35	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9	37	49
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	9	37	51
Secretaria de Estado Das Cidades.....	9	38	51
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	9		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		39	
Secretaria de Estado de Cultura.....	10		51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	10	40	53
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		40	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		
Ineditoriais.....			54

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 24 de julho de 2018

PROCESSO: 001-001.140/2017; INTERESSADO: GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 16.900,79. FAVORECIDO: GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS. JUSTIFICATIVA: Devolução de Imposto de Renda Pessoa Física sobre Auxílio Pré-Escolar, referente aos anos de 2010 a 2017, conforme memorando nº 160/SEPAG, às fls. 29 (Ata da 12ª Reunião do GMD, às fls. 27). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 108.760,85. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.628.845,09. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS, no valor de R\$ 16.900,79 (dezesseis mil, novecentos reais e setenta e nove centavos). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.254, DE 25 DE JULHO DE 2018
Altera o Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para integrar o Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal (SIAR/DF) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade de modernização do processo de arrecadação de tributos e demais receitas de competência do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 10 do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.
I - R\$ 1,00 quando se tratar de arrecadação de qualquer tributo ou receita pública do Distrito Federal recebidos:

a) por meio de documento de arrecadação ou guia de recolhimento que contenham código de barras ou linha digitável, com o recolhimento efetuado por autenticação no caixa do agente arrecadador por meio de captura das informações pela leitura do código de barras ou da digitação da linha digitável;

b) por meio de documento de arrecadação ou guia de recolhimento que tenha sido gerado via consumo de "Webservices" disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. (NR)

II - R\$ 0,63 quando se tratar de arrecadação de tributo ou receita pública do Distrito Federal por meio de recebimento eletrônico, "home/office banking" ou "internet banking", autoatendimento, débito automático em conta corrente, agendamento com acesso ao lançamento do tributo on-line, ou por meio de arquivo magnético fornecido pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exceto nas hipóteses da alínea "b" do inciso I e do inciso III. (NR)

III - R\$ 1,50 quando se tratar de arrecadação de tributo ou receita pública do Distrito Federal recebidos por correspondente bancário do agente arrecadador cujo documento de arrecadação ou guia de recolhimento tenha sido gerado na forma da alínea "b" do inciso I. (AC)

Art. 2º A Cláusula Sexta do Anexo I ao Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

(Art. 3º do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015)

DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE ARRECADADOR

Cláusula Sexta - O AGENTE ARRECADADOR será remunerado, por unidade de documento de arrecadação ou de guia de recolhimento, da seguinte forma:

I - R\$ 1,00 quando se tratar de arrecadação de qualquer tributo ou receita pública do Distrito Federal recebidos:

a) por meio de documento de arrecadação ou guia de recolhimento que contenham código de barras ou linha digitável, com o recolhimento efetuado por autenticação no caixa do agente arrecadador por meio de captura das informações pela leitura do código de barras ou da digitação da linha digitável;

b) por meio de documento de arrecadação ou guia de recolhimento que tenha sido gerado via consumo de "Webservices" disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. (NR)

II - R\$ 0,63 quando se tratar de arrecadação de tributo ou receita pública do Distrito Federal por meio de recebimento eletrônico, "home/office banking" ou "internet banking", autoatendimento, débito automático em conta corrente, agendamento com acesso ao lançamento do tributo on-line, ou por meio de arquivo magnético fornecido pela Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exceto nas hipóteses da alínea "b" do inciso I e do inciso III. (NR)

III - R\$ 1,50 quando se tratar de arrecadação de tributo ou receita pública do Distrito Federal recebidos por correspondente bancário do agente arrecadador cujo documento de arrecadação ou guia de recolhimento tenha sido gerado na forma da alínea "b" do inciso I. (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.255, DE 25 DE JULHO DE 2018

Inclui nota que altera a redação do subitem 8.2 do item 8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 116/10, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Decisão nº 14/2018, de 25/6/2018 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN/DF que consta do processo SEI-GDF nº 0429-000052/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nota no item 18. DISPOSIÇÕES GERAIS da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 116/10, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com a seguinte redação:

"Nota: O subitem 8.2 do item 8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 116/10 passa a ter a seguinte redação: 8.2. Caixa d'água, casa de máquinas, equipamentos relacionados a aquecimento solar ou elétrico de água, ou condicionadores de ar poderão ultrapassar a altura máxima permitida em até 3.00m (três metros)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2018

Estabelece ações conjuntas no âmbito da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, por meio da Unidade Especial de Transporte Aéreo - UTAER e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Central de Notificação, Capacitação e Distribuição de Órgãos e Tecidos Humanos do Governo do Distrito Federal, visando otimizar a utilização da aeronave da Casa Militar no Sistema de Captação e Transporte de Órgãos do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o parágrafo único, incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 55, II e X do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013 e o artigo 448, inciso II do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, respectivamente, observando o contido, no que couber, do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, resolvem:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo estabelecer ações conjuntas no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, através da Unidade Especial de Transporte Aéreo - CM/UTAER, e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES - DF, através da Central de Notificação, Capacitação e Distribuição de Órgãos e Tecidos Humanos do Governo do Distrito Federal, a fim de otimizar a utilização da aeronave da Casa Militar (PR-GDF) no Sistema de Captação e transporte de Órgãos do DF.

Art. 2º Com vistas à execução das ações conjuntas de que trata esta Portaria, as partes trocarão, entre si, informações referentes às atividades a serem implementadas.

Art. 3º A SES/DF e a CM/DF devem envidar esforços no sentido de propiciar aos seus integrantes a capacitação necessária à realização da presente portaria conjunta.

Art. 4º Compete à Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal:

I - Manter estreito relacionamento com o órgão designado pela SES, para perfeita interação entre as partes envolvidas, objetivando os resultados positivos das ações previstas ou propostas, nesta parceria;

II - Designar 01(um) servidor do seu quadro técnico, selecionado em comum acordo, para desempenhar atividades de ligação entre os órgãos cooperados;

III - Viabilizar, quando necessário, atividades de treinamento e capacitações;

IV - Prestar, quando solicitado, apoio aéreo no transporte de órgãos e tecidos humanos, bem como de equipes médicas de segunda avaliação de ME (Morte Encefálica).

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES:

I - Manter estreito relacionamento com a UTAER/CM, para a perfeita interação entre as partes envolvidas, objetivando os resultados positivos das ações previstas ou propostas, no âmbito deste Termo de Cooperação;

II - Designar 01(um) representante, selecionado em comum acordo, para desempenhar atividades de ligação entre os órgãos cooperados.

Art. 6º Compete conjuntamente às secretarias envolvidas:

I - Estabelecer parceria para a realização de operações conjuntas envolvendo equipes terrestres e a tripulação da aeronave da CM/UTAER;

II - Elaborar treinamentos visando o aperfeiçoamento técnico e operacional dos servidores envolvidos;

III - Manter abertos os canais de integração entre os órgãos envolvidos, nas operações terrestres e aéreas;

IV - Elaborar Plano de Trabalho contendo Normas e Procedimentos comuns aos órgãos cooperados;

V - Deliberar sobre a necessidade de alteração desta portaria conjunta.

Art. 7º Caso não haja mais interesse de alguma das partes envolvidas na presente portaria conjunta para a continuidade das ações conjuntas relacionadas acima, deverá ser comunicada à outra parte, por meio de documento oficial, o que ocasionará a revogação tácita da presente portaria.

§1º Desde que não haja alteração do seu objeto, poderá haver alterações ou acréscimos de novos termos na presente portaria, desde que aprovadas por ambas as partes envolvidas.

§2º A revogação de que trata o caput do presente artigo poderá se dar a qualquer tempo mediante comunicação oficial por escrito, com antecedência mínima noventa dias, ficando as partes envolvidas responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e lhes creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

§3º No caso de revogação, os trabalhos em fase de execução e demais pendências, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base nesta portaria conjunta, serão definidos e resolvidos por meio de instrumento adequado, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

Art. 8º A publicação da presente portaria e suas eventuais alterações no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 9º Os resultados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos relacionados às ações conjuntas dispostas na presente portaria serão atribuídos às partes envolvidas, podendo ser divulgados de forma institucional, total ou parcialmente, por ambas as partes.

Art. 10. As ações elencadas na presente portaria conjunta não envolvem transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes, cabendo a cada um dos signatários a assunção de suas próprias despesas.

Art. 9º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituto, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 0410-000.215/2017, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar até 31 de julho de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos da Portaria Conjunta nº 09, de 06 de março de 2017, que trata da inserção de dados relacionados aos afastamentos, constantes nos prontuários médico-periciais, dos servidores do Distrito Federal no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em face das razões apresentadas no Despacho nº 74/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-Substituto

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

PORTARIA Nº 341, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 80 e o inciso VI, do art. 90, da Lei nº. 5.950, de 02/08/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Resolve:

Art.1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.seplag.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 3º bimestre de 2018, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constantes na Lei nº 6.060, de 29/12/2017, Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2018 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2018, ambos integrantes do Sistema SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos a dar continuidade aos procedimentos referente ao processo: 370.000312/2015 que trata sobre o Projeto de Concessão do Parque Dona Sarah Kubitschek.

Parágrafo único. Cabe ao Escritório de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos proceder a continuidade e desenvolvimento das atividades referente ao processo: 370. 000312/2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MARIA RAQUEL MESQUITA MELO

Secretária de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos a dar continuidade aos procedimentos referente ao processo nº 370.000.317/2015 que trata sobre Parceria Público Privado de Iluminação Pública do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Parágrafo único. Cabe ao Escritório de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos proceder a continuidade e desenvolvimento das atividades referente ao processo nº 370.000.317/2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MARIA RAQUEL MESQUITA MELO
Secretária de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos a dar continuidade aos procedimentos referente ao processo: 370.000318/2015 que trata sobre Parceria Público Privado da Via Transbrasilândia e seu complexo urbanístico.

Parágrafo único. Cabe ao Escritório de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos proceder a continuidade e desenvolvimento das atividades referente ao processo 370.000318/2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MARIA RAQUEL MESQUITA MELO
Secretária de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos a dar continuidade aos procedimentos referente ao processo: 040.001192/2016 que trata sobre o Projeto de Concessão do Shopping Popular.

Parágrafo único. Cabe ao Escritório de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos proceder a continuidade e desenvolvimento das atividades referente ao processo: 040.001192/2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MARIA RAQUEL MESQUITA MELO
Secretária de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 10377210, referente ao processo SEI nº 00040-00057772/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 20, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 10376848, referente ao processo SEI nº 00040-00057771/2018-67, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 19, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 10376482, referente ao processo SEI nº 00040-00057773/2018-56, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 21, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 10574277, referente ao processo SEI nº 00040-00057769/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2018

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 10575023, referente ao processo SEI nº 00040-00057770/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 18, de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, pág. 29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 25 DE JULHO DE 2018

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais do TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como o Decreto nº 21.909/2001 e Instruções Normativas vigentes.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE - Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; CONSIDERANDO as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994; CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações; CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 25 de abril de 2018, do TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, republicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2018, pág. 12, que recepciona naquela autarquia as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, assim como a Instrução Normativa nº 01/2015-SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 03/2018- SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o registro e o controle dos bens patrimoniais do TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Art. 2º O TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEF, para fins de carga dos bens patrimoniais do TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como instalação do sistema em seus terminais setoriais.

Art. 3º Fica o TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, submetido aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.

Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando o TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS submetido às orientações emanadas pela COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 18 de julho de 2018, e: Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, que determina que o gestor do SUS de cada Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

Considerando o Processo SEI nº 00060.00343132/2018-47, que contempla os resultados dos indicadores pactuados na Programação Anual de Saúde de 2017;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a apreciação do Relatório Anual de Gestão - RAG-2017, constante do Processo SEI Nº 00060.00343132/2018-47.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 18 de julho de 2018.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Destituir os membros executores da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga - SRSSO, constituída através da Ordem de Serviço nº 12, de 26 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 213, 11 de novembro de 2016, pag. 30.

Art. 2º Designar os membros executores da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga - SRSSO, a seguir relacionados:

1) Presidente: Diretor do Hospital Regional de Taguatinga;
2) Membros: Diretor (a) Administrativo, Gerente de Enfermagem, Diretor (a) Regional da Atenção Primária em Saúde, Gerente de Emergência, Chefe/ representante da UTI-Adulto, Chefe/ representante UTI-Pediátrica, Chefe/ representante UTI-Neonatal, Chefe/representante do Núcleo de Centro Cirúrgico e Obstétrico, Chefe/ representante da Unidade de Nefrologia, Chefe do NEPS, Chefe do NSHMT, Chefe do NVEI, Supervisor de Enfermagem da CME;

3) servidores ocupantes dos cargos de Médico e Enfermeiro lotados nos seguintes Núcleos: NCIH, Hematologia e Hemoterapia, Farmácia, Laboratório de Microbiologia

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 e incisos combinado com o art. 26, inciso I do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao Primeiro e Segundo trimestres de 2018, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018

Finalidade	Importância Paga (RS)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (RS)
Publicação de atos administrativos	6.180,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	10.000,00

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2018

Finalidade	Importância Paga (RS)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (RS)
Publicação de atos administrativos	11.220,00	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	20.050,00

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda com fulcro no art. 6º do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 27, de 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As matérias/atos a serem publicados serão organizados pela Unidade Competente e encaminhadas à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

§ 1º Entende-se como Unidade Competente: Gabinete - GAB; Assessoria Técnica - ASTEC; Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL; Assessoria de Comunicação - ASCOM; Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano - UEGP; Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica - UEPLAGE; Ouvidoria - OUV; Unidade de Controle Interno - UCI; Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Subsecretaria de Serviços - SUBSER; Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade - SUPLAM e Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA. (...)

§ 3º As matérias/atos serão publicados em até 02 (dois) dias úteis ao do recebimento pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme solicitação documento SEI 10460209, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo do Grupo de Trabalho para realizar revisão dos contratos do DFTRANS, criado pela Portaria nº 08 de 12 de abril, publicada no DODF nº72 de 16/04/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 00098.00005371/2018-74. A Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, por meio da Diretoria Colegiada, órgão de direção superior da Autarquia, nos termos do regimento interno estampado no Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e considerando o artigo 11 da Instrução nº 62, de 17 de março de 2017, conforme disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, com vistas a exaurir a instância administrativa e de acordo com os documentos constantes dos autos, DECIDE: Julgar improcedente o recurso e não acatar as razões recursais trazidas pela empresa recorrente, mantendo incólume a decisão proferida pelo Sr. Diretor-Geral da DFTRANS, que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 04/2016, firmado com a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Membros da Diretoria Colegiada: JULIO CÉSAR CAMARGO, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, CLAUDIO RIBAS DE SOUSA, Diretor de Terminais, GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, Diretor Técnico e EDNILSON LINS RODRIGUES, Diretor de Tecnologia da Informação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 201, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3887, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	VALOR
1	TAGUATINGA	R\$ 300.000,00
2	RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 202, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 107/2018-CEDF, de 3 de julho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000103/2017 e 084.000099/2017, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2022, o Centro Educacional Meus Amiguinhos, situado na Quadra 2, Conjunto D, Casa 52, Setor Residencial Leste, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Recanto Meus Amiguinhos Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar a mudança de endereço da instituição educacional da Quadra 2, Conjunto E, Casa 56, Setor Residencial Leste, Planaltina - Distrito Federal, para Quadra 2, Conjunto D, Casa 52, Setor Residencial Leste, Planaltina - Distrito Federal.

Art. 4º Advertir à instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 123/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 09, Marcelo Henrique da Silva, 3720, 240; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 24, Anne Karoliny da Fonseca Figueiredo, 13925, 43; Diretora Viviane Socorro de Sousa Gomes, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Hevelyne Siqueira da Rocha, 3034, 61; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Helena de Oliveira Baeta Neves, 3046, 65; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Clésio dos Santos Palhano, 3721, 01; Glauber Rodrigues César de Melo, 3722, 01; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I)

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Valdinéia Gaspar Ferreira, 14, 05; Fernando Gomes Moura, 15, 05; Diretor Juarez Gomes Pereira, Reg. nº 135368114/2014 - FTED - Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 03, Antonio Francisco da Silva Rodrigues, 1446, 96; Michelle Pereira Alves França, 1447, 97; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1367 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme O.S. nº 85/2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02; Márcio Batista de Carvalho, 776, 59; Janaina Borges de Jesus, 777, 59; Diretora Isa Silva Barros, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Juélina Melania de Carvalho, Reg. nº 1847 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Amanda Alves de Sousa, 5654, 87; Natanielle Sousa dos Santos, 5655, 87; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Janaina Barbosa e Silva, 5656, 88; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. nº 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 10, Layenne Santos da Cruz, 5657, 88; Patricia Paloma Pereira da Silva, 5658, 88; Zenilda Alves de Jesus, 5659, 89; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. nº 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 134, de 24/06/2014 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Filipe Portugal Vasconcelos, 4712, 70; Ligia Maria da Costa Pinto Dias, 4713, 71; Paulo Henrique Ferreira Silva, 4714, 71; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Jaqueline Santos da Costa, Aut. nº 3358 - COSIE/SEEDF, por serem concluintes de 2017.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Julianna Minako dos Santos Arake, 12166, 180; Ana Cecília Lima de Hollanda Rocha, 12167, 180; Henrique Moraes Valadares, 12168, 180; Marco Aurélio Alves Loli Pires Ferreira, 12169, 181; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. nº 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Aut. nº 3376 - COSIE/SEEDF, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 03, Alisson de Araújo Menezes Dias, 1441, 95; Camila Divina Alves Duarte, 1442, 95; Gerson Teixeira Nunes Filho, 1443, 95; Helton Beery do Carmo Mendonça, 1444, 96; Victor Henrique Mendes Ribeiro, 1445, 96; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1367 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -

EJA/EAD, Livro 15, Ítalo Coelho, 3035, 62; Mariana Marques Velasco Nascimento, 3036, 62; Rafaela Paz Leão, 3037, 62; Mariana Costa Leite, 3038, 63; Thamara Nunes Vieira de Souza, 3039, 63; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/ DO ENSINO MÉDIO-EAD, Livro 15, Erika Patricia Moreira Lopes Aichinger, 3053, 68; Fernanda Baiocco Borges de Carvalho, 3054, 68; Marcella Cristina Mendonça, 3055, 68; Pedro Leite Moraes, 3056, 69; Vitória de Almeida Kawashita, 3057, 69; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 24, Hector Otilio Bruno Apolinario de Souza, 13919, 41; Mateus Pereira da Silva, 13920, 41; Paulo da Silva Barbosa Matos, 13921, 42; Sarah da Silva Barbosa Matos, 13922, 42; Valmir Gomes Felix, 13923, 42; Wesley Gomes dos Santos, 13924, 43; Diretora Viviane Socorro de Sousa Gomes, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 24, Carolina Garcez de Carvalho, 13870, 22; Daniel Moraes Almeida, 13871, 22; Erika de França Monteiro Gonçalves, 13872, 22; Genival da Costa Sousa, 13873, 23; Jonas Lima Barbosa, 13874, 23; Marcelo Júnio de Moraes da Silva, 13875, 23; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa, Reg. nº 1214 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Thiago Gomide Moreira, 3040, 63; Cezar Sánchez Pinheiro, 3041, 64; Guilherme de Almeida Vieira, 3042, 64; Giovanna School de Andrade Marcet de Oliveira, 3043, 64; Maria Eduarda Martins Santos e Silva, 3044, 65; Gustavo Cappellesso Cenci, 3045, 65; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 80, de 11/06/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Artur Silva Nobre Mendes, 3047, 66; Andreas Corrieri de Castro Sanches, 3048, 66; Luiza Cardoso Queiroz Melo, 3049, 66; Alvaro Veloso Cavalcanti Luz, 3050, 67; Davi Ricardo Pereira de Araujo Santos, 3051, 67; Isabella Cristina Carvalho Martins, 3052, 67; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 101, de 12/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 70, Luiza Gomes Celidonio, 35094, 95; Ana Beatriz Jorge Albernas, 35095, 95; Júlia Cordeiro Fonsêca, 35096, 96; Luísa de Sousa Resende, 35097, 96; Mariana dos Santos Vasconcelos, 35098, 96; Guilherme Neiva Amorim, 35099, 97; André Pereira Peixoto, 35100, 97; Fernando Lins Souto Pellegrini, 35101, 97; Laura Porto Baião, 35102, 98; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 147, de 29/09/2012 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Andressa Moreira Perillo, 827, 83; Janett Clair da Silva, 828, 84; Lucas dos Santos Nunes Vieira, 829, 84; Luana Custódia Siqueira, 830, 84; David Drayer Belo, 831, 85; Wilson Pereira de Castro, 832, 85; Luísa Resende Martinello, 833, 85; Elisângela Teixeira de Azevedo, 834, 86; Helder Edivane Soares de Moura, 835, 86; Laís Lima de Sousa, 836, 86; Maria de Jesus Araújo, 837, 87; Alessandra Sampaio Carneiro, 838, 87; Diretor Givanildo Elias Gonçalves, Reg. nº 0017/2011 - FACEL; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. nº 1782/2004 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 123, de 03/06/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Cleydson Rodrigues da Silva de Macêdo, 1574, 26; Diego Augusto Pinheiro de Oliveira, 1575, 27; Fabricio dos Anjos, 1576, 27; Filipe Jonathan Santos Silva, 1577, 27; Gilvanete Santos de Castro, 1578, 28; Isac Fonseca de Lima, 1579, 28; Lennon de Mesquita Lopes, 1580, 28; Pedro da Silva Pereira, 1581, 29; Rafael Rodrigues da Silva, 1582, 29; Vítor Augusto de Moraes, 1583, 29; William Jordão Mendes Carvalho, 1584, 30; Ana Klécia Rodrigues da Cruz, 1585, 30; Verônica de Jesus Melo, 1586, 30; Diretora Cleide Ferreira da Silva, Reg. nº 436 - Faculdade Fortium; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe.

COLEGIO COC LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 228, de 22/12/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aaron Navarro Vargas, 309, 31; Anna Luiza Filgueira Corrêa, 310, 31; Barbara dos Santos Palhares, 311, 31; Cassandra Vargas Ascarrunz, 312, 31; Fernanda Monteiro Nardin, 313, 32; Gustavo Oliveira de Gois Lima, 314, 32; Katharina de Kássia do Nascimento Soares, 315, 32; Laura Bruno Castanheira Cardoso, 316, 32; Luan Parente Damásio Carneiro, 317, 32; Maiza Araújo Santa Rita Pereira, 318, 33; Mariana Barbuscia de Cerqueira Godoy, 319, 33; Milena Braz de Andrades, 320, 33; Pablo Felipe Santos Carneiro, 321, 33; Thiago Alberto Brasil Fraga, 322, 33; Yann Lucas e Lima, 323, 34; Diretora Kátia Cristina Catta Preta Carneiro, Reg. nº 9600150 - MEC; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Correia, Reg. nº 1362 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Ana Maria Frutuoso de Moura, 13852, 16; Emilly Queiroz de Oliveira, 13853, 16; Esterpanny Nascimento de Sousa, 13854, 16; João Vitor Freitas Alvarenga, 13855, 17; José Almir Pereira dos Santos Júnior, 13856, 17; Marcela Cardoso Machado e Silva, 13857, 17; Maria Diana Reduzino, 13858, 18; Pablo Matheus da Silva Costa, 13859, 18; Pollyana Rodrigues Barbosa, 13860, 18; Rafael Siqueira Marques Tymniak, 13861, 19; Viviane Maria Ferreira Scaldelai, 13862, 19; Wallana Daphny Pereira Rodrigues, 13863, 19; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Ketlen Rodrigues de Oliveira da Silva, 13864, 20; Luiz Carlos de Araujo Silva, 13865, 20; Marcos Vinicius do Nascimento Santos, 13866, 20; Natan Siqueira Fernandes dos Reis, 13867, 21; Pauline Marcolino Goncalves, 13868, 21; Rebeca Bento de Araujo, 13869, 21; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa, Reg. nº 1214 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 2605, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 10, Adriane Salvador de Melo, 3723, 01; Alexandre Leal Saboia; 3724, 02; Bárbara Rocha da Silva, 3725, 02; Catarina Soares da Silva Sant'anna, 3726, 02; Dartson Mariano da Silva, 3727, 03; Davi Peperairo, 3728, 03; Fernanda Alves Damasceno, 3729, 03;

Francisco Rodrigues Campos, 3730, 04; Higor Teles Santos, 3731, 04; Jéssica Felix da Silva, 3732, 04; João Vitor de Oliveira Marques, 3733, 05; Juliana Ferreira Lima, 3734, 05; Kauanny Rodrigues Medeiros, 3735, 05; Laís Almeida Batista Lima, 3736, 06; Maria Janaina de Almeida Silva, 3737, 06; Nayara Alves Cerqueira, 3738, 06; Paula de Jesus Sales, 3739, 07; Péricles Alves Martins, 3740, 07; Ronald Franklin Alves dos Santos Gomes, 3741, 07; Sandra da Silva Rodrigues, 3742, 08; Sergio Soares, 3743, 08; Vivian Pereira Leite, 3744, 08; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. n.º 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Ana Paula Vidal de Lara, 9239, 11; Edson Aparecido Gates, 9240, 11; Eliana Suelen Cavalheiro, 9241, 12; Elivelton Jorge Gonçalves de Carvalho, 9242, 12; Elton John Soares de Souza, 9243, 12; Emili Aparecida de Almeida, 9244, 13; Ivete Rodrigues da Silva, 9245, 13; João Guilherme da Silva Viana, 9246, 13; João Nogueira Fideles, 9247, 14; Jonathan Rafael Teixeira, 9248, 14; Lemuel Emídio Bezerra, 9249, 14; Leticia Katianna Pestana de Lucena, 9250, 15; Maira Gomes de Lima, 9251, 15; Manoel Rosa de Oliveira, 9252, 15; Nayara dos Santos Tenório Sousa, 9253, 16; Nilciane Sousa de Moraes, 9254, 16; Rodrigo Dias Jose, 9255, 16; Rodrigo Pereira Pinto, 9256, 17; Roseli Soares da Cunha Ferreira, 9257, 17; Thomas Thompson de Jesus, 9258, 17; Valdeci Favero Bertolini, 9259, 18; Wellington Silva Subtil de Oliveira, 9260, 18; Lincon Gustavo Claros dos Santos Cambiati, 9261, 18; Jonas do Nascimento Theodoro, 9262, 19; Leonathan Eduardo do Vale, 9263, 19; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. n.º 325 - DIE/SEDF

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria n.º 126, de 04/08/2015 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MEDIO - ENCCEJA, Livro 04, Ana Débora Ferreira Mendes, 1862, 21; Claudio Camargos do Couto, 1863, 21; Clécio Sousa Luz, 1864, 22; Cléia Fernanda da Silva Oliveira, 1865, 22; Elizeu Delis de Oliveira, 1866, 22; Fernando Luiz Guedes de Sousa, 1867, 23; Gabriel de Cirqueira Costa, 1868, 23; Gabriela Vieira Cavalcante, 1869, 23; Gecynara de Souza Oliveira, 1870, 24; Geovanne Ravelly Garcia Lima, 1871, 24; Gleison Soares Oliveira, 1872, 24; Jeissi Kelly Silva de Sousa, 1873, 25; Jonatan Carlos Soares da Costa, 1874, 25; Kamila Taysa Ferreira Soares, 1875, 25; Leilton Sobral de Carvalho, 1876, 26; Levir Sousa dos Santos, 1877, 26; Luciano dos Santos Costa Júnior, 1878, 26; Mariana Patricia Rego de Andrade, 1879, 27; Matheus da Silva Barreto, 1880, 27; Nathan Lucas Souza Mesquita, 1881, 27; Sara Paulo da Silva, 1882, 28; Suellen Tábatha Dias Carneiro, 1883, 28; Tatiana Batista da Silva, 1884, 28; Thailson Fernandes da Silva, 1885, 29; Uarley Caldeira de Oliveira, 1886, 29; Diretora Estela Accioly da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Robson Franklin Barbosa, Reg. n.º 27532 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, credenciado pela Portaria n.º 46, de 07/03/2014 - SEEDF: ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Alan Evangelista Sobrinho, 1237, 213; Alcione Parisio de Souza, 1238, 213; Alvaro Reiller de Jesus Marques, 1239, 214; Angela Aparecida Gomes de Almeida de Sousa, 1240, 214; Auxiliadora Caitano da Silva, 1241, 214; Camila de Issa Prata, 1242, 215; Carla Andrade Lindolfo, 1243, 215; Cimara Mota de Arruda, 1244, 215; Claudinei Jose dos Santos, 1245, 216; Edson Junior de Freitas, 1246, 216; Flávio Santos de Jesus, 1247, 216; Francisca Fabiana Silva e Sousa, 1248, 217; Gabriel Bezerra de Sousa, 1249, 217; Gabriel Henrique Marques Pedrosa, 1250, 217; Helio Luiz da Silva, 1251, 218; Ingrid Tuanny Melo Marques da Silva, 1252, 218; Irtalan Ferreira, 1253, 218; Jaqueline Chaves Neimog, 1254, 219; João Alves Cardoso, 1255, 219; João Pedro Batista Donato, 1256, 219; Joseane Araújo dos Santos, 1257, 220; Joseph Heinkel da Silva Melo, 1258, 220; Justino Lemes da Silva Neto, 1259, 220; Karine Cristina de Moraes, 1260, 221; Lucas Macêdo de Godoi, 1261, 221; Luiz Felipe Ferreira Lima, 1262, 221; Marilene Alves de Oliveira, 1263, 222; Matheus Moreira da Costa, 1264, 222; Michele Jane da Rosa, 1265, 222; Murilo Vieira de Torres, 1266, 223; Nicolay Veiga Guimarães, 1267, 223; Rafaella Valente Santana, 1268, 223; Roney Ferreira da Silva, 1269, 224; Rosana Eterna Barbosa, 1270, 224; Thainá de Souza Coelho, 1271, 224; Thiago Castro Fernandes, 1272, 225; Thiércia Custodio Rodrigues, 1273, 225; Welisandra Gomes Nogueira Pereira, 1274, 225; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Verônica Gomes da Silva, Reg. n.º 258 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, credenciado pela Portaria n.º 46, de 07/03/2014 - SEEDF: ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Alexandre Ferreira de Jesus, 1275, 226; Amilton de Paula Silva, 1276, 226; Bruna Rodrigues de Sousa, 1277, 226; Bruno Ferreira Brant, 1278, 227; Cezar Augusto de Oliveira Filho, 1279, 227; Claudinei Aparecido Ventura, 1280, 227; Cleiton Alves Pereira, 1281, 228; Cristiane das Neves Braga, 1282, 228; David Muriel Pereira Marques, 1283, 228; Divani Alves da Silva, 1284, 229; Emerson Batista Matos, 1285, 229; Evandro Daniel Muller Paiano, 1286, 229; Everton Vinicius de Deus Passos, 1287, 230; Fabio Henrique da Silva, 1288, 230; Fabio Junio Duarte, 1289, 230; Felix Júnior da Silva Teles, 1290, 231; Guilherme da Silva Nunes, 1291, 231; Helio Pedro dos Santos, 1292, 231; Herbert Maia do Nascimento, 1293, 232; Janaina Elaine dos Santos Rocha, 1294, 232; Jefferson Pereira Passos, 1295, 232; Joanes Sousa Mares, 1296, 233; José Wilker Costa dos Santos Souza, 1297, 233; Leticia Natalia Domanski, 1298, 233; Lilian Nunes Pimenta Ventura, 1299, 234; Marcondes Martins da Silva, 1300, 234; Matheus da Silva Santos, 1301, 234; Nelson Yuri Antonelli de Oliveira, 1302, 235; Patricia Valadares de Carvalho, 1303, 235; Paulo César da Silva, 1304, 235; Rafael Jeronimo de Oliveira Silva, 1305, 236; Romanir Borges da Silva, 1306, 236; Romildo Gonçalves da Silva, 1307, 236; Rosinete Tavares do Carmo de Oliveira, 1308, 237; Tatiane de Souza Silva, 1309, 237; Tatiane Kellen Silva dos Santos, 1310, 237; Tharles Henrique Pereira dos Santos, 1311, 238; Weder Pereira da Silva, 1312, 238; Romilson Sousa de Araujo, 1313, 238; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Verônica Gomes da Silva, Reg. n.º 258 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria n.º 80, de 11/06/2015 - SEEDF: ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Airton Darlison Pereira da Silva, 3058, 69; Aline Spiticovisk Nascimento, 3059, 70; Ana Carolina Vieira Lucas, 3060, 70; Caick Benjamin de Oliveira, 3061, 70; Carolina Alves Assunção, 3062, 71; Catharina Silva Barroso Veronezi Ferrão, 3063, 71; Cezinai de Almeida Lopes, 3064, 71; Cinthia Bassul Oliveira do Nascimento, 3065, 72; Cristóvão Jonathan Ferreira da Silva, 3066, 72; Davi Klaus Silva Muller, 3067, 72; Debora Ataíde Luz, 3068, 73; Doglas Machado de Miranda, 3069, 73; Fabiana Bianelly da Silva, 3070, 73; Felipe Souza Pimenta, 3071, 74; Felipe dos Santos Maia, 3072, 74; Fernando Fernandes dos Santos, 3073, 74; Gabriel Cardoso de Barros, 3074, 75; Gustavo Martins da Silva, 3075, 75; Gustavo Ribeiro Rodrigues, 3076, 75; Helena Paim Kaiser Cabral, 3077, 76; Ivonete Barbosa dos Santos, 3078, 76; Jordânia de Fátima Moraes da Silva, 3079, 76; José Francisco da Silva, 3080, 77; Joyce Fernandez Nascimento, 3081, 77; Juliana Mariana Azevedo, 3082, 77; Juliarde Esteves Dutra, 3083, 78; Leandro Martins da Silva, 3084, 78; Marcus Vinicius Pereira e Souza, 3085, 78; Marcus Vinicius Sarmiento Gomes, 3086, 79; Mariana Badotti Pereira, 3087, 79; Mateus Fernandes Pereira, 3088, 79; Matheus Ribas dos Santos, 3089, 80; Pedro Henrique Boy da Costa, 3090, 80; Valéria Caires de Almeida Pereira, 3091, 80; Vanderson Vitor Martins da Silva, 3092, 81; Victor Lucas Alves Pimenta, 3093, 81; Victória Salazar Leonardo, 3094, 81; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO DE

TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Cecília Patrzyk, 3095, 82; Jacira Alves da Silva, 3096, 82; Jane da Silva Matos, 3097, 82; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n.º 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n.º 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEEDF: ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Alisson Araujo Ferreira, 8949, 183; Ana Caroline Neves Ferreira, 8950, 183; Ana Ketony de Souza Silva, 8951, 183; Arlúcia da Silva Targino, 8952, 184; Cicero Furtado de Melo, 8953, 184; Cleiton Martins de Oliveira, 8954, 184; Daniel Medeiros Nunes Filho, 8955, 185; Diego Bruno Pereira de Souza, 8956, 185; Doraci Brito da Silva, 8957, 185; Dorcas Cristina de Lima, 8958, 186; Eduardo Eugenio Rodrigues, 8959, 186; Elyana Arcanja da Paixão, 8960, 186; Esther Caroline Felix da Silva, 8961, 187; Francisco Anderson Domingos da Silva, 8962, 187; Guilherme Nunes Gomes do Nascimento, 8963, 187; Homerito Xavier Santana, 8964, 188; Isabela Cássia Lima de Carvalho, 8965, 188; Ivanilde Alves de Oliveira, 8966, 188; Jéssica Rocha da Silva, 8967, 189; Jhoycy Crystyna Martins de Araújo, 8968, 189; João Pereira dos Santos Júnior, 8969, 189; Kamilla do Nascimento Martins Ribeiro, 8970, 190; Karoline Silveira de Carvalho, 8971, 190; Kellen Giovana Machado Silva, 8972, 190; Leticia Borges de Souza, 8973, 191; Luana Lara Silva Viana, 8974, 191; Lucas de Oliveira Sousa, 8975, 191; Luccas Giovany Costa Amorim, 8976, 192; Luis Carlos dos Santos Pires, 8977, 192; Luiz Carlos dos Santos Souza, 8978, 192; Maisa Evangelista da Silva, 8979, 193; Manoel Rodrigues de Assis, 8980, 193; Marcus Vinicius de Miranda Silva, 8981, 193; Mariney Ribeiro Cangucú, 8982, 194; Marta Alves dos Santos, 8983, 194; Maruil Alves Rodrigues, 8984, 194; Mateus Costa de Jesus, 8985, 195; Matheus Alves Xavier, 8986, 195; Matheus Felipe Barros Ferreira, 8987, 195; Matheus Velez Ramos Ferraz, 8988, 196; Mouenna Ravynne Miranda Silva, 8989, 196; Nayara Mendes de Oliveira, 8990, 196; Odetina da Silva Carneiro, 8991, 197; Patricia Alves de Paula, 8992, 197; Patricia Ribeiro do Nascimento, 8993, 197; Paulo Johnata Gifoni Peres, 8994, 198; Priscila Daiane de Souza Carvalho, 8995, 198; Rafael Orleans Bonfim Ferreira, 8996, 198; Raimundo da Conceição, 8997, 199; Rayane de Almeida Pereira, 8998, 199; Renato Macedo Pereira, 8999, 199; Ricardo de Faria Meira, 9000, 200; Roosevelt Francieli Filgueiras, 9001, 200; Sscarley Soares de Melo, 9002, 200; Livro 12, Sonilda Nogueira Monteiro, 9003, 1; Tarcizio Severino Botelho, 9004, 01; Willian Souza Santos, 9005, 1; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MEDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Vitor Hugo de Oliveira Santana Neri, 12170, 181; Ozires Alves da Silva, 12171, 181; Marcos Paulo Pereira Monteiro, 12172, 182; Alessandro Branco de Farias Junior, 12173, 182; Roseana Dias Pinto, 12174, 182; Suzani Santa Marques, 12175, 183; Daiane Ferreira Fonseca, 12176, 183; Gerson William de Sousa, 12177, 183; Marcelo Antunes de Moura, 12178, 184; Edivan Almeida Sousa Júnior, 12179, 184; Mateus Cardoso de Mello Santos, 12180, 184; Patricia Claudia Costa Carneiro, 12181, 185; Pedro Antonio Resende Gomes, 12182, 185; Orisvan Reis Gonçalves, 12183, 185; Romilce de Souza Nascimento, 12184, 186; Renato José Silva Querino, 12185, 186; Rosirene da Mota Pereira, 12186, 186; Wallison Lima da Silva, 12187, 187; Weverson Moreira da Silva, 12188, 187; Samara Lima Silva, 12189, 187; Elder Jordi Gomes de Almeida, 12190, 188; Higor Pontes Coutinho, 12191, 188; Luis Eduardo Gomes de Avila, 12192, 188; Natalia Lustosa da Silva Gomes, 12193, 189; Matheus Rodrigues Araújo, 12194, 189; Felipe Araujo da Silva, 12195, 189; Nayara Alves de Sousa, 12196, 190; José Augusto Borges Pereira da Silva, 12197, 190; Sarah Lidia Lopes do Nascimento, 12198, 190; Wendel Noronha Ferreira, 12199, 191; Valdivino Nonato Amaro Júnior, 12200, 191; Maclei Pardim da Silva, 12201, 191; Myllena Alves de Assis, 12202, 192; Paulo Cesar Machado, 12203, 192; Renata Aparecida de Oliveira, 12204, 192; Raissa Tayane Alves de Oliveira, 12205, 193; Wesley Fernandes Caixeta, 12206, 193; Wendel dos Santos Martins, 12207, 193; Maria Dolores Alves da Silva, 12208, 194; Mari Edí dos Santos Borges, 12209, 194; Jéssica Caisy Oliveira Rosa, 12210, 194; Allysson Costa Rosa Santos, 12211, 195; Raissa Salazar Farias de Lira, 12212, 195; Ligia Maria Neves de Souza Lopes, 12213, 195; Thayline de Castro Pacheco, 12214, 196; Flavio Henrique Gomes Silvano, 12215, 196; Francisco Arlam de Oliveira, 12216, 196; Malaquias Brito dos Reis, 12217, 197; Wagner Roberto Costa, 12218, 197; Yago Alberto dos Santos, 12219, 197; Vanuzo Vogado dos Santos, 12220, 198; Vanderlei Martins da Silva, 12221, 198; Ricardo Alves do Nascimento, 12222, 198; Patricia Manoel Lima, 12223, 199; Marcio Lages Rodrigues, 12224, 199; Mathias de Sousa Fernandes, 12225, 199; Luiza Pereira do Nascimento, 12226, 200; Maicon de Meira Gomes, 12227, 200; Ronaldo Batista Gonzaga, 12228, 200; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes Aut n.º 3376 - COSIE/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MEDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004, e conforme Portaria n.º 49/2018: ENSINO MEDIO - ENCCEJA, Livro 17, Gisele Porfirio de Souza, 7810, 05; Isaque da Silva Souza, 7811, 05; Deiverson Pereira Arruda, 7812, 06; Daniel Costa de Araujo, 7813, 06; Izaías Marques de Sousa Júnior, 7814, 06; Anna Karolynna Ferreira de Oliveira, 7815, 07; Alessandra Ferreira Cardoso, 7816, 07; Jônatas Wilkison Alves da Silva, 7817, 07; Daniel Filipe Rodrigues de Andrade, 7818, 08; Geson Pereira da Silva, 7819, 08; Paloma Ribeiro Gonçalves, 7820, 08; Micael Campos de Sousa, 7821, 09; Gabriel de Oliveira da Silva, 7822, 09; Fernando da Silva, 7823, 09; Shirley Wendy Pereira da Luz, 7824, 10; Jéssica Furtado Pereira, 7825, 10; Ildete Almeida Silva, 7826, 10; Celio Lopes Galindo, 7827, 11; Rayron Moreira de Lucena, 7828, 11; Pedro Henrique Siqueira Alves, 7829, 11; Felipe Sousa Lopes, 7830, 12; Layane de Souza Ferreira, 7831, 12; Wellington Antonio do Couto Peixoto, 7832, 12; Claudia Pereira Mercaldo, 7833, 13; Pedro Pinheiro Reis Neto, 7834, 13; Joyceanne Santos da Silva Oliveira, 7835, 13; Milena Maia de Araújo, 7836, 14; Wesley de Sena Vale, 7837, 14; Bruna Pinheiro Marques, 7838, 14; Hugo Leonardo Oliveira Marinho, 7839, 15; Evanielson Dias Dantas, 7840, 15; Mércia Gomes da Silva, 7841, 15; Wanderson Alves Pugas, 7842, 16; Osonak de Araujo Porfirio da Silva, 7843, 16; Karoliny Lacki Gomes da Silva, 7844, 16; Denise Moreira Santos, 7845, 17; Eliezio Matias de Araújo, 7846, 17; Marileide Santana de Matos, 7847, 17; Antônio Eduardo Carvalho Mascarenha Ferreira, 7848, 18; Daniel Filipe Rodrigues de Andrade, 7849, 18; Wallyson Wilker Alburquerque Maciel, 7850, 18; Regina Xavier Lima Castelo Branco, 7851, 19; Sandra Neide Rosa de Jesus Batista, 7852, 19; Antonio Leopoldino dos Santos Neto, 7853, 19; Lucas Pedrosa Mendes, 7854, 20; Daniella da Silva Souza, 7855, 20; Matheus Lopes da Silva, 7856, 20; Rerison da Silva Santos, 7857, 21; Layane de Souza Ferreira, 7858, 21; Marcus Luiz Araújo Cunha, 7859, 21; Nestor Moraes Júnior, 7860, 22; Samara Maria Lopes da Silva, 7861, 22; Rafael dos Santos Alves, 7862, 22; Estharley da Cruz Ribeiro da Silva, 7863, 23; Vinicius Pereira Soares, 7864, 23; Cristiane Tomaz Sousa, 7865, 23; Maria de Fátima Pereira de Sousa, 7866, 24; Jaqueline Ferreira do Nascimento, 7867, 24; Thiago da Silva Siqueira, 7868, 24; Manoel Oliveira Rodrigues, 7869, 25; Samuel Pereira da Silva, 7870, 25; Vanessa Souza Rêgo, 7871, 25; Marcela Diniz dos Santos, 7872, 26; Paulo Victor Mercaldo dos Santos, 7873, 26; Joao Kennedy da Silva Carvalho, 7874, 26; Diretor Laécio Alves Franco, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. n.º 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, reconhecido pela Portaria n.º 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 16, Marcio Guedes do Nascimento, 4303, 2; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Alessandra da Silva Quaresma Falcão Lordelo, 4304, 02; Amanda Costa de Araújo, 4305, 2; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Andreia Helena Ferreira, 4306, 3; Juslene Cardoso de Deus, 4307, 3; Lorena Pereira Sampaio dos Reis, 4308, 3; Ana Claudia da Mota Bueno, 4309, 04; Apoinara Carvalho da Silva, 4310, 4; Arcisa Cristina Fonseca Borges Diniz, 4311, 4; Brenda Aparecida Souza da Silva, 4312, 5; Claudione Fernandes de Jesus, 4313, 5; Elizabeth da Costa Bahl, 4314, 5; Elliana Tertuliano Santana, 4315, 6; Eliane Lacerda da Silva, 4316, 06; Luany de Sousa Bonfim Santos, 4317, 6; Márcia de Sousa Rocha, 4318, 7; Margarida Vieira de Sousa Silva, 4319, 7; Maria Vitória da Silva Oliveira, 4320, 7; Mariza Martins Taguatinga, 4321, 08; Matheus Marques Simões, 4322, 8; Naiane Freire Soares, 4323, 8; Paolla Mirelly Araújo de Jesus, 4324, 9; Raiany Oliveira Ferreira, 4325, 9; Silvio Fonseca Pereira, 4326, 9; Suelen de França Tavares, 4327, 10; Tatiana Guimarães Soares, 4328, 10; Tanaram Gabriele da Costa Gonçalves, 4329, 10; Thainá de Faria Campos, 4330, 11; Ana Paula Oliveira dos Santos, 4331, 11; Claudia Ferreira Vito Gumerato, 4332, 11; Eliane de Carvalho Simões, 4333, 12; Aline Chaves de Andrade, 4334, 12; Amanda Lima de Carvalho Gomes, 4335, 12; Ana Carolina Alves Magalhães, 4336, 13; Anne Caroline Oliveira Santos, 4337, 13; Aroldo Alencar de Araújo, 4338, 13; Barbara Gonçalves de Avila, 4339, 14; Carla Benvido da Rocha, 4340, 14; Cerdiana Lopes Araujo, 4341, 14; Claudia Maria dos Santos Sousa, 4342, 15; Claudiane Araújo Louzeiro, 4343, 15; Daniela Gomes de Araújo Mendes, 4344, 15; Ellen Cristina dos Santos Rodrigues, 4345, 16; Erika Hellen Ferreira Felipe de Carvalho, 4346, 16; Erika Santos Barros Morais, 4347, 16; Francielly dos Santos Rosa, 4348, 17; Francisca Avelandia de Araujo, 4349, 17; Francisco Robson de Oliveira Filho, 4350, 17; Gabriel Gonçalves dos Santos, 4351, 18; Géssica Camila de Macêdo Santos Ferreira, 4352, 18; Hosana Lopes de Albuquerque, 4353, 18; Inês Aparecida da Silva, 4354, 19; Ivaneide Calisto de Sousa Borges, 4355, 19; Jaqueline Alves de Souza, 4356, 19; Jonathan Ciro Zagato dos Santos, 4357, 20; João Batista da Silva Lopes, 4358, 20; Julian Rodrigues da Silva, 4359, 20; Kelly Valdivino do Nascimento Almeida, 4360, 21; Laudiene Alves Costa, 4361, 21; Larissa Silva dos Santos, 4362, 21; Leylanne Maria do Carmo Santos Freitas, 4363, 22; Lidiane dos Santos Sousa, 4364, 22; Liliiane Martins Fogaça, 4365, 22; Lusilene Pinto da Silva, 4366, 23; Maria dos Milagres Roma Diniz, 4367, 23; Marilene Santana de Jesus, 4368, 23; Marinete Barbosa da Silva, 4369, 24; Marta Matos Batista, 4370, 24; Maysa Gomes Pereira, 4371, 24; Marluce Vale de Araujo, 4372, 25; Milena da Costa Leite, 4373, 25; Natália do Rêgo Silva Domingos, 4374, 25; Nathália Nascimento Alves da Silva, 4375, 26; Renata Kelly Sousa de Carvalho Gomes, 4376, 26; Ricardo Xavier da Silva, 4377, 26; Robert de Oliveira Lima, 4378, 27; Selma Francisca Costa, 4379, 27; Simone Gomes Costa Morais, 4380, 27; Suelayne Maria Araujo Almeida, 4381, 28; Talita Lauana Corrêa Pereira dos Santos, 4382, 28; Thalita Amanda Alves de Sousa, 4383, 28; Diretora Débora Borges Rodrigues Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva, Reg. n.º 2284 - DIE/SEDF.

COLEGIO IMPACTO, credenciado pela Portaria n.º 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Adriano Souza de Jesus, 5075, 43; Aelson Ferreira da Silva, 5076, 43; Ailza Nunes do Rosário, 5077, 43; Ana Maria Lopes da Silva Alves, 5078, 44; Anna Cláudia Nunes dos Santos, 5079, 44; Arthur Bastos de Lima, 5080, 44; Bruna Sousa Rodrigues da Silva, 5081, 45; Carlos Alberto da Silva Bezerra, 5082, 45; Carlos Alexandre Gomes dos Santos, 5083, 45; Carlos Augusto de Oliveira, 5084, 46; Claudia Pereira da Silva, 5085, 46; Cleiton dos Santos da Silva, 5086, 46; Clerisete Pereira dos Santos, 5087, 47; Cleudio Begini de Freitas 5088, 47; Daniele de Sousa Ramos, 5089, 47; Danilo Romão de Lima, 5090, 48; Diego Lima da Silva, 5091, 48; Douglas Teles de Menezes, 5092, 48; Dourivaldo Gomes de Oliveira Júnior 5093, 49; Edmundo Maia dos Anjos 5094, 49; Edna Ribeiro de Moraes, 5095, 49; Edson Pereira dos Santos, 5096, 50; Elane Pereira Costa, 5097, 50; Elbia de Jesus Dionisio, 5098, 50; Eliabe Alves de Morais, 5099, 51; Eliane Rosa de Lima Martins, 5100, 51; Elom Valério da Silva, 5101, 51; Ezequias Alberto dos Santos, 5102, 52; Ezequias Máximo Moreira, 5103, 52; Fábio da Silva Lucena, 5104, 52; Fabricio de Oliveira Martins, 5105, 53; Fernanda Alves de Souza, 5106, 53; Franciele Lima de Araujo, 5107, 53; Francisca das Chagas Silva Santos, 5108, 54; Francisca Maria Firmino Sousa de Jesus, 5109, 54; Gabriel Caetano da Silva, 5110, 54; Gabriel Pereira da Silva, 5111, 55; Gerdan de Castro Souza, 5112, 55; Graziela Souza dos Santos 5113, 55; Isaque da Costa Jesus, 5114, 56; Ismael de Jesus Gomes Júnior, 5115, 56; Italo Cavalcante Oliveira, 5116, 56; Ivanildo de Paiva Marques, 5117, 57; Janylla Leite Barros, 5118, 57; Jefferson William Nascimento Melo, 5119, 57; Jéssica Ellen Gonçalves da Fonseca Vieira, 5120, 58; Jéssica Fernanda Nascimento da Silva 5121, 58; João Victor Cardoso de Oliveira, 5122, 58; Joiciane Braga Xavier, 5123, 59; Jonathan Marques Peixoto de Queiroz, 5124, 59; José Rodrigues Bento 5125, 59; Jouse Barboza de Andrade, 5126, 60; Kamilla de Freitas de Lima, 5127, 60; Kelton de Souza Rangel, 5128, 60; Lays Stéfany de Siqueira da Rocha, 5129, 61; Lázaro Fernando de Oliveira Barbosa 5130, 61; Leonardo Vieira Macena, 5131, 61; Liliane Feitosa de Oliveira, 5132, 62; Liyuj Nakashima, 5133, 62; Lorena Guerreiro de Almeida, 5134, 62; Lorena Henrique de Souza, 5135, 63; Lorryan Barros da Silva, 5136, 63; Luana Veyda de Siqueira Ferreira, 5137, 63; Lucas de Camargos, 5138, 64; Lucas Pontes Nascimento, 5139, 64; Lucas Queiroz Souza, 5140, 64; Luis Eduardo Pereira Dias, 5141, 65; Maiara da Silva Pereira, 5142, 65; Marcos Antonio de Oliveira Rodrigues, 5143, 65; Maria de Fátima Firmino Sousa Rodrigues, 5144, 66; Maria Jocivânia de Sousa, 5145, 66; Maria Lúcia Gonçalves, 5146, 66; Maria Lucila de Oliveira Fernandes, 5147, 67; Marília de Sousa Silva, 5148, 67; Marilinda Rodrigues da Silva, 5149, 67; Matheus da Silva Raimundo, 5150, 68; Matheus Wesley de Freitas Barreira, 5151, 68; Milena Ferreira da Silva, 5152, 68; Naftali Teixeira Damas, 5153, 69; Raiane Alves de Oliveira, 5154, 69; Raiane Sousa Ferreira, 5155, 69; Railda Gonçalves da Silva Oliveira, 5156, 70; Rejane Marques de Freitas, 5157, 70; Rodrigo Pires da Silva, 5158, 70; Samuel Araujo de Jesus, 5159, 71; Silvio Alves de Queiroz Júnior, 5160, 71; Tainara Formigosa Silva, 5161, 71; Thaís Arruda de Souza, 5162, 72; Thaís Lorrane Guimarães da Silva, 5163, 72; Thayane Stéfanne de Sousa Pereira, 5164, 72; Vainer Ferraz Fernandes, 5165, 73; Vanessa Peres Malheiro, 5166, 73; Vicente Augusto da Silva Izel Júnior, 5167, 73; Victória de Oliveira Gomes Venancio, 5168, 74; Vitor Júnior de Oliveira, 5169, 74; Waisten de Oliveira Silva, 5170, 74; Wanessa Costa dos Santos, 5171, 75; William Bueno de Souza, 5172, 75; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos, Reg. n.º 211 - Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Angela Silva de Aquino, Reg. n.º 1364 - DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria n.º 140, de 10/08/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 23, Alessandra Pereira Felício, 10374, 112; Aline Stefany Vieira de Andrade, 10375, 113; Alisson Farias Lima, 10376, 113; Amanda Cristina Souza, 10377, 113; Amanda Hora Bispo, 10378, 114; Ana Cristina Sousa, 10379, 114; Ana Maria Gomes da Silva, 10380, 114; Ana Paula da Gama Prado, 10381, 115; Angelica Nunes Silva, 10382, 115; Anthony Rafael Santos Luna, 10383, 115; Bárbara Taise dos Santos, 10384, 116; Bruna Emily Lima Cordeiro, 10385, 116; Camila Rachel Silva Ferreira, 10386, 116; Clarice Lina Pereira Diniz, 10387, 117; Cleidinaldo José de Melo, 10388, 117; Clesia Pastora Oliveira Barrense, 10389, 117; Cyntia Pereira de Souza, 10390, 118; Daliana Lustosa Rodrigues, 10391, 118; Daniel Costa Silva, 10392, 118; Daniel Rodrigues, 10393, 119; Edson Álvares de Macêdo Júnior, 10394, 119;

Elizabeth Rocha da Silva, 10395, 119; Emanuel Jhonatas Figueiredo Leite, 10396, 120; Eric dos Santos Lima, 10397, 120; Fabio Marques Borges, 10398, 120; Fagner Milomes Morais Magalhães, 10399, 121; Filipe Souza de Carvalho, 10400, 121; Flávia de Lucena Moreira, 10401, 121; Flavia Maria Albuquerque de Souza, 10402, 122; Francisca das Chagas Sampaio, 10403, 122; Gabriel Alves Trindade, 10404, 122; Gabriella de Barros Freitas, 10405, 123; Gardênia Jacinta Maranhão, 10406, 123; Geovana Jaqueline da Silva Ferreira, 10407, 123; Ivan Antonio Uchoa Chagas, 10408, 124; Jéssica Francisca Ferreira Felipe, 10409, 124; Joel da Costa Oliveira da Silva, 10410, 124; Jonas da Silva Ferreira, 10411, 125; José Lício Gomes Pereira Júnior, 10412, 125; Josiran Bezerra da Silva, 10413, 125; Jussara Rodrigues da Silva, 10414, 126; Kássia Silva Sousa Leal, 10415, 126; Laurícia Pereira da Silva, 10416, 126; Leiliane Rodrigues de Medeiros Abreu, 10417, 127; Leticia dos Santos Gomes, 10418, 127; Maiza Pereira Martins, 10419, 127; Maria Carlos de Araújo, 10420, 128; Maria Helena Pereira de Souza, 10421, 128; Marly Vieira de Paulo, 10422, 128; Matheus Lima da Silva, 10423, 129; Natalia Rodrigues de Souza Silva, 10424, 129; Natalya de Macêdo Neiva, 10425, 129; Nidiane Jesus da Trindade, 10426, 130; Paloma Dourado da Luz, 10427, 130; Polyane de Souza Mendonça, 10428, 130; Patrícia Pereira da Silva, 10429, 131; Pollyanna Pereira de Sousa, 10430, 131; Rafael Augusto Ireno Martins, 10431, 131; Renan Cordeiro da Silva, 10432, 132; Sirlândia Silva Araujo, 10433, 132; Suelen Brito da Silva, 10434, 132; Tamires dos Santos Leão Mendonça, 10435, 133; Tatiana Bonfim de Oliveira, 10436, 133; Tauane Sousa da Luz Barros, 10437, 133; Thamiris Pereira de Souza, 10438, 134; Thayriny Costa Marinho, 10439, 134; Thiago Yukio Yamada de Souza, 10440, 134; Victor Samuel Alves da Silva, 10441, 135; Wisleyane Arisicleide Pereira da Silva, 10442, 135; Zaira Cristina da Silva Costa, 10443, 135; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Andreia Vivia Araujo Cirqueira, 10444, 136; Antonia Patricia Moura Paiva, 10445, 136; Arina Araujo Rodrigues da Silva, 10446, 136; Arlene de Almeida Nascimento, 10447, 137; Bianca Pereira de Souza, 10448, 137; Bruna Rodrigues da Silva Costa, 10449, 137; Cídia Lidiana Costa Santos, 10450, 138; Cleubia Divina Viana, 10451, 138; Denise Julia da Silva Melo, 10452, 138; Eliane de Aquino Santos, 10453, 139; Emanoela Lopes de Lira, 10454, 139; Francisco Fernando Veras Azevedo, 10455, 139; Gardenia da Silva Barroso, 10456, 140; Geórgia Francisca Barbosa, 10457, 140; Hallison Ranniery da Silva Marques, 10458, 140; Hugo Marlon Avelino Silva Sousa, 10459, 141; Ivanete Soares de Oliveira, 10460, 141; Izabel Cristina Martins da Silva, 10461, 141; Janine Beatriz dos Santos Dias, 10462, 142; Jéssica da Rocha dos Santos, 10463, 142; Jessica da Silveira Calássio, 10464, 142; Karen Lorraine Lima Pereira, 10465, 143; Lucas Andre Martins Gomes, 10466, 143; Marcos Roberto Nunes da Silva, 10467, 143; Maria José Sobral da Costa, 10468, 144; Philipe Ananias Alves Anisio, 10469, 144; Raniele Pires da Silva, 10470, 144; Raquel Silva Linhares Souza, 10471, 145; Rodrigo Fernandes Koppe, 10472, 145; Rosilene Guimarães Pinheiro, 10473, 145; Sabrina Angela de Souza Cavalcante, 10474, 146; Sabrina Estefânia Tavares Lopes, 10475, 146; Simone Nascimento Estevam, 10476, 146; Tatiane Pereira de Alcântara Gama, 10477, 147; Valdíclia Barbosa de Santana, 10478, 147; Wymerson Leal Olimpio, 10479, 147. Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini, Reg. n.º 3258/09 - Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 101, de 12/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 70, Matthew Edward Andrade Dunn, 35103, 98; Igor Buchala Gomes, 35104, 98; Laura Cosme Burello, 35105, 99; Maurício Miziara Jreige Filho, 35106, 99; Rafael Diniz Martins dos Santos e Silva, 35107, 99; Guilherme de Alencar Rodrigues, 35108, 100; Rafaela Vasconcelos de Souza, 35109, 100; Victor Guilherme Mauro Neves Dórea Garcez da Costa, 35110, 100; Aline Araujo de Freitas, 35111, 101; Andressa Conceição da Silva, 35112, 101; Isis Santos Leite, 35113, 101; David Lima Medeiros, 35114, 102; Diogo Goulart de Campos, 35115, 102; Gustavo Ferreira de Albuquerque, 35116, 102; Tais Xavier Ribeiro, 35117, 103; Gabriel da Costa Chuquer, 35118, 103; Patricia Vitória de Souza Tasso, 35119, 103; André Levi Andrade Soares Filho, 35120, 104; Murilo Vasconcelos Bezerra Soares, 35121, 104; Tiphani Caroliny Oliveira do Carmo, 35122, 104; David Ricardo Rios Calderon, 35123, 105; Lucas Angelim Britto Paes, 35124, 105; Luiz Felipe Campos Veloso, 35125, 105; Victor Pereira Rezende, 35126, 106; Rafael Carlos Fernandes Araújo, 35127, 106; Pedro Henrique Martins de Sousa, 35128, 106; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Augusto César Bezerra Fontoura Borges, 35129, 107; José Valdeci Oleynik, 35130, 107; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Juliana Ferreira de Mendonça, 35131, 107; Sheila Rayane Ferreira da Silva, 35132, 108; Cristiane Cerqueira Fontenele, 35133, 108; Deidijane Porto de Araújo Pimenta, 35134, 108; Maria das Luz Ferreira de Souza, 35135, 109; Neiva Sibebe Caixeta, 35136, 109; Ana Cristina Barbosa dos Passos, 35137, 109; Débora Alves de Sousa, 35138, 110; Jéssica Patricia Almeida, 35139, 110; Ana Cristina Escorcio de Medeiros, 35140, 110; Fabiana Lopes do Nascimento Santos, 35141, 111; Hilda Andressa Senna da Costa Silva, 35142, 111; Samara Lopes do Nascimento, 35143, 111; Edvan Alves Ferreira, 35144, 112; Joyce Mayara Alves de Souza, 35145, 112; Andréa Alves de Souza, 35146, 112; Maria Cleide Soares da Nóbrega, 35147, 113; Ana Lígia Alves de Jesus, 35148, 113; Jéssica Karoline de Ornelas Oliveira, 35149, 113; Sidelny Aparecida de Souza Oliveira, 35150, 114; Fernanda Cristina Rocha Gonzaga, 35151, 114; Giselle Sousa de Carvalho, 35152, 114; Marinalva Martins de Sousa, 35153, 115; Priscila de Souza Silva, 35154, 115; Andressa Cristina Peretto Pasold, 35155, 115; Maira Souto Bastos, 35156, 116; Maria dos Milagres Alves Costa Silva, 35157, 116; Eryk de Moraes Dias, 35158, 116; Tatiana Nepomuceno de Sousa, 35159, 117; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Luciano Veras de Souza, 35160, 117; Eliane Carvalho Barros, 35161, 117; Gabriella Ribeiro Motta, 35162, 118; Jonas Soares da Silva, 35163, 118; Juliana Coutinho Viana, 35164, 118; Luiz Arthur Nogueira, 35165, 119; Nivaldo Salviano Neto, 35166, 119; Reginaldo de Souza Natil, 35167, 119; Carlos Alberto Matos, 35168, 120; Geysa Carvalho Soares Gonçalves, 35169, 120; Ailton Costa da Silva, 35170, 120; Rodrigo Borges Soares, 35171, 121; Mauricio Andrade Rodrigues de Paula, 35172, 121; Alexandra de Matos Nascimento, 35173, 121; Felipe Almeida Brandão, 35174, 122; Gustavo Alves Godinho, 35175, 122; Marco Aurélio Gontijo Pinho, 35176, 122; Mauricio Fontenelle de Mendonça Barbosa, 35177, 123; Silvana Maria de Oliveira Soares, 35178, 123; Adilson Silva Lopes, 35179, 123; Aline Nunes Gobbi, 35180, 124; Evanilde Pereira de Souza, 35181, 124; Jaimisson Pereira Lima, 35182, 124; Francisco Edisio de Macedo, 35183, 125; Diogo Perfeito de Santana, 35184, 125; Flávio Pereira da Silva Fagundes, 35185, 125; Hanielly Alamo de Miranda, 35186, 126; Igor Guida Cariolano, 35187, 126; Jesbell Reis Ficagna, 35188, 126; Viviane Rocha Teixeira, 35189, 127; Daiane Baumann, 35190, 127; Davi Alves Ferreira, 35191, 127; Herisson Lucas Rodrigues, 35192, 128; Jonathan Rodrigues Gomes, 35193, 128; Jairo Felix, 35194, 128; Alessandra Araujo Marinho, 35195, 129; Anna Karina Bandeira Coelho Rodrigues, 35196, 129; Artur Emmanuel Carvalho Costa, 35197, 129; Cláudio Márder Mota da Paz, 35198, 130; Cristiane Costa Araujo, 35199, 130; José Carlos Fernandes Pizarro, 35200, 130; Larissa Kefler Cardoso, 35201, 131; Lucio Flavio Carvalho Magalhães, 35202, 131; Maira Machado Alves Gouveia Capanema, 35203, 131; Marco Aurelio de Oliveira, 35204, 132; Monder Boaventura Coelho, 35205, 132; Camilla Souza Santana, 35206, 132; Rayllon Alves Marques, 35207, 133; George da Silva Barros, 35208, 133; Luciano Rodrigues de Almeida, 35209, 133; Marcos Antonio de Almeida, 35210, 134; Gustavo Fernandes Afonso, 35211, 134; João Joaquim Gomes, 35212, 134; Adilson Antonio da Silva, 35213, 135;

Juliana Pereira do Nascimento, 35214, 135; Augusto Fonseca de Souza, 35215, 135; Carlos Alberto de Carvalho Barbosa, 35216, 136; Deila Pauliane dos Santos, 35217, 136; Frederico Rezende Couto, 35218, 136; Pedro Henrique Brandão Picoli, 35219, 137; Ricardo Henrique Amorim Marcelino, 35220, 137; Roselene de Fátima Lins Maia, 35221, 137; Eli Batista de Oliveira Neto, 35222, 138; Gerliene Abreu Borges, 35223, 138; Lorena Resende Rufino, 35224, 138; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria n.º 126, de 04/08/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Aline Batista dos Santos, 1735, 179; Aline Cristina Dias Oliveira, 1736, 179; Ana Karoline Honorata Olivé, 1737, 179; Beatriz Ferreira de Macedo, 1738, 180; Blenda Fernandes Serpa, 1739, 180; Daiana de Jesus Ferreira, 1740, 180; Daiane Ribeiro Ramos, 1741, 181; Daniel Florencio de Oliveira, 1742, 181; Daniel Sousa Alves, 1743, 181; Daymara Azevedo de Almeida, 1744, 182; Eliakin Kalu Barbosa de Lima, 1745, 182; Emanuelle de Campos Ferreira, 1746, 182; Felipe dos Santos Parrião, 1747, 183; Francisca Lidia Sousa Garrido, 1748, 183; Iris Taila Gonzaga de Souza, 1749, 183; Jaqueline Silva Oliveira, 1750, 184; Jayne Maria dos Reis, 1751, 184; João Marcos Deveza da Silva, 1752, 184; Júlia Rodrigues da Silva, 1753, 185; Júlio César Soares de Almeida, 1754, 185; Klaiver Rocha dos Santos, 1755, 185; Lavinha Ribeiro de Sousa, 1756, 186; Letícia Gabrielle Silva Souza, 1757, 186; Lindinalva Ferreira Lima, 1758, 186; Lucas Claudino de Souza, 1759, 187; Maiara de Oliveira da Silva, 1760, 187; Marcos Adriano Alves Lima, 1761, 187; Maria Eduarda Porto Andrade, 1762, 188; Mateus Alves dos Santos, 1763, 188; Matheus Ferreira de Castro, 1764, 188; Mikael Rodrigues de Amorim, 1765, 189; Mylena Moreira de Abreu, 1766, 189; Natália Aparecida dos Santos Leite, 1767, 189; Nyna Kelle de Jesus Cardoso Matos, 1768, 190; Raiane Amâncio Medeiros, 1769, 190; Raíssa Gomes da Silva, 1770, 190; Ronytécio Quirino da Silva, 1771, 191; Sabrina Martins de Oliveira, 1772, 191; Sara Karine Paes Lopes, 1773, 191; Stefany Liza Soares Boaventura, 1774, 192; Taffnes Amorim dos Reis, 1775, 192; Thais Angola de Amorim, 1776, 192; Thalia Ruana da Silva Galeno, 1777, 193; Vanilza Souza Santos, 1778, 193; Vitória Vieira Cardoso, 1779, 193; Willyan Moura Alves, 1780, 194; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Ana Flávia Ribeiro da Costa, 1781, 194; André Pedro Barbosa Souza, 1782, 194; Angela Ferreira Santos, 1783, 195; Carlos Porto Alves, 1784, 195; Carmem Matos dos Santos, 1785, 195; Carolina do Bonfim Pereira Sá, 1786, 196; Cleudeildes Alexandrina dos Santos, 1787, 196; Diana Dias da Silva Marinho de Carvalho, 1788, 196; Dinalva Ferreira dos Passos, 1789, 197; Edna Maria Pereira Barreto, 1790, 197; Elaine Lima Sampaio, 1791, 197; Elisângela Barbosa de Oliveira, 1792, 198; Elton Pereira Ramalho, 1793, 198; Emilly Naira Rodrigues de Barros, 1794, 198; Erilayne Cristina Sousa Gomes, 1795, 199; Evandro da Silva Aguiar, 1796, 199; Fabrine Bezerra Carvalho de Souza, 1797, 199; Fernanda Ferreira da Silva, 1798, 200; Fernando Mariano de Oliveira Silva, 1799, 200; Francisca Angela Mescias das Neves Silva, 1800, 200; Livro 04, Francisco de Assis Sousa Silva Filho, 1801, 1; Gabriel Felipe Rimet de Oliveira Taveira, 1802, 1; Gabriel Soares Cerqueira, 1803, 1; Geane Francisca Lima, 1804, 2; Geliane Alves da Silva, 1805, 2; Hilcimara Oliveira da Silva, 1806, 2; Iara dos Santos Vieira, 1807, 3; Ingrid Sarah Farias de Souza, 1808, 3; Ivan Deyvissom da Silva Ribeiro, 1809, 3; Janaina Lopes Leite Souza, 1810, 4; Janaisa dos Santos Rodrigues, 1811, 4; Jennifer Poliana Santos, 1812, 4; Jheniffer dos Santos Nascimento, 1813, 5; Jonathas Liandro do Nascimento, 1814, 5; Josenildo Romualdo da Silva, 1815, 5; Josiane da Cruz Gomes, 1816, 6; Jução Silva Vieira, 1817, 6; Jucimara Lima de Oliveira, 1818, 6; Karoline Sousa Laurindo, 1819, 7; Kênida Nascimento Santos, 1820, 7; Lázaro Carlos Rodrigues Prado, 1821, 7; Leones Ribeiro de Sousa, 1822, 8; Luciano Messias da Silva, 1823, 8; Maciel Barros Lima, 1824, 8; Marcus Filipe Lopes Oliveira, 1825, 9; Maria da Conceição dos Santos Sousa, 1826, 9; Maria Marcia Alves Lourenço, 1827, 9; Maria de Jesus Carneiro de Souza, 1828, 10; Marileide da Silva Bastos, 1829, 10; Marli Souza dos Santos, 1830, 10; Matheus Liandro do Nascimento, 1831, 11; Natália Rodrigues de Souza, 1832, 11; Natanael Nascimento dos Santos, 1833, 11; Neilla Ingrid Cunha de Oliveira, 1834, 12; Nelcimir Teixeira da Silva Santos, 1835, 12; Pâmela Pereira Lima Sales, 1836, 12; Paulo Laércio Feitosa Maciel, 1837, 13; Priscila Santos Torres, 1838, 13; Raquel Pinheiro dos Santos, 1839, 13; Raynara Teixeira de Sousa, 1840, 14; Regiane da Silva Rodrigues, 1841, 14; Rita Tavares da Silva, 1842, 14; Ronalison dos Santos Gusmão, 1843, 15; Rute Ferreira dos Santos, 1844, 15; Taís Câmara de Jesus, 1845, 15; Tatiana dos Santos Geronimo, 1846, 16; Valdirene Santos da Silva, 1847, 16; Vivian de Souza Rodrigues, 1848, 16; Wellington Vitor da Cruz Santos, 1849, 17; Welton Costa Cruz, 1850, 17; William Alves de Moura, 1851, 17; Ygor Durães Campos, 1852, 18; Yohana Batista da Silva, 1853, 18; Wesley Gomes de Melo Rezende, 1854, 18; Tialen Silva do Carmo, 1855, 19; Antônio Carlos Araújo da Silva, 1856, 19; Antonio Joécio Costa Cardoso, 1857, 19; Adrielle Militão Oliveira, 1858, 20; Iva Welika Lustosa de Melo, 1859, 20; Jéssica Rodrigues Chaves Miranda, 1860, 20; Yago de Sousa, 1861, 21; Diretora Estela Acciolly da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Robson Franklin Barbosa, Reg. n.º 27532 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Alana Hodara Mendes Nascimento, 3914, 178; Alanna Evangelista Lima, 3915, 178; Alessandra de Jesus Gonçalves, 3916, 179; Alisson do Nascimento França, 3917, 179; Amanda Aparecida Oliveira de Sousa, 3918, 179; Amanda Pereira do Nascimento, 3919, 180; Ana Beatriz Alves da Silva, 3920, 180; Ana Carine Ferreira, 3921, 180; Ana Sara Gonçalves de Oliveira, 3922, 181; Anderson de Souza Ferreira, 3923, 181; André Gonçalves de Araújo, 3924, 181; Anna Júlia Rocha Pereira Gomes, 3925, 182; Anny Beatriz Pereira da Silva, 3926, 182; Beatriz Rocha da Silva, 3927, 182; Brenda Gonçalves de Oliveira, 3928, 183; Brenda Moreira Lira, 3929, 183; Brenda Ranielly de Sousa Borges, 3930, 183; Bruna Soares Pinheiro, 3931, 184; Bruno de Jesus de Matos, 3932, 184; Carla Geórgia Carlota Rodrigues da Silva, 3933, 184; Carlos Augusto Amaral Oliveira, 3934, 185; Carlos Henrique Silva dos Santos, 3935, 185; Cleilda de Oliveira da Silva, 3936, 185; Cleuci Mendes de Jesus, 3937, 186; Cleyton Gabriel Lopes Monteiro, 3938, 186; Daliane Alves, 3939, 186; Daniel Jose Filho Alves Bispo, 3940, 187; Daniel Souza Ribeiro, 3941, 187; Danielle de Jesus Souza, 3942, 187; Douglas Azevedo da Silva, 3943, 188; Douglas Neves Monteiro, 3944, 188; Eduardo Carvalho da Silva, 3945, 188; Eduarda Conceição dos Santos, 3946, 189; Elaine Loraine Cunha Rocha, 3947, 189; Emerson de Jesus da Silva, 3948, 189; Eric Ramalho de Lemos, 3949, 190; Eric Willyson Chaves Rocha, 3950, 190; Erica Cecília Lopes dos Santos, 3951, 190; Erica Lomes Lisboa, 3952, 191; Esther Andriele Costa Oliveira Guedes, 3953, 191; Eustaquio Souza da Silva, 3954, 191; Evelyn Rodrigues Sousa, 3955, 192; Fabiana Gomes dos Santos, 3956, 192; Fabricio Ferreira da Silva Santos, 3957, 192; Felipe Duarte Rodrigues, 3958, 193; Fernanda Ludovico Ribeiro, 3959, 193; Gabriel Henrique de Menezes, 3960, 193; Gabriel Lima de Andrade, 3961, 194; Gabriel Nunes Soares, 3962, 194; Gabriel Santos da Silva, 3963, 194; Gabriel Santos Martins, 3964, 195; Gabriella Cândida dos Santos, 3965, 195; Gabriella de Sousa Lima, 3966, 195; Gabrielle Ferreira Camelo, 3967, 196; Gilvan Pereira dos Santos, 3968, 196; Givaldo Silva de Sousa Filho, 3969, 196; Gleisson Madeiro de Melo, 3970, 197; Guilherme Augusto Batista Alves, 3971, 197; Guilherme de Andrade Lima, 3972, 197; Hugo Filipe de Oliveira Matos, 3973, 198; Igor Expedito de Moura Lima, 3974, 198; Igor Rodrigo Nunes da Silva, 3975, 198; Igor Sousa Azevedo, 3976, 199; Isabel Sousa de Carvalho, 3977, 199; Isabela Alfredo Vaz, 3978, 199; Isadora Pereira Cruz, 3979, 200; Itallo Urcino Rodrigues Fontenele, 3980, 200; Italo Mateus Dantas da Costa, 3981, 200; Livro 8, Jaqueline

Pinheiro dos Santos, 3982, 1; Jeane Stefan é Lima Barros, 3983, 1; Jennifer Mendes de Sousa, 3984, 1; Jéssica Lorrane Souza Silva, 3985, 2; Jéssica Naiara Ferreira Chaves, 3986, 2; João Eduardo Maciel Matos, 3987, 2; João Lucas Rodrigues Martins, 3988, 3; João Victor Barbosa Soares, 3989, 3; Jordânia Carvalho da Silva, 3990, 3; Joyce Pessoa Martins, 3991, 4; Joziele da Silva Borba, 3992, 4; Juliana Lima do Nascimento, 3993, 4; Kamila Santana Magalhães, 3994, 5; Karlene de Souza Araujo, 3995, 5; Karolaine Pereira de Souza, 3996, 5; Kelly Barreto de Sousa, 3997, 6; Kelly Melo de Andrade, 3998, 6; Ketley Emily Alves Silva, 3999, 6; Kevin Silva Duarte, 4000, 7; Larissa Araujo de Faria, 4001, 7; Leidiane da Silva Santos, 4002, 7; Lorrann Vieira de Araujo, 4003, 8; Luan Lima da Silva, 4004, 8; Luana Barbosa Nascimento, 4005, 8; Luana Estéfany Camargos de Oliveira, 4006, 9; Lucas Dias Machado, 4007, 9; Lucas Pimentel de Sousa, 4008, 9; Lucas Rodrigues de Souza, 4009, 10; Luciana Gomes Rufino, 4010, 10; Ludmila Venceslau de França, 4011, 10; Ludmilla Lima de Oliveira, 4012, 11; Luenne Monteiro de Freitas, 4013, 11; Luís Henrique Teixeira Nunes, 4014, 11; Luiza Helena da Silva Belo, 4015, 12; Marcelo Pires Candido, 4016, 12; Márcio Eduardo Paiva Siqueira, 4017, 12; Marcos Vinicius Oliveira Tavares, 4018, 13; Maria Cintia Silva de Lima, 4019, 13; Maria Esperança Carvalho Soares, 4020, 13; Maria Natalia Martins dos Santos, 4021, 14; Maria Emily de Almeida da Silva, 4022, 14; Mateus Araujo de Oliveira, 4023, 14; Matheus Ferreira Barbosa, 4024, 15; Matheus Henrique Silva Vieira, 4025, 15; Maycon de Sousa Araújo, 4026, 15; Mayza Santos Dias, 4027, 16; Micaely Gonçalves de Oliveira, 4028, 16; Michele Cavalcante Alexandre Reis, 4029, 16; Monize da Silva Fontenele, 4030, 17; Nathan Inacio Dias, 4031, 17; Paulo Vinicius Mota Rodrigues dos Santos, 4032, 17; Pedro Henrique Lustosa Alves, 4033, 18; Rafaela Firmino dos Santos, 4034, 18; Rafaella Silva de Oliveira, 4035, 18; Raiany Estefany Alves de Moraes, 4036, 19; Raquel Oliveira dos Santos, 4037, 19; Rayanne Araujo Meneses, 4038, 19; Rayssa Soares Miranda, 4039, 20; Ronaldo Venceslau de França, 4040, 20; Samara Pereira da Mata, 4041, 20; Sara Alves de França Rodrigues, 4042, 21; Sarah Albuquerque Miranda, 4043, 21; Tales Henrique de Oliveira Silva, 4044, 21; Thais Santos de Jesus, 4045, 22; Thiago Barbosa de Oliveira, 4046, 22; Tiffany Pâmela Pereira Guimarães, 4047, 22; Vanessa do Nascimento Amorim, 4048, 23; Vanessa Lustosa Mariz, 4049, 23; Vitor Santos da Silva, 4050, 23; Vitória Alves de Oliveira, 4051, 24; Walesson Apóstolo da Silva, 4052, 24; Wallace Carvalho da Fonsêca, 4053, 24; Wallace Xavier do Carmo, 4054, 25; Wellington Gomes Bernardo, 4055, 25; Wendel Pereira dos Santos, 4056, 25; Wesley de França Eustáquio Júnior, 4057, 26; Woshyngton Ruan Pereira Bispo, 4058, 26; Alex Gomes dos Santos, 4059, 26; Aline Fernandes Ribeiro, 4060, 27; Amanda Rodrigues Feitosa dos Santos, 4061, 27; Amanda Vieira Gonçalves, 4062, 27; Bianca Ribeiro de Araujo, 4063, 28; Damiana Tomaz de Sousa, 4064, 28; Elizabeth Gonzaga da Penha, 4065, 28; Francisca Claudiane Bandeira da Silva, 4066, 29; Janiele de Souza Silva, 4067, 29; Karina Santana Ribeiro Fernandes, 4068, 29; Larissa de Jesus Cunha, 4069, 30; Lenon Winston de Jesus, 4070, 30; Luis Fernando Viana da Silva, 4071, 30; Luiz Henrique de Sousa, 4072, 31; Lusa Ferreira dos Santos, 4073, 31; Maria Luisa Maciel Matos, 4074, 31; Matheus Brito Galiza, 4075, 32; Paolla de Jesus, 4076, 32; Raiane Conceição Silva, 4077, 32; Ruth Léia Lustosa Cordeiro, 4078, 33; Simone Sousa Rodrigues, 4079, 33; Thaynara Tavares Lustosa, 4080, 33; William Ribeiro Oliveira, 4081, 34; Diretor João José Carneiro Alvarenga, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Walquiria Melise Silva, Reg. n.º 1489 - DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Jordach de Sousa Paz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF n.º 65, de 05/04/2018, indevidamente.

Cancelar o nome de Idimailde Barbosa de Melo, constante da relação dos concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretária Escolar - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicado no DODF n.º 212, de 04/11/2009, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

Cancelar o nome de Idimailde Barbosa de Melo, constante da relação dos concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicado no DODF n.º 238, de 14/12/2017, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

Cancelar o nome de Rafael Siqueira Marques, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, publicado no DODF n.º 79, de 27/04/2010, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

Cancelar o nome de Amanda Costa Vieira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n.º 94, de 15/05/2012, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

Cancelar o nome de Janailda Barbosa e Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n.º 220, de 20/10/2014, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

Cancelar o nome de Michele Costa de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, publicado no DODF n.º 136, de 17/07/2003, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, publicada no DODF n.º 71, de 13/04/2018, ONDE SE LÊ: "...Madalena Sousa Moraes...", LEIA-SE: "...Madalena Sousa de Moraes...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), publicada no DODF n.º 59, de 26/03/2004, ONDE SE LÊ: "...Alan Páblo Gomes dos Santos...", LEIA-SE: "...Pablo Gomes dos Santos...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, publicada no DODF n.º 65, de 05/04/2018, ONDE SE LÊ: "...Ala Barbosa dos Reis...", LEIA-SE: "...Alana Barbosa dos Reis", ONDE SE LÊ: "...José Afonso Maricato Dias Pinto...", LEIA-SE: "...José Afonso Maricato Dias Pinto Carneiro...", ONDE SE LÊ: "...Paulo Henrique de Araujo Menezes...", LEIA-SE: "...Pedro Henrique de Araujo Menezes...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 24 DE JULHO DE 2018

Cancela AD REFERENDUM a concessão do Incentivo Econômico a pedido da empresa interessada. O Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, nos termos da Resolução Normativa 12N, de 25 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, AD REFERENDUM do COPEP/DF, a concessão do incentivo econômico a pedido da Empresa CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, objeto do processo nº. 370.000.426/2012.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 29 DE JUNHO DE 2018 (*)

Indefere solicitação de Prorrogação de Prazo para interposição de Recurso e Mantém o Cancelamento Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferer a solicitação de prorrogação de prazo para interposição de recurso, mandando-se o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa La Romana Pizzaria Ltda, objeto do Processo nº. 160.002.960/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 353/2017 - COPEP/DF, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de Incentivo Econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 136, de 19/07/2018, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DECISÃO "AD REFERENDUM Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições estabelecidas no inciso X, art. 21 do Decreto nº 33.406 de 12 de dezembro de 2011, considerando: O conjunto de informações prestadas pela instituição ALDEIA MUNDO LTDA, postadas no Sistema de Gestão de ATER-SGA, e confirmadas pelos documentos comprobatórios disponíveis no sistema mencionado, sob a administração e acompanhamento da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, onde foram observados os seguintes critérios para a análise do pedido de credenciamento de ATER: I- Estatuto social ou correspondente; II- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; III - Relação, formação e experiência do corpo técnico com os respectivos números de registro no órgão de classe ou número do diploma registrado no MEC; IV- Relação de suas instalações, equipamentos e da sua capacidade técnica e operacional; V- Currículo da entidade; VI - Declaração de pessoa jurídica, ou de pessoas físicas (grupo de no mínimo 10 pessoas), que atestem ter recebido serviços de assistência técnica e extensão rural da entidade solicitante; VII - As Entidades Privadas Executoras de ATER deverão estar constituídas há pelo menos 01 (um) ano, RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao pedido de credenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER apresentado pela instituição ALDEIA MUNDO LTDA, até a próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural - CDRS, ante a comprovação do cumprimento dos requisitos obrigatórios.

Art. 2º Determinar à Unidade de Apoio aos Conselhos desta Secretaria de Estado que dê imediata ciência desta Decisão à autora do pedido.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância nº 014/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 116/2018, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pág. 51, a contar de 26/07/2018;

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 214, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a contar de 26/07/2018, o prazo estabelecido na Instrução nº 171, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 121, pág. 15, de 27 de junho de 2018, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes à apuração dos fatos noticiados nos autos de nºs 094.000.632/2016, 094.000.800/2016 e 094.000.811/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE JULHO DE 2018

Aprova o projeto de paisagismo do Subcentro 400-600, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e tendo em vista o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00002943/2018-40, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de paisagismo do Subcentro 400-600, da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 040/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 040/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, as atribuições do Cargo de Natureza Especial, Símbolo-CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 17 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página nº 18, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Tornar público a decisão da Comissão Especial de Licitação de Imóvel em processo ..."; LEIA-SE: "...Art. 1º Tornar público a decisão da Comissão Especial de Licitação de Imóvel em processo ..." e ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Após análise ao Recurso a Comissão Especial de Licitação de Imóvel..."; LEIA-SE: "...Art. 3º Após análise ao Recurso a Comissão Especial de Licitação de Imóvel..."

No Aviso de Resultado de Chamamento Público nº 01/2018, publicado no DODF nº 139, de 24 de julho de 2018, página 51, ONDE SE LÊ: "...Ratifica o Relatório da Comissão Especial de Licitação de Imóvel..."; LEIA-SE: "...Ratifica o Relatório da Comissão Especial de Licitação de Imóvel..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 561, de 20 de junho de 2018, publicado no DODF nº 139, de 24 de julho de 2018, página 23, ONDE SE LÊ: "...AUTO POSTO ARFRIO AS ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA..."; LEIA-SE: "...ARFRIO AS ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 227, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância ao disposto no item 6.4 do Edital nº 06/2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 06/2018 - Programação e Gestão Compartilhada do Espaço Cultural Renato Russo - 508 Sul.

Art. 2º Foram recebidas e analisadas seis propostas para a gestão compartilhada e programação do ECCR 508 Sul e publicado, conforme Portaria nº 217 de 13 de julho de 2018, resultado provisório contra o qual não houve recursos.

Art. 3º O resultado final do Edital 06/2018 está disposto na planilha a seguir em ordem decrescente de classificação das propostas:

1. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

Proponente (OSC)	Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Critério E	Critério F	Critério G	Total
Instituto Bem Cultural	3,25	7,5	5,25	2	2,5	3,25	3,5	27,25
Associação Cultural Do Sol	3,25	6,75	6	1,5	2,25	3	3	25,75
Rede Urbana de Associações Socioculturais	3,75	6,5	4,5	1,5	2,75	3	3	25
Associação Positiva de Brasília	2,75	5	4,5	1,375	2,25	2	2	19,875
Sociedade Vida e Natureza	2,5	4,25	3	1,5	2	2,5	2	17,75
Instituto Terra Utopica	2	3,375	4,125	1,375	2,25	2	2	17,125

Art. 4º A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal convoca o Instituto Bem Cultural para apresentar documentos de habilitação conforme o item 9.1 do Edital 06/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola de Assistência Jurídica, (COD. SIGRH 04000484) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5054

Aos 17 dias de julho de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5053 e Reservada nº 1189, ambas de 12.07.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

Ofício nº 613/2018-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que, no período de 20 a 27.08.2018, a Procuradora-Geral, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, compensará o saldo de 8 (oito) dias trabalhados no recesso regimental 2017/2018, e que, no período de 28.08 a 06.09.2018, fruirá 10 (dez) dias de férias regulamentares.

Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2017002011119-8, impetrado pela empresa EN-GEMIL Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda., 2017002019838-4, impetrado por MAURÍCIO NUNES MOREIRA, e 2017002018345-8, impetrado por EDLUCIA ARAÚJO ALVES.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10916/2012 Despacho Nº 253/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25009/2014 Despacho Nº 251/2018, Representação: PROCESSO Nº 39050/2016-e Despacho Nº 250/2018, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 7602/2018-e Despacho Nº 248/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33214/2014 Despacho Nº 349/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 4397/2011 Despacho Nº 350/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 19895/2015-e Despacho Nº 265/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20000/2017 Despacho Nº 264/2018, Representação: PROCESSO Nº 26757/2014-e Despacho Nº 263/2018, Representação: PROCESSO Nº 38287/2017-e

Despacho Nº 262/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 7033/2018-e Despacho Nº 261/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12533/2018-e Despacho Nº 260/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 20404/2018-e Despacho Nº 355/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 32417/2015-e Despacho Nº 356/2018, Representação: PROCESSO Nº 7017/2018-e Despacho Nº 360/2018, Representação: PROCESSO Nº 36594/2017-e Despacho Nº 359/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 4655/2009 Despacho Nº 357/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 27048/2017-e Despacho Nº 227/2018, Representação: PROCESSO Nº 8358/2018-e Despacho Nº 228/2018, Representação: PROCESSO Nº 9621/2018-e Despacho Nº 225/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 41571/2017-e Despacho Nº 226/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7628/2016-e Despacho Nº 224/2018, Representação: PROCESSO Nº 8420/2018-e

Despacho Nº 223/2018, Representação: PROCESSO Nº 40532/2017-e Despacho Nº 221/2018, Pensão Civil: PROCESSO Nº 19321/2008 Despacho Nº 220/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 596/1982 Revisões da pensão civil instituída por PORFIRO DE MELO PERES IPREV/DF. DECISÃO Nº 3436/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as revisões em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II

autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 2328/2013 Tomada de contas especial instaurada por determinação desta Corte, nos termos da Decisão nº 4.216/2006, para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 06/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF e o Centro Nacional de Desenvolvimento da Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual CEPIDI, para execução do Programa Terceirização Parcial dos Serviços Relativos aos Exames Supletivos de 2004. DECISÃO Nº 3452/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, exceto quanto aos fundamentos, decidiu: I no mérito, dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JULIO GREGÓRIO FILHO, às fls. 231/238 e anexos às fls. 239/249; II em consequência, reformar o item IV da Decisão nº 1.137/2017 e o Acórdão nº 64/2017, tornando insubsistente a penalidade de multa aplicada ao recorrente, no valor de R\$ 17.391,20 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), pelo descumprimento da Decisão nº 1.296/2013, reiterada pelas Decisões nºs 2.728/2014 e nº 5.768/2016; III por conseguinte, identificar o interessado desta decisão; IV autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 28028/2017-e Representação formulada pela Sra. ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, nos termos da qual se insurge contra suposta irregularidade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal DPDF, envolvendo o concurso público para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Analista de Assistência Judiciária. DECISÃO Nº 3438/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento do Ofício s/nº e-DOC E88DFABB-c, de 06.11.2017, e anexos, expedido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, peça 17, considerando atendida a diligência contida no item II da Decisão nº 5.104/2017; II declarar a perda de objeto da representação formulada pela Sra. ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, envolvendo possível irregularidade na condução do concurso público para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Analista de Assistência Judiciária, por não mais subsistirem os motivos alegados na exordial; III dar conhecimento desta decisão à representante e à jurisdicionada; IV autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38570/2017-e Representação oferecida por Rafael da Conceição Barretto, com pedido de medida cautelar, contra a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, que instaurou o Processo Administrativo nº 050.000.934/2014 com a finalidade de exonerá-lo do cargo de Técnico Penitenciário, sob a alegação de que não supriu exigência do edital de abertura de certame, ao ser reprovado em exame psicotécnico. DECISÃO Nº 3427/2018 Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 16091/2018-e Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF em decorrência do Edital nº 12, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16.7.2007. DECISÃO Nº 3439/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Alessandra de Lima Soares da Silva Oliveira, Amanda Pereira Maciel, Elzir Nascimento da Silva, Eudiane Maria Caiexeta, Flávia Vieira de Melo Messias, Helaine dos Santos Caetano, Nilda Maria Vilar Santiago e Sonária Faria; III determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, em relação às seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes do Edital nº 12/2007: a) informe esta Corte de Contas acerca da acumulação de cargos em que incorre RICARDO GUIMARÃES DA ROCHA, que possui, desde 19.11.2010, outro vínculo com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme consta da base de dados da RAIS 2017; b) ajuste a jornada de trabalho de SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na própria SES/DF, de forma que contemple o descanso semanal remunerado previsto no art. 7º, XV, da Constituição Federal; IV autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17020/2018-e Aposentadoria de NIZIA MARIA BARBOSA LINS SES/DF. DECISÃO Nº 3440/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou: I a conversão do feito em diligência a fim de que, no prazo de 60 (sessenta)

dias, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, no sistema SIRAC/Concessões aba "Anexos e Observações", esclareça a acumulação de cargos da servidora (Técnico em Saúde do Distrito Federal e Técnica em Enfermagem da Universidade Federal de Goiás), juntando, em forma digitalizada, documentação comprobatória de sua legalidade, bem como parecer da comissão responsável, os quais devem contemplar, em especial, a comprovação da compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6069/2017; II a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17128/2018-e Aposentadoria de HELEN SILVIA COELHO PIRES SES/DF. DECISÃO Nº 3441/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, em diligência, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para que a jurisdicionada providencie o Parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CPAC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, referente ao cargo de enfermeiro na própria SES/DF com o cargo de especialista em atividades médico-hospitalares especialidade de enfermagem geral no Hospital das Forças Armadas HFA/Ministério da Defesa, efetuando, necessariamente, a juntada deste na aba "Anexos e Observações" do Módulo de Concessões do SIRAC, sem olvidar de abordar, no aludido parecer, de aspectos envolvendo a requerida compatibilidade de horários (art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal), no período compreendido entre agosto/2007 a agosto/2012 (mês da concessão da aposentadoria na SES/DF), consoante a Decisão-TCDF nº 6.069/2017.

PROCESSO Nº 17306/2018-e Aposentadoria de HELEN SILVIA COELHO PIRES PCDF. DECISÃO Nº 3442/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17357/2018-e Pensão civil instituída por PAULO JOSÉ DOS SANTOS SLU/DF. DECISÃO Nº 3443/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17489/2018-e Aposentadoria de DEMETRE GEORGES GAVALAS, cumulada com pensão civil instituída pelo servidor PCDF. DECISÃO Nº 3444/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0045577, DEMETRE GEORGES GAVALAS, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0057000, DEMETRE GEORGES GAVALAS, PENSÃO CIVIL, PCDF, Agente de Polícia; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18760/2018-e Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 1/2014 SEAP/SE-EDF. DECISÃO Nº 3445/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade Administração: Andre Beltrao Medeiros, Danielle Garcez da Conceição, Felipe Humberto Mendes Pereira Junior, Jomaria Batista de Sousa, Jussara Rodrigues Soares, Kelvin Rodrigues de Oliveira, Lucélia Santos Rosal Lourenço e Luis Felipe Lino Rocha; Professor, Área 1, especialidade Assistência de Laboratório Clínico: Ana Carolina Magalhaes Antonini; Professor, Área 1, especialidade Autocat 2010: Flavio Nery de Carvalho; Professor, Área 1, especialidade Dispositivos Eletroeletrônicos: Henrique Otavio de Padua Borges; Professor, Área 1, especialidade Eletricidade: Frederick Takayuki Masukawa e Mardennia Tarsis Silva Alvarenga; Professor, Área 1, especialidade Física: André Ribeiro Franzin, Antonio Marcio Silva Duarte, Bartolomeu Sousa Lima, Camila D'ávila Braga Silva, Carlos Alberto Portela Alves, Cley Anderson Barbosa da Silva, Daniel Henrique Alves Rocha, David da Silva Borges, Doroteu Cilas Soares Junior, Elaine dos Santos Silva, Elis Felix Rodrigues, Ernando Pedro Ribeiro, Flávio Ambrósio Campos, Francisca Vania Pereira Rodrigues, Francisco Pereira da Silva Filho, Gabriel Soares Santos, Ildenir Barbosa dos Santos, Ivaldo Nunes da Costa, Jefferson Antônio da Silva, Josef Michael Lemes Wiggering, Keith Eustaquio Lacerda Araujo, Kellin Rabelo Rocha, Kelson Oliveira Rocha, Leonardo de Moura Vellozo, Luciano dos Santos Gandra, Maria das Mercedes Lopes Duarte, Petunia Ribeiro de Andrade, Rafael Borges Teles Fernandes, Raimundo Gomes de Araujo Neto, Raimundo Maia dos Santos Junior, Raimundo Nonato Verissimo da Fonseca, Renato Freitas Brito, Rodrigo Silva Magalhaes, Rosana Goncalves Saldanha, Shênia Bastos, Wesley de Souza Braga e Wilton Albuquerque Rodrigues; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21460/2018-e Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação das Empresas do Segmento Médico Hospitalar e Laboratorial do Distrito Federal ASSEMEDH/DF acerca de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 047/2018, do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal IHB/DF. DECISÃO Nº 3432/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento da representação formulada pela Associação das Empresas do Segmento Médico Hospitalar e Laboratorial do Distrito Federal ASSEMEDH/DF acerca de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 047/2018; II nos termos do art. 277, § 3º, do RI/TCDF, conceder prazo de 5 (cinco) dias ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal IHB/DF e à empresa SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA., para que apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes em relação aos pontos suscitados na mencionada representação; III determinar ao jurisdicionado que não adjudique, homologue ou assine contrato ou pratique qualquer ato decorrente do Ato Convocatório nº 047/2018, do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal IHB/DF, até ulterior deliberação deste Tribunal; IV autorizar: a) a ciência do representante; b) o envio de cópia da representação ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal IHB/DF e à empresa SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento SEACOMP, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 19640/2013 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Aguas Claras RA XX, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3446/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1185/2017 CACI/GAB, considerando cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 4.824/2017; b) da Informação nº 36/2018 SECONT/3ºDICON (fls. 245/253); c) do Parecer nº 507/2018-ML (fls. 254/260); II autorizar o levantamento do sobrestamento determinado no item III da Decisão nº 4.824/2017; III considerar o Sr. Carlos

Sidney de Oliveira e a Sra. Márcia Patrício Goulart Moreira, revéis, para todos os efeitos, nos termos do art. 13, § 3º, da LC nº 01/1994, ante a ausência de manifestação em face da audiência determinada no item II da Decisão nº 4.815/2015; IV julgar: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Sra. Ana Paula Neves Arruda, Administradora Regional substituta, no período de 02.01 a 16.01.2012, do Sr. Eduardo D'Albuquerque Augusto substituto, no período de 10.09 a 13.09.2012 e respondendo no período de 14.09 a 31.10.2012, do Sr. Carlos Sidney de Oliveira, Administrador Regional, no período de 01.11 a 31.12.2012, da Sra. Rebeca Neves Alves, Diretora de Administração Geral substituta, no período de 16.03 a 26.03.2012, e do Sr. Alcísio Alves Rodrigues, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 01.01 a 08.02.2012, da Administração Regional de Aguas Claras RA XX, referente ao exercício financeiro de 2012, em função da não vinculação de nenhuma das questões abordadas nos autos em exame às referidas gestões; b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, referente ao exercício financeiro de 2012, da Administração Regional de Aguas Claras RA XX, as contas da Sra. Lúcia Magna Silva Damásio, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio substituta, nos períodos de 16.01 a 30.01.2012 e 06.02 a 08.02.2012, e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 09.02 a 31.12.2012, tendo em vista as falhas identificadas nos subitens 3.12 (Pendência da regularização das contas contábeis relativas às obras em andamento (Código 91) e imóveis a regularizar (código 90), 3.13 (Considerações constantes no Relatório sobre o inventário físico patrimonial de Bens Imóveis.), 3.14 (Considerações constantes no Relatório sobre o inventário físico patrimonial de Bens Móveis.) e 3.15 (Considerações sobre Relatório conclusivo sobre o inventário dos materiais existentes no almoxarifado), do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIRAG II/CO-NAG/SCI/CGDF; c) irregulares, com fulcro no artigo 17, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 01/1994, as contas: c.1) do Sr. Manoel Carneiro de Mendonça Neto, Administrador Regional, no período de 01.01 a 13.09.2012, tendo em vista as ocorrências identificadas nos subitens 3.1 (Falhas nas planilhas orçamentárias, especificações e caderno de encargos nos projetos básicos de engenharia), 3.4 (Transferência irregular de recursos a instituições privadas à revelia das normas de contratação e licitação, com enquadramento irregular no Parecer Normativo nº 0393/2008 PROCAD, relativo à contratação de shows e eventos), 3.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza) e 3.9 (Realização de obras para atender aos eventos), do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIRAG II/CO-NAG/SCI/CGDF, assim como as constantes do Relatório de Inspeção nº 9/2012 CONT/STC; c.2) da Sra. Márcia Patrício de Oliveira, Diretora de Administração Geral, no período de 01.01 a 15.07.2012 e Sra. Ana Cristina Goulart Moreira, Diretora de Administração Geral, no período de 16.07 a 31.12.2012, tendo em vista as ocorrências identificadas nos subitens 3.1 (Falhas nas planilhas orçamentárias, especificações e caderno de encargos nos projetos básicos de engenharia), 3.4 (Transferência irregular de recursos a instituições privadas à revelia das normas de contratação e licitação, com enquadramento irregular no Parecer Normativo nº 0393/2008 PROCAD, relativo à contratação de shows e eventos), 3.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza) e 3.9 (Realização de obras para atender aos eventos), do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIRAG II/CONAG/SCI/CGDF; V com fulcro no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, inciso I, da LC nº 01/1994, aplicar aos responsáveis a que alude a alínea "c" do item III retro, multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), notificando-os para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao recolhimento da multa que lhes foi imputada, encaminhando ao Tribunal cópia do comprovante do respectivo pagamento e autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da LC nº 01/1994; VI em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no inciso II do art. 24 da LC nº 01/1994, considerar os responsáveis elencados nas alíneas "a" e "b" do item III quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; VII determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais ordenadores de despesa e demais responsáveis da Região Administrativa XX Aguas Claras, que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas nas alíneas "b" e "c" do item III retro; VIII aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IX autorizar: a) a devolução do Processo nº 040.000.893/2013 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, do Processo nº 480.000.819/2012 à Controladoria Geral do Distrito Federal e do Processo nº 002.000.375/2015 à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas Secont/TCDF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 10558/2016-e Representação nº 3/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na contratação de seguro de responsabilidade civil, pelo Banco de Brasília S.A., junto à sociedade empresária Zurich Minas Brasil Seguros. DECISÃO Nº 3447/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) do expediente do Ofício DIRCO-2017/071 (peça nº 48) e seu Anexo (peça nº 49), apresentados pelo Banco de Brasília BRB; b) da Informação nº 023/2018 1ª Diacom/Seacom (peça nº 51); c) do Parecer nº 214/2018 ML (peça nº 54); II considerar: a) improcedentes os argumentos apresentados pelo Banco de Brasília BRB em atendimento às diligências prolatadas no item II da Decisão nº 3.555/2017; b) procedente a Representação nº 03/2016-ML em razão das irregularidades apontadas no ajuste que constituem afronta aos princípios constitucionais da moralidade, supremacia do interesse público e da economicidade; III determinar à jurisdicionada que: a) antes de celebrar contratos de seguros de responsabilidade civil, realize estudos de viabilidade econômica em face do princípio da economicidade; b) no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências para instauração de tomada de contas especial para apurar a responsabilidade e quantificar o valor do dano causado ao erário em decorrência da omissão do seguro advinda da cobertura de eventos e riscos indevidos, conforme apontado na Informação nº 023/2018-1ª Diacom/Seacom, dando ciência ao Tribunal, conforme estabeleceu a Resolução nº 102/1998-TCDF; IV autorizar: a) a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilidade (peça 50), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa em função das irregularidades apontadas, ante a possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994; b) o envio ao BRB de cópia da instrução e do relatório/voto do Relator, com vistas a subsidiar o atendimento ao item III, retro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento Seacom/TCDF, para os devidos fins. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 11320/2017-e Representação, com pedido de medida cautelar, protocolada pelo Consórcio VIA/Conterc, em face da Instrução DER nº 21, de 24.02.2017, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, que determinou providências com vistas ao cancelamento de termo aditivo que concedeu reajuste no âmbito do Contrato nº 25/2014. DECISÃO Nº 3448/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento da Informação nº 49/2018 SEACOMP (e-DOC 2C44EBE5-e); II reiterar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER o disposto no item III da Decisão nº 4.058/2017, para atendimento em 30 (trinta) dias;

III alertar o titular da jurisdicionada de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão deste Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/1994; IV autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento Seacomp/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9567/2018-e Representação formulada pela empresa Saesa do Brasil Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre possíveis cláusulas restritivas à competitividade do Pregão Eletrônico n.º 03/2017-SSP/DF, que tem por objeto a aquisição de computador tipo desktop, estabilizador, impressora, notebook, scanner, projetor multimídia, tela para projeção, leitor de código de barra, fragmentadora, perfuradora e guilhotina para atender unidades subordinadas à Pasta e convênios firmados entre o DF e a União. DECISÃO Nº 3449/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 367/2018 SSP/GAB (e-DOC 74374DF6-c) e da cópia do Processo n.º 050.000.092/2016 (e-DOC D2889B13-e), que trata do Pregão Eletrônico n.º 03/2017 SSP/DF; b) da Informação n.º 97/2018 1ª DIACOMP/SEACOMP (e-DOC C73B9A64-e); c) do Parecer n.º 600/2018-GP1P (e-DOC BF939672-e); II considerar: a) cumprida a Decisão n.º 1.262/2018; b) no mérito, improcedente a Representação formulada pela empresa Saesa do Brasil Ltda. (e-DOC FA5085E4-c); III dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal SSP/DF e à representante; IV autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19120/2018-e Representação formulada pela empresa GSI Serviços Especializados (Defender Conservação e Limpeza Ltda.), com pedido de cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades em solicitações formuladas pela Transporte Urbano do Distrito Federal na dispensa de colaboradores e contratação de pessoas indicadas no âmbito do Contrato n.º 04/2016-DFTRANS, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio operacional para atuar no Sistema de Bilhetagem Automática-SBA. DECISÃO Nº 3433/2018 O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa GSI Serviços Especializados (Defender Conservação e Limpeza Ltda.), acerca de supostas irregularidades na decisão administrativa de rescisão unilateral do Contrato n.º 04/2016 DFTRANS (e-DOC 111EFB8F-c), com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II denegar o pedido de medida cautelar requerido na Representação de e-DOC 111EFB8F-c, ante a ausência dos pressupostos necessários para sua prolação; III autorizar o encaminhamento da Representação mencionada no item I para análise e instrução pelo Corpo Técnico com a urgência que o caso requer; IV dar ciência desta decisão à Representante e à Transporte Urbano do Distrito Federal DFTrans. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO Nº 20390/2018-e Pregão Eletrônico n.º 31/2018, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal CBMDF, mediante o sistema de registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para a Corporação. DECISÃO Nº 3425/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2018DICOA/DEALF/CBMDF (e-DOC 803A815C-e), mediante o sistema de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visando converter o sistema analógico em digital, ampliar a área de cobertura atual e suprir a demanda de comunicadores da Corporação; b) da cópia do processo administrativo (eletrônico) SEI 0005300027622/2018-51, que trata do aludido certame (e-DOC 01DE59DF-e); c) da Informação n.º 23/2018 NFTI (e-DOC 2EC892FA-e); II determinar: a) ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal CBMDF que, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, §2º, da Lei n.º 8.666/1993, suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico n.º 31/2018, até ulterior deliberação plenária, a fim de: 1. apresentar as justificativas do quantitativo a ser adquirido em função da necessidade do órgão, em atenção ao art. 16 da IN n.º 04/2014-SLTI/MPOG; 2. demonstrar que a aquisição em questão está harmônica aos objetivos estratégicos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI, em atenção ao art. 4º da IN n.º 04/2014-SLTI/MPOG; 3. encaminhar, para análise, os estudos realizados que embasaram a definição da escolha do sistema digital DMR (Digital Mobile Radio), em atenção ao art. 12 da IN n.º 04/2014 SLTI/MPOG; b) à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal SSP/DF (órgão que planeja, coordena e supervisiona o emprego operacional da Polícia Militar do Distrito Federal PMDF, da Polícia Civil do Distrito Federal PCDF, do Corpo Militar de Bombeiros do Distrito Federal CBMDF e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Detran/DF) que se posicione diante das alternativas apresentadas pelo CBMDF, validando a opção escolhida; III autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CBMDF e à SSP/DF, para auxílio no cumprimento das diligências constantes dos itens "II-a" e "II-b", respectivamente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 10843/2012 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo II RA XXI, referente ao exercício financeiro de 2011. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelas Sras. ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA e GERALDA GODINHO DE SALES. DECISÃO Nº 3431/2018 O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para a juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 1780/2013 Auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na gestão de equipamentos hospitalares, em cumprimento ao Plano Geral de Ação para 2013, aprovado na Decisão Administrativa nº 96/12. DECISÃO Nº 3451/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento da Informação n.º 11/2018 Diaud2, dos Ofícios n.ºs 1207/2017-GAB/SES (fls. 643/652), 1303/2017-GAB/SES (fls. 653/657), SEI-GDF n.º 110/2017-SES/GAB (fls. 658/695), SEI-GDF n.º 401/2017-SES/GAB (fls. 699/701), SEI-GDF n.º 241/2018-SES/GAB (702/708-v), SEI-GDF n.º 608/2018-SES/GAB (712/722) e documentos anexos; II tomar conhecimento das medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atendimento da Decisão nº 2688/2015; III considerar atendido o item "III" da Decisão nº 2688/2015; IV considerar não atendidos os itens "IV.b" e "V.a" da Decisão nº 2.688/2015, deixando de reiterá-los, uma vez que serão objeto de monitoramento em autos próprios, conforme Decisão nº 1.631/2017; V alertar os titulares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde de que as medidas informadas serão objeto de monitoramento, conforme autorizado por meio da Decisão nº 1.631/2017; VI autorizar: a. o encaminhamento de cópia da Informação nº 11/2018-DIAUD2, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos titulares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde; b. o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para os procedimentos pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 19594/2013 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Recanto das Emas RA XV, referente ao exercício de 2012. DECISÃO Nº 3472/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento dos recursos de reconsideração acostados: a) pelo Sr. Sebastião Stênio Pinho (fls. 204/10) contra os termos da Decisão n.º 3573/17 e do Acórdão n.º 280/17, para, no mérito, considerar improcedentes os argumentos trazidos; b) pela Sra. Izadete Carneiro de Souza Abrantes (fls. 198/203) contra os termos da Decisão n.º 3573/17 e do Acórdão n.º 280/17, para no mérito, considerar parcialmente procedentes os argumentos trazidos; II julgar as contas anuais dos responsáveis pela Administração Regional do Recanto das Emas, RA XV, no exercício financeiro de 2012: a) REGULARES, COM RESSALVAS, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, da Sra. Izadete Carneiro de Souza Abrantes (Administradora Regional, no período de 1º/1 a 2/4/2012), devido às impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 16/2014 DIRAG II/CONAG/CONT STC, subitem 2.1 (Falhas nos controles de pagamentos relativos à ocupação de espaços públicos); b) IRREGULARES, com base no art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 01/1994, aplicando-lhe a multa prevista no art. 20, parágrafo único, da LC nº 01/1994, c/c o art. 57, inciso I, da mesma Lei Complementar, as contas do Sr. Sebastião Stênio Pinho (Administrador Regional, no período de 3/4 a 31/12/2012), em face das irregularidades evidenciadas no subitem 3.2 (Fracionamento irregular de licitação com objetos da mesma natureza), no Relatório de Auditoria nº 16/2014 DIRAG II/CONAG/CONT STC; III aplicar a multa prevista no parágrafo único do art. 20 da LC nº 1/94, nos termos do acórdão apresentado pelo Relator, ao nominado no item II, "b", supra, notificando-o, se for o caso, a recolher o valor devido no prazo de 30 (trinta) dias e autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da LC nº 1/1994; IV considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, a responsável nominada no item II.a, em relação ao cargo exercido durante a gestão do exercício de 2012, objeto da tomada de contas anual em exame; V determinar aos dirigentes da RA XV, na forma do art. 19 da LC nº 01/1994, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; VI tornar sem efeito os itens II-"c" e III da Decisão n.º 3573/17 (fl. 179) e do Acórdão n.º 280/17 (fl.180), em função dos itens acima descritos; VII aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VIII autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 26110/2014 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 3437/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I conhecer dos recursos de reconsideração (fls. 220/251, com anexos de fls. 252/272) e (fls. 273/284, com anexos de fls. 285/365) apresentados, respectivamente, pelos Srs. Newton Lins Teixeira de Carvalho e Carlos Shiguelo Kobayashi, contra os termos da Decisão nº 1.567/2018 e do Acórdão nº 80/2018, conferindo-lhes efeito suspensivo, consoante estabelece o artigo 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 285 do RI/TCDF e artigo 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II dar ciência desta deliberação ao Sr. Newton Lins Teixeira de Carvalho, por meio do seu representante legal (procuração à fl. 253), e ao Sr. Carlos Shiguelo Kobayashi, em face do disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de apreciação de mérito; III autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10965/2016-e Aposentadoria de JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA SE/DF. DECISÃO Nº 3453/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I ter por cumprida a Decisão nº 726/17; II determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) a fim de comprovar o correto nome do servidor, junte cópia do seu documento de identidade na aba "Anexos e Observações" do Sirac; 2) caso o nome do servidor não seja José Carlos Alves Ferreira, providencie as correções que se fizerem necessárias, tanto no Sirac, como no ato que concedeu a aposentadoria; 3) observando o contido no subitem 2, torne sem efeito os atos de interesse do servidor que foram publicados nos DODFs de 26.08.16, 11.04.17, 15.05.17, 30.05.17 e 19.02.18, de sorte que se mantenha inalterada a fundamentação legal utilizada no ato originário da aposentadoria (DODF de 09.01.12); 4) junte, na aba "Anexos e Observações" do Sirac, o ato publicado em atendimento ao subitem precedente; III autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 35500/2016-e Representação da empresa Senio Construtora, Incorporadora e Administrativa de Imóveis Ltda., aditada em 19.04.2016, referente ao imóvel localizado no Pólo de Modas, Rua 21, Lote 02 Guarã, objeto do item 35 do Edital da Concorrência Pública nº 02/2016, elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracap. DECISÃO Nº 3454/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das Notas n.ºs 57 e 97/2018-CJP, peças 114 e 119; b) do Ofício SEI-GDF nº 148/18-PGDF/GAB/UEG/GEAD, peça 116; c) da decisão liminar concedida no Mandado de Segurança impetrado pela empresa Cardeal Investimentos Imobiliários S.A., em face das Decisões n.ºs 919/2017 6.133/2017 (Processo nº 0701392-35.2018.8.07.0000, peça 121); d) do Ofício SEI-GDF nº 129/2018 TERRACAP/PRESI/COINT, peça 124; e) dos documentos juntados aos autos, peças 125 e 126; II considerar cumprida a diligência determinada pelos itens III, alíneas "b" e "c", e IV, da Decisão nº 919/2017, reiterada pela de nº 1453/2018; III autorizar: a) o sobrestamento dos autos até o deslinde final do Mandado de Segurança nº 0701392-35.2018.8.07.0000, em trâmite perante o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, impetrado pela empresa Cardeal Investimentos Imobiliários S.A., em face das Decisões n.ºs 919/2017 6.133/2017 desta Corte de Contas; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31398/2017-e Pensão civil instituída por LEONINA RODRIGUES RAMOS SE/DF. DECISÃO Nº 3455/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I ter por cumprida a Decisão nº 5974/17; II considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 003864-3), ressalvando que o título de pensão será analisado na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32181/2017-e Pregão Eletrônico n.º 014/2017-PE/SLU-DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do Aterro Controlado do Jôquei ACJ (Lixão da Estrutural), localizada na cidade Estrutural (área especial). DECISÃO Nº 3428/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento do Ofício nº 28/2018 PRESI/SLU (e-doc 54812F1D-c, Peça 65) e dos documentos anexos (e-doc D53474E7-e, Peça 66), em atenção à Decisão nº 371/2018; II considerar: a) insuficiente o esclarecimento apresentado pelo SLU em relação à medida determinada no item III.d da Decisão nº 371/2018; b) suficientes os esclarecimentos e

medidas corretivas anunciadas para os demais itens da referida Decisão; III determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, ajuste as alíquotas do PIS e COFINS para 0,65% e 3,00%, respectivamente, na composição do BDI, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012; IV autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 014/2017-PE/SLUDF, após o cumprimento integral da medida determinada no item III supra, bem como das medidas corretivas anunciadas pelo SLU no Ofício nº 28/2018 PRESI/SLU, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e da Informação nº 179/2018 ao SLU e à Pregoeira; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item III e IV.a, acima, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7793/2018-e Auditoria de regularidade na área de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07. DECISÃO Nº 3456/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento do Relatório de Auditoria e dos arquivos associados ao feito em exame; II ter por cumpridas as determinações do e. Plenário nos casos de legalidade com recomendação posterior constantes dos Quadros I e II do Relatório de Auditoria, à exceção daquelas que apresentam pendências, cujas medidas saneadoras se encontram especificadas no item IV das proposições do referido documento técnico; III ter por regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão/TCDF nº 77/2007, salvo em relação aos pagamentos dos interessados listados no item IV das proposições do Relatório de Auditoria, no qual foram consignadas propostas de regularização; IV autorizar, com supedâneo no art. 1º, § 1º, da Resolução/TCDF nº 271/14, c/c o art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, a remessa de cópia do Relatório de Auditoria à Polícia Civil do Distrito Federal PCDF, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, apresentar considerações circunstanciadas sobre as questões, os achados e as proposições contidas no Relatório de Auditoria; V alertar a PCDF de que o mérito das questões apontadas pelo Corpo Técnico desta Casa somente será apreciado pelo Plenário após as manifestações a que alude o item anterior.

PROCESSO Nº 15532/2018-e Aposentadoria de LILA ROSA SARDINHA FERRO SEE/DF. DECISÃO Nº 3457/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 006085-8), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 16229/2018-e Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3458/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0157685 MARIA DE ASSUNÇÃO CEZA DOS SANTOS Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0211833 MARIA RILZA SOARES DE SOUZA Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0212816 MARIA D'APARECIDA DA SILVA Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0244081 DALVA DUARTE DE ARAUJO Técnico de Gestão Educacional; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16474/2018-e Aposentadoria de LUIZA ALICE COSTA VARANDAS SEE/DF. DECISÃO Nº 3459/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018379-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17756/2018-e Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de certame regido pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07. DECISÃO Nº 3460/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, bem como das respectivas exonerações: Cargo: Técnico em Saúde (Especialidade Auxiliar de Enfermagem): João Francisco de Paula; Leide Silva de Jesus; II considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07: Janaína Cruz Melo Silva, Leandro Arjones de Carvalho, Magna Vitorino de Sousa Dias Silva, Marcia Maria Marques Nunes, Naide de Souza Neto Camargo, Paulo Sérgio Ribeiro da Silva, Sabrina de Souza Freitas Rocha; III determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe, adotando as providências porventura cabíveis, se há compatibilidade horária na acumulação de cargos em que atualmente incorre a servidora Ingrid Samara Figueiredo Lira Milhomem (Cargos de Técnico em Atividades Médico Hospitalares do Ministério da Defesa, lotada no Hospital das Forças Armadas, e de Técnico em Saúde, Especialidade de Auxiliar de Enfermagem, da SES/DF), juntando a devida documentação probatória do alegado; IV autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 18167/2018-e Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3461/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0186940 DOUGLAS GUIMARAES TELES Professor de Educação Básica; Ato nº 0206118 MARTA AUGUSTA DA SILVA Professor de Educação Básica; Ato nº 0214629 MARIA AUXILIADORA PANTALEÃO Professor de Educação Básica; Ato nº 0222323 MARIA JOSÉ DE MELO Professor de Educação Básica; Ato nº 0239737 LUCILENE VEIGA CARDOSO AMARAL Professor de Educação Básica; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18183/2018-e Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3462/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0200056 ODILON ANTONIO ALVES Técnico de Gestão Educacional;

Ato nº 0204954 WILIAN OLIVEIRA LIMA Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0205719 FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0205937 NEURACY MADUREIRA MARTINS Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0205957 RAQUEL NASCIMENTO DE CASTRO NOVAIS Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0238581 MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA Agente de Gestão Educacional; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18442/2018-e Aposentadoria de MARIA DO CARMO SOUSA OLIVEIRA SES/DF. DECISÃO Nº 3463/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 10305-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 18558/2018-e Aposentadoria de SUÉDINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SEE/DF. DECISÃO Nº 3464/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 19691-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18655/2018-e Aposentadoria de MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES SEE/DF. DECISÃO Nº 3465/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 8438-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20129/2018-e Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16 DECISÃO Nº 3466/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Disciplina Geografia): Adamo Pires Máfei, Davinei Barbosa Marques, Frank Dany Palma Soares, Gilvan Charles Cerqueira de Araújo, Hugo de Carvalho Sobrinho, Marcélia Gomes Souza, Marcelo Vieira dos Santos, Phelipe Silva Andrade, Samara Mineiro Oliveira e Ynara Célia Luana Dias; Professor Substituto (Disciplina Sociologia): Alessandra de Araujo Silva, Alexandre de Albuquerque Brito, Ana Carolina Laureano Brandão, Anderson de Oliveira Coelho, Angelita Rocha, Anna Carolina Pinto Lopes, Ayla Viçosa, Bruno Brandão Pinto, Denise Caixeta Borges, Edson Porto de Carvalho, Emerson Rodrigo Ferreira de Almeida, Faiely de Freitas Moreira, Guilherme Rosa Guedes, Higor Philippe de Oliveira Gonçalves, Ingrid Silva Barbosa Pecanha, Janaina Silva dos Santos, Jeane Pereira Gomes da Silva, Luan Alves Neves, Luana Blasquez Olmedo dos Santos, Marcilia Duarte, Marcos Vinicius Nunes de Carvalho, Mariana de Oliveira Marchão, Marina Carvalho Paz, Marissa Araújo de Paula, Marlon da Silva Costa, Mateus Galletti de Araújo, Michelle Rosa dos Santos, Natalia Adrielle Pereira de Sousa, Nelson Barreira Borges, Prícila Abreu Lopes, Rafael Pereira, Rafaela de Almeida Oliveira Santos, Renata Araujo Matos, Sostenes Dias Souza e Thaysi de Paula Soares; Professor Substituto (Disciplina Telecomunicações): Denison de Moraes Inacio Diniz, Jair Jose da Silva, Leonardo da Costa Cardoso, Marco Aurelio Pessoa e Silva e Roanne Franca Monteiro; II autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 20153/2018-e Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16 DECISÃO Nº 3467/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Disciplina Geografia): Ana Danielle de Sales Panobianco, Ana Paula Andrade Macedo, Caio Mateus de Melo Souza, Carlos Magno Machado do Nascimento, Claudete Silva da Rocha, Crisalbert Botelho Ramos, Daniel Teixeira da Cruz, Davi José Silva Cavalcante, Débora Maria de Santana Rodrigues, Denise Alves de Castro, Denise de Sousa Severo, Diogo Silva Figueiredo, Edilvania Mendes da Silva, Edwin Luisi Bruno de Freitas, Eliete Rodrigues Gonçalves, Elton Dantas Araújo, Fabio Rosa Soares, Fabricio Leandro Lima Pereira, Felipe Bras Meireles, Francisco de Sousa Barros, Francisco Denis Marques Pinho, Hebert Luiz Alves Carvalho, Henry Oliveira Santos, Herison de Abreu Alencar, Igo de Oliveira, Ivanilton de Sousa Alves, Jairo Frutuoso Junior, Jairo Vieira Naves, Janisson Rocha dos Santos, Joao de Sousa Ferreira, Luciano Lacerda de Gouveia, Marcelo Vieira Silva, Marcos Paulo Martins Caitano, Marinete Ferreira de Souza, Mateus Baruci Ignacio, Patricia Vales Mesquita, Pavla Goulart Hunka, Reginaldo Soares Pereira, Ricardo Teixeira de Soussa, Rildo Alves Pereira, Rodrigo Chaves Toratani, Ronie Pereira de Araújo, Rosinaldo Barbosa da Silva, Silvestre Aparecido de Almeida, Thais Ramos Pereira, Thaise Moreira de Melo Sales, Victor Leonardo Vógado Cordeiro, Viviane Alves Ferreira, Weber Paulo Robeiro e William Farias Machado; II autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 20161/2018-e Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 3468/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Disciplina Geografia): Adriana Aparecida dos Santos Rodrigues, Alex Sandro Rodrigues Araújo, Alexandre Fonseca Estrada, Ana Clara Gonçalves Dourado, Ana Lucia Alves, Ana Lucia Fernandes Frutuoso, André Gobbi da Silva, Andreia Abade, Clénia Rodrigues Ribeiro Aguiar, Cristovam Jose de Souza Junior, Eduardo Cervigni Bonalumi, Erica da Silva Pereira, Estephany da Silva Almeida, Ezio das Chagas Oliveira dos Santos, Fabiana Martins Correia, Flavio de Sousa Fernandes Dias, Francisco Lucas Carvalho Santos, Geraldo Pereira de Souza Junior, Giovanni Luiz Valadao Filho, Gisele Ribeiro, Glaydson Lopes de Sousa Silva, Ilimany Brenner Dantas Silva, Ingrid Silva Velloso, Israel Augusto Mariano, Izabel Rodrigues da Costa, Jairo da Silva Costa, Jendival Ribeiro Bastos, Juscimary Sousa Pimentel, Klaus Alexandre Silva dos Santos, Lissandros Marra, Marcelo Alves Ferreira, Marcelo Kennedy, Marcelo Lindinger, Marcus Vinicius Xavier Ribeiro, Margarete Ferreira do Nascimento, Maria Celma de Silva, Milena Rocha Costa, Morisson Rodrigues Cavalcante, Rafael Rodrigues Sobreira de Souza, Rafael Soares Costa, Renan Alves Bruzaca, Rhuan Carlos de Oliveira Carvalho, Rute de Assunção Moura, Sandra Beatriz Dapper da Silva, Sandro Santos Queiroz, Sergio de Freitas Alves, Sonia Maria Santana do Carmo, Teresa Crisitina de Araújo Castanheiro da Silva, Vinicius Lobo de Araújo e Wander da Silva Leite; II autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 20633/2018-e Pensões civis instituídas por ex-servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3469/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Atos/Sirac n.ºs 4742-4 e 3645-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20676/2018-e Pensão civil instituída por BENEDITO RAIMUNDO SEF/DF. DECISÃO Nº 3470/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 3292-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 17622/2011 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e dos agentes de material da Região Administrativa VI Planaltina, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 3471/2018 O Tribunal, por maioria, acolhendo o voto do Conselheiro RENATO RAINHA, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I tomar conhecimento da Informação nº 23/2018 SE-CONT/3ªDICONTE e das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Rosemary Soares de Araújo (peça 30 e Anexo I), em atenção à Decisão nº 4.420/2017; II rejeitar as justificativas apresentadas pela Sra. Rosemary Soares de Araújo quanto ao Subitem 3.1.2 e acolher aquelas relativas ao Subitem 3.2.4, todos do Relatório de Auditoria nº 2/2011 DIRAG/CONT; III considerar revel para todos os efeitos o Sr. Aylton Gomes Martins, em face da não apresentação de razões de justificativas conforme a Decisão nº 4.420/2017, na forma do art. 13, § 3º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal LOTCDF, estendendo-lhe as conclusões pela rejeição das justificativas em relação ao Subitem 3.1.2 e pelo acolhimento daquelas relativas ao Subitem 3.2.4, todos do Relatório de Auditoria nº 2/2011 DIRAG/CONT; IV julgar, em relação à gestão da Administração Regional de Planaltina RA VI, no exercício de 2008: a) regulares as contas do Srs. Manoel Abadia Sobrinho (Administrador Regional substituto) e Enivaldo da Silva Ramos (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios) e das Sras. Edlaine Sena Bezerra (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios substituta) e Valéria de Macedo Xavier (Diretora de Administração Geral substituta), com fulcro no art. 17, I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal LOTCDF, c/c o art. 203, do Regimento Interno do TCDF; b) irregulares as contas do Sr. Aylton Gomes Martins (Administrador Regional de 01.01 a 14.04.08 e de 28.04 a 14.12.08) e da Sra. Rosemary Soares de Araújo (Diretora de Administração Geral de 01.01 a 11.06.08, de 12.07 a 12.10.08 e de 18.10 a 31.12.08), em razão da irregularidade consignada no Subitem 3.1.2 parcelamento do objeto de licitação em obras de construção e reforma de praças, do Relatório de Auditoria nº 2/2011 DIRAG/CONT, com fulcro no art. 17, inciso III, "b", da Lei Orgânica do TCDF, c/c o art. 205, II, do Regimento Interno do TCDF; V aplicar, com fulcro no art. 57, inciso I, c/c o art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1/1994, ao Sr. Aylton Gomes Martins e a Sra. Rosemary Soares de Araújo a multa individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); VI notificar os responsáveis mencionados no inciso anterior para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham o valor da penalidade que lhes foi imposta, autorizando, desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994; VII considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados no item IV.a quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em foco; VIII determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais dirigentes da Administração Regional de Planaltina RA VI que adotem as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas; IX aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Conselheiro RENATO RAINHA; X autorizar a devolução dos apensos à origem e o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento e demais providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro MÂRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8429/2014 Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP para apurar responsabilidade pela ausência de providências quanto a cobrança de débitos referentes a alienação do imóvel localizado no Lote 2, do Conjunto "B", da Quadra 5, no SOF/Norte, em Brasília-DF. DECISÃO Nº 3473/2018 O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 111.002.161/12; II considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, ante a ausência dos requisitos indispensáveis para a eventual responsabilização dos empregados públicos da jurisdição em decorrência de débito oriundo de taxas de ocupação não recolhidas e prescritas, relativas ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 129/96, com a absorção do prejuízo pelos cofres da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal; III reiterar à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal a determinação contida no inciso III, alínea "b", item 2, da Decisão nº 2.360/13, no sentido de que sejam aprimorados os mecanismos de fiscalização da execução dos contratos de concessão de direito real de uso, especialmente no tocante ao recolhimento das taxas de ocupação, tendo em vista os fatos verificados nos autos em exame e o teor do subitem 4.2.1 do Relatório de Auditoria nº 15/2015-AUDIT da jurisdição; IV dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal Terracap e ao Comitê de Governança do Território do Distrito Federal; V autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 111.002.161/12 à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 17047/2018-e Aposentadoria de EDSON SABINO DE ARAUJO SE/DF. DECISÃO Nº 3474/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17063/2018-e Reforma de EDSON SABINO DE ARAUJO CBMDF. DECISÃO Nº 3475/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I determinar o retorno do ato ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça no SIRAC, aba "Anexos e Observações", a divergência entre o fundamento publicado no DODF (proventos proporcionais) e o registrado no SIRAC na aba "Dados da Concessão" (proventos integrais), adotando as providências necessárias à correção da impropriedade; II autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18094/2018-e Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3476/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas

dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 014894-8, Maria Mimosa Marques Leite; Ato nº 014908-5, Sebastiana Maria Araujo Costa; Ato nº 014892-8, Alzira Barbosa de Oliveira Andrade; Ato nº 015461-1, Benedito Gomes de Lima; Ato nº 015458-2, Maria Eva das Dores de Deus Figueiredo; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18230/2018-e Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3477/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 011299-9, Dalba Maria Esmeraldo Mourão Bento; Ato nº 011300-1, Maria Sonia Ferreira Garcia; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18680/2018-e Aposentadoria de JOANA DARC FERREIRA DA CRUZ SEMA/DF. DECISÃO Nº 3478/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19104/2018-e Aposentadoria de TEREZA CRISTINA LEMOS NONATO SEMOB/DF. DECISÃO Nº 3479/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19570/2018-e Pensão militar instituída por FRANCISCO JESUITA FARIAS MAGALHÃES PMDF. DECISÃO Nº 3480/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20102/2018-e Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 3481/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, disciplina Sociologia, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Aida Maria Farias da Silva, Alda Lucia Monteiro de Souza, Aline de Souza Freire, Ana Livia Rolim Saraiva, Ana Maria Rodrigues de Bacellar, Ana Regina Carvalho de Medeiros, Andre Honorio Gomes de Souza, Andressa Moreira Vieira dos Santos, Bianca de Freitas Viana, Breno Matias de Albuquerque, Carolina Santos de Lima, Cristiano Cezar de Oliveira Passos, Danilo Nogueira Prata, Diego Silva Vieira, Diogo Ramos Torres, Douglas Cezario Cury, Eduardo Braga de Fatima, Eduardo Nunes Leite Rosas, Francilene Gomes Soares, Francisco das Chagas Silva, Gabriela do Nascimento Rodrigues, Gabriela Guimaraes Landim, Gessica de Oliveira Motta, Gustavo Furia Lopes, Heleno Jesus da Silva, Hercules Cezario da Silva, Israel Lins de Oliveira Santos Dias, Jaqueline de Mendonça Oliveira, Jessica Fernanda Albuquerque, José Nivaldino Rodrigues, Julia de Capdeville e Silva, Juliana Araujo Escobar Brussi, Juliana de Freitas Nascimento, Krislane de Andrade Matias, Laiane Moraes Damasceno, Luiza Paula Araujo de Oliveira, Marcos Dalsecco Braga Arcuri, Maria Clara de Vasconcelos, Maria Rita Rocha de Andrade, Mariana da Silva Mourão, Marina de Barros Fonseca, Maxwell Rodrigues Jacobina Araujo, Petra Raissa Lima Pantoja Leite, Raquel Kojorosk, Renato Diniz Basilio, Rodolfo Luiz Costa de Godoi, Silas Amadeu dos Santos, Simone Helena Peres Rodrigues da Silva, Tulio Felipe Villafane Ribeiro e Yoko Nitahara Souza; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20170/2018-e Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, para o cargo de Professor de Educação Básica. DECISÃO Nº 3482/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor de Educação Básica, disciplina Geografia, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Ailton Costa da Silva, Alessandro Henriques Gomes, Alex Jones Simoes Lima, Amanda Matos Esteves Ferreira, Amanda Souza Lima, Amanda Vieira, Ana Glauca Carvalho Ferreira, Arsênio Augusto Ferreira Lima, Assia Betina Rodrigues dos Santos, Bianca Affonso Neiva, Bianca de Souza Oliveira, Caio Cesar da Silva Santos, Cintya Ximena Oliveira Leyton, Edilson Ribeiro Junior, Elaine Alves da Silva, Estevo dos Reis Calixto, Evilázio Barbosa Pereira, Fabio Gomes Menezes, Flavia Oliveira Magalhaes Souza, Francisco Marques Bezerra, Genivaldo Fernandes Inácio, Guilherme Eduardo Pereira, Izanete Francisco Gualberto, Jarson Marcel da Silva Pernambuco, Jessyca de Kassia Ramos Cardoso, Joel da Cruz dos Reis, Jose Clecio Feitoza da Silva, Jose de Jesus Curado, Jose Dimas da Paixão Silva, José Francisco Mendes Frazão, Junior Cesar Pereira Rodrigues, Jurema Barbeitos Ribeiro, Karine Cunha de Avelar, Karoline de Matos Costa, Keli Winter Alves Torres, Luciano de Jesus Damasceno, Marcelo Santos de Bessa, Marina Almeida Mesquita Oliveira, Marina Morena Alves de Figueiredo, Natalha de Faria Costa, Neusvanio Moreira da Silva, Pablo Felipe dos Santos Alencar, Pablo Rodrigo Mendes Queiroz, Paula Cristina de Barcelos Bonfim, Rejane Monteiro da Silva Ribeiro, Sandra Maria Barros Cardoso, Valdineia Ferreira da Rocha, Venicius Juvêncio de Miranda Mendes, Wanderleia Antunes da Rocha e Wesley Silva Abreu Junior; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20200/2018-e Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, para o cargo de Professor de Educação Básica. DECISÃO Nº 3483/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor de Educação Básica, disciplina História, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 -SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Ana Lourdes de Aguiar Costa, Ana Maria Filippini, Anne Katrinne Cruz Pereira da Silva, Ayub Naser, Bruno Santos de Araujo Fernandes, Cecília Ribeiro dos Santos de Melo, Claudia Rodrigues dos Santos, Dannila Carla Pereira, Davi Rocha de Oliveira, Diogo Dangelo de Araujo Roriz, Diogo Domingos Pontes, Edival Magalhaes dos Santos, Emmanuel Alexandre de Sousa Rego, Fabiana da Conceição Silva, Fernanda da Silva Lopes Andrade, Flavia Cristina Paniago, Francicleiton de Oliveira Leite, Francisco Alves de Melo Junior, Gisele Araújo Rodrigues, Hudson Saturnino dos Anjos Filho, Ieuler Albernaz Junior, Igor Nascimento de Souza, Issan

Outerial, Janaina Pereira Martins, Jefferson Alexandre Prado e Souza, Joao Paulo Jesus da Silva, Julio Cesar Lacerda Junior, Kieran Bragança dos Santos Medrado, Lécia Maria Campos Alves Carvalho, Lucy Laine Santos Silva, Luiza Brito Lemos, Marcos Correa da Silva, Mariane Nascimento Gomes, Mateus Silva Ribeiro, Mayara Freire Costa, Nayara de Sousa Rocha, Neyrilanne Mateus Gonçalves Abade, Patrícia Macedo Silva Maciel, Paulo Alexandre Sartori, Rafael Nascimento Gomes, Rafael Ramos Campos, Raquel Rodrigues de Lima Oliveira Improssi, Rita de Cassia Ramos Gomes, Ruth da Silva Neiva Camargo, Samuel Gonçalves do Carmo, Simone Maria Lopes do Nascimento, Tayara Rodrigues Araujo, Teresa Cristina Henriques Simões, Wallysson Messias da Silva e Welba dos Santos Barbosa; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21060/2018-e Pregão Eletrônico nº 54/18, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, nos termos do edital. DECISÃO Nº 3424/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/18, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, e do Processo de origem nº 0113.027587/2017 (e-doc 817B3E74-e); b) da Representação protocolada por particular (e-doc 8EE5652C-e), com base nas disposições do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93; II determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que: a) com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, suspenda o Pregão Eletrônico nº 54/2018, até ulterior deliberação desta Corte; b) promova, no prazo de 15 (quinze) dias, a correção das seguintes falhas identificadas no certame ou apresente as justificativas pertinentes, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória: 1) percentual para encargos sociais e trabalhistas fixado, da ordem de 78,03%, superior ao percentual de 72,91% admitido pelo Tribunal em contratações de mesma natureza; 2) inobservância às disposições contidas na Lei Distrital nº 6.112/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratam com a Administração Pública, nos editais de licitação e nos contratos administrativos; 3) não estabelecimento de cota de no mínimo 10% e no máximo 25% previsto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/11, regulamentada pelo Decreto nº 35.592/14, frente o percentual desarrazoado estabelecido no certame em exame; 4) exigência de capacitação técnica indevida no item 5.2 do Termo de Referência; c) com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, presente, juntamente com o pregoeiro responsável, os esclarecimentos quanto ao teor da Representação citada no inciso I, alínea "b"; III autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 180/18 (e-doc 5D8A3F47-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como da Representação constante do e-doc 8EE5652C-c, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável, para subsidiar o atendimento ao inciso II; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br Espaço do Cidadão Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSULHEIRO MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 9521/2012 Prestação de contas anual do Banco de Brasília Administradora e Corretora de Seguros S.A., referente ao exercício de 2010. DECISÃO Nº 3484/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento da prestação de contas anual PCA dos administradores e demais responsáveis da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., referente ao exercício financeiro de 2010, objeto do Processo nº 040.000.611/2014; II nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, julgar regulares as contas do Sr. Pedro Ferreira Caixeta Júnior (Diretor de Operações e de Negócios); III nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos seguintes responsáveis: a) Sr. Carlos Marcos Soares Durães (Diretor Executivo no período de 1/1 a 19/5/2010), em decorrência das falhas apontadas nos subitens: 1.2 Emissão de nota fiscal antecipadamente à prestação dos serviços; 1.4 Ausência de documentação trabalhista exigida em contrato para embasar pagamentos; 1.5 Ausência de atestado de recebimento em nota fiscal; 2.1 Ausência de parecer jurídico, do Relatório de Auditoria nº 52/2017 DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; b) Sr. Valdir José dos Santos (Diretor Presidente no período de 19/5 a 31/12/2010), em decorrência das falhas apontadas nos subitens 1.1 Ausência de apresentação de garantia; 1.2 Emissão de nota fiscal antecipadamente à prestação dos serviços; 1.3 Ausência de comprovantes de recebimento de bens e prestação de serviços; 2.1 Ausência de parecer jurídico; 2.3 Contratação de prestação de serviços em inobservância aos princípios da competitividade, da isonomia e da impessoalidade, do Relatório de Auditoria nº 52/2017 DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; c) Sr. Romes Gonçalves Ribeiro (Diretor Jurídico, de Administração e de Controladoria no período de 1/1 a 31/12/2010), em decorrência das falhas apontadas nos subitens 1.1 Ausência de apresentação de garantia; 1.2 Emissão de nota fiscal antecipadamente à prestação dos serviços; 1.3 Ausência de comprovantes de recebimento de bens e prestação de serviços; 1.4 Ausência de documentação trabalhista exigida em contrato para embasar pagamentos; 1.5 Ausência de atestado de recebimento em nota fiscal; 2.1 Ausência de parecer jurídico; 2.3 Contratação de prestação de serviços em inobservância aos princípios da competitividade, da isonomia e da impessoalidade, do Relatório de Auditoria nº 52/2017 DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; IV nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, determinar aos atuais administradores da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas; V considerar: a) nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, o responsável nominado no item II plenamente quite com o erário distrital, em relação ao objeto das contas anuais em exame; b) em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 1/1994, os responsáveis relacionados no item III quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da PCA em exame; VI aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentadas pelo Relator; VII autorizar: a) a devolução do apenso à BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 27010/2012 Representação sobre possível omissão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, em proceder a nomeações de aprovados no concurso público (Cargo de Especialista em Saúde, Especialidade de Farmacêutico), apesar do déficit existente no quadro de Especialistas em Saúde, bem como sobre possível terceirização irregular de atividades afetas aos profissionais farmacêuticos, ocorrida no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 3450/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 770/2017 SES/GAB (fls. 497/498) e do Ofício SEI-GDF nº 1563/2017 SES/GAB e anexos (fls. 547/551), considerando não cumpridas as determinações inseridas no item II das Decisões de nºs 2.825/2016, 168/2017 e 4.913/2017; II no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame

interposto pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal em face da Decisão nº 4.913/2017, item IV, por insubsistência própria de suas razões, mantendo-a em todos os seus termos; III determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, exceção, em conjunto com a Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, normativo que dê conta do quantitativo previsto e do ocupado para cada uma das especialidades que compõem os cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde, uma vez que não há definição normativa de vagas previstas por especialidade, mas tão somente por cargos; IV alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer nova sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal; V autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23094/2015 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho RA V, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3485/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho RA V, referente ao exercício financeiro de 2014, apresentada no Processo GDF nº 040.001.201/2015; II determinar, nos termos do art. 13, III, da LC nº 1/94, a audiência dos Srs. Márcio Ribeiro Guedes (Administrador Regional de 01.01 a 31.12.14) e Pedro Paulo Costa Fonseca de Gouvêa (Diretor de Administração Geral de 01.01 a 31.12.14), para, em 30 dias, apresentarem suas razões de justificativa em decorrência dos achados constantes dos subitens "1.3 Emissão de notas de empenho com modalidade de licitação incorreta" e "2.2 Realização reiterada de convites para obras de urbanização" do Relatório de Auditoria nº 90/2017 DIGOV/COIPG/COGEISUBCI/CGDF (fls. 562/571 do Processo nº 040.001.201/2015), conforme a Matriz de Responsabilização às fls. 12/13 dos autos, sob pena do julgamento irregular de suas contas, nos termos do art. 17, III, b, cumulado com a multa prevista no art. 20, parágrafo único, c/c o art. 57, I, todos da LC nº 01/1994; III autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30180/2015 Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 3486/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento dos Ofícios nºs 12/2017 CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, fl. 264, anexos de fls. 265/266; 28/2017 CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP, fl. 267, anexos de fls. 268/275; 32/2017 CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP, fl. 276 e anexos de fls. 277/284; 14/2017 CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, fl. 285, anexo de fl. 286; 7/2018 CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF, fl. 287 e anexos de fls. 288/289, por meio dos quais a Controladoria-Geral do Distrito Federal solicita novas prorrogações de prazos; II conceder novas prorrogações de prazos, na forma pleiteada, para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal conclua as apurações levadas a efeito nos processos constantes da relação de fl. 290, elaborada pela Secretaria de Contas, notificando a solicitante desta decisão; III autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 5714/2016-e Aposentadoria de JOÃO CARDOSO DA SILVA SE/DF. DECISÃO Nº 3487/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15673/2016-e Representação nº 11/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no processo de qualificação como Organização Social (OS) das entidades "Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública" GAMP -, "Instituto Santa Marta de Educação e Saúde" ISMES e "Instituto Saúde e Cidadania" ISAC -, com vistas à possível celebração de contrato de gestão para a prestação de serviços públicos de Saúde no DF. DECISÃO Nº 3429/2018 Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 39178/2017-e Aposentadoria de JUDITE FERREIRA DE BRITO SE/DF. DECISÃO Nº 3435/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 638/2018 SEE/GAB (e-DOC E3DA12DB-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SE/DF solicita prorrogação de prazo; II conceder dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SE/DF atenda o disposto na Decisão nº 1077/2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 41393/2017-e Representação nº 46/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, que trata de denúncia dando conta da tripla acumulação de cargo efetivo por servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3434/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar procedente a Representação nº 46/2017-CF (e-doc 2E17EACB-e) ofertada pelo Ministério Público junto à Corte; II determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que ultime o processo referente à exoneração do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 1441739-1, em virtude da opção do servidor pela exoneração de ambos os vínculos com a SES/DF, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III dar ciência à douta representante do Ministério Público junto à Corte do teor desta Decisão nº feita em exame; IV autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16822/2018-e Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3488/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor Área 1, especialidade Ciências Naturais: Alessandra Gonçalves de Almeida, Alice Lira e Silva, Aline Pereira da Gama, Allan Pereira Fernandes, Amalia Ribeiro Brito, Ana Cristina de Lima Moura, Ana Lúcia Souza Nogueira da Silva, Ana Paula Alves Dantas, Ariela Batista de Souto Lima, Carlos Lindemberg Souza Vilela, Cleiton Carlos Macedo da Cruz, Cleiton Gonçalves Queiroz, Cristina Pimentel do Nascimento, Daniela Rosa de Moraes, Danielle Rodrigues Rezende, Dante Alighieri Lourenço Mota, Dayane Aparecida Bernardes, Dayane Marques dos Santos, Douglas da Silva Costa, Elaine Cristina de Abreu, Elaine Gomes Pimenta Alvear, Excelsa Maria da Silva Pereira, Fernanda Lima Araújo, Gabrielly Freire Rolim, Ginna Karla Rodrigues Lima, Gizele de Oliveira Delgado Ferreira, Herinaldo Henriques de Oliveira, Iara Alves Lisboa, Janaina de Oliveira Santiago, Jeanne Bispo Ribeiro, Jociedna da Costa Lima, Juliene Roveratti Santos, Karoline Freitas Mendes Maffon, Kilza Caiafa Sousa, Luana Inácio de Alvinco, Marcela Rodrigues Santos,

Maria Antônia Aguiar, Mariana Leite Alvarenga, Marilange Duarte Monteiro, Michele Rocha, Patrícia Santos de Lima Cavalcante, Raquel Lopes Sinigaglia Caribe Grando, Renata Vargas Nunes, Rodrigo Alves Xavier, Shirley Cristiane dos Santos Borges, Tatiane Braga Vasco, Thayne Lopes de Faria, Velma Clenes Mota da Silva, Virginia Sebastiana Guimarães Silva e Wilismar de Souza Oliveira; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16857/2018-e Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3489/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor Área 2, especialidade Atividades Deficiência Intelectual/Mental: Alesandra Gabriela da Silva, Camila da Silva Costa Fernandes, Dalva Ismenia Nazareth, Lucimar Macedo dos Santos de Souza e Maria Olga Lima de Sousa; Professor Área 2, especialidade: Atividades Deficiência Múltipla: Adriana Laurinda do Couto Alves, Adriana Luiza Batista, Adriana Rocha Ferreira, Ana Lídia Paraguassu da Silva, Antônia Andrade da Silva Oliveira, Celeste Cilene Farias da Franca, Cleide Martins de Sales, Cleodir Guedes Castilho, Daniele Mendonça Ribeiro, Dionicia Eleuteria Lira Valdez, Elaile do Carmo Barreto Ribeiro, Eliusa Silva Barros Soares, Eriana Rodrigues de Souza, Eva Dalvani de Mendonça, Gisele de Castro Silva, Helena Maria Soares Piau, Ilson Ferreira Barbosa, Iris da Consolata Lima Oliveira, Izabel Pereira Soares, Janaíne Rodrigues de Oliveira, Jose Wellington Gomes de Jesus, Katia Silva Viana, Liliane Rodrigues dos Reis, Lucia Lélia Souza Pereira, Lucilaine Maria Alves de Souza, Mara Lívia Aparecida de Oliveira Lemos, Maria das Dores Cabral Cruz Barros, Maria de Fatima Dias da Silveira Fujishima, Maria Elizabeth da Silva, Maria Iranicy de Souza Campos, Mariá Vieira, Marilene da Fonseca Azevedo, Neusa Vieira da Mota, Nubia Guimaraes de Carvalho, Olímpia dos Reis Prado, Paulo Marcos Mitgliavaca, Rayane Gomes de Jesus, Rilda Maria Chaves de Melo, Rivaneide Magalhães dos Antos Silva, Rosângela Viana Mesquita de Oliveira, Rosemeire Fábio de Gomes de Castro, Sheyla Daniele Alves de Almeida, Sinara Izabela Santana Magalhães, Solange Alkimim Bezerra e Vanda Lúcia Cardoso Vieira dos Santos; II autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17349/2018-e Pensão militar instituída por ROSALVO LOPES DE SÁ PMDF. DECISÃO Nº 3490/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18132/2018-e Aposentadorias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF. DECISÃO Nº 3491/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0063302, MIRIAM MARIA PEREIRA OLIVEIRA APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0166362, CLAUDETE DE LIMA FERNANDES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0170099, CARLOS ANTONIO SILVA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0170440, FRANCISCO LOPES DE SOUSA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0178008, ADIR MARIA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18400/2018-e Aposentadoria de WILSON GOMES DA COSTA AGFIS/DF. DECISÃO Nº 3492/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18418/2018-e Aposentadoria de CLÉRIA MARIA DA SILVA SEF/DF. DECISÃO Nº 3493/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20501/2018-e Aposentadoria de ANTONIO ANASTACIO CASTELO BRANCO SEE/DF. DECISÃO Nº 3494/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I à aba "Anexos e Observações": a) acoste quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo" parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; b) esclareça o cômputo, à aba "Tempos" do SIRAC/Concessões, como tempo especial de magistério, do período laborado pelo servidor, correspondente à rubrica "CONV SÉSICEIL", período de 01/02/1989 a 31/07/91, 911 dias; II à aba "Dados da Concessão", cadastre a acumulação evidenciada junto à aba "Acumulação de Cargo"; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20668/2018-e Pensão militar instituída por JORGE CARLOS DE MELO PMDF. DECISÃO Nº 3495/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I torne sem efeito a Portaria DIP nº 276, de 5 de janeiro de 2012 (publicada no DODF de 6 de fevereiro de 2012), que retificou a Portaria DIP nº 563, de 12 de fevereiro de 2010 (publicada no DODF de 17 de janeiro de 2012); II retifique a sobredita Portaria DIP nº 563, de 12 de fevereiro de 2010, para: a) excluir do contexto de sua fundamentação legal a referência ao § 1º do artigo 36 e ao artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/02; e incluir o § 3º, inciso I, do artigo 36 dessa mesma lei; b) onde se lê: "... 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JORGE CARLOS DE MELO, Matrícula 04.260/9, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de janeiro de 2010, para as Beneficiárias GERALDA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO, Mat. 05291127 e VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, Mat. 05291135, respectivamente, viúva e filha maior do Policial Militar, a contar do óbito, no valor mensal inicial de R\$ 2.788,85 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), per si", leia-se: "... o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JORGE CARLOS DE MELO, Matrícula 04.260/9, da reserva remunerada, falecido em 17 de janeiro de 2010, para as pensionistas militares GERALDA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO, Matrícula 05291127, e VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, Matrícula 05291135, respectivamente, viúva e filha maior do instituidor, a contar do óbito, na proporção de 100% da pensão tronco para a viúva", caso a nominada filha tenha previamente se habilitado à pensão; III informe, na aba "Dados da Concessão", os registros atinentes à retificação de que trata o item anterior; corrija o posicionamento funcional (cargo) do instituidor da pensão para "Segundo-Sargento", como consta no ato concessório; e exclua lançamento do campo "Fundamento legal Vantagens",

pois diz respeito à condição de inativo do ex-militar, sendo parâmetro de cálculo da pensão legada, mas não sob a natureza de vantagem associada; IV na aba "Tempos", compute, para fins de ATS, todos os períodos prestados à iniciativa privada (626 dias) e averbados para a inatividade (reserva remunerada), consoante o disposto no art. 122, II, § 2º, da Lei nº 7.289/84, corrigindo, na tabela "Valores Calculados", os dados do campo "ATS" para 30%; 11206 dias; e 30 anos, 8 meses e 16 dias; V na aba "Proventos", no campo "Distribuição de Cotas", registre a filha maior com "0%" da pensão, em se confirmando sua prévia e regular habilitação; 2) autorizar o retorno do feito em exame à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20854/2018-e Pregão Eletrônico nº 15/2018, lançado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Metrô/DF, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de alinhamento, nivelamento, socaria mecanizada e regularização de lastro na via permanente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários. DECISÃO Nº 3430/2018 O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 252/2018 METRODF/PRE/GAB (peça 04), da cópia digital do Processo nº. 0097-000.206/2018 (peça 05) e do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018 Metrô/DF (peça 02), autorizando a continuidade do certame; II determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal Metrô/DF que, doravante, faça constar dos editais licitatórios: a) a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a licitante, que deve se dar por ocasião da contratação (Decisões TCDF nºs 6229/2014, 6345/2014, 184/2013, 3276/2012, 2755/2012, 1357/2012, 54/2012, 5582/2010, 3743/2010, 351/2010, 6584/2009, 4074/2009 e 3181/2008; TCU: Acórdãos nºs 513/2003-P, 727/2009-P, 141/2008-P e 597/2007-P); b) o vínculo empregatício pode se dar por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou por qualquer outro meio legalmente admitido (Decisões nºs 351/2010, 3.663/2010 e 5.831/2010); c) a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº. 6.112/2018; III autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízos de futuras averiguações.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 48/2018, publicado no DODF de 13.07.2018, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 10558/2016, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e 9521/2012, de relato do Conselheiro MARCIO MICHEL.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h01, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 71 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MARCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1189 (*)

Aos 12 dias de julho de 2018, às 17h15, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, e, em fruição de ferias, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 21844/2014 Despacho Nº 352/2018.

JULGAMENTO

Para relatar o Processo nº 20382/2018-e, o Presidente em exercício passou a direção dos trabalhos aos Conselheiros RENATO RAINHA, reassumindo-a em seguida.

Decisão nº 92/2018, adotada no Processo nº 20382/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 93/2018, adotada no Processo nº 20072/2018-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 94/2018, adotada no Processo nº 5706/1994, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 95/2018, adotada no Processo nº 2369/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 96/2018, adotada no Processo nº 3233/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 97/2018, adotada no Processo nº 4627/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 6 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao parágrafo único do art. 51 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1190 (*)

Aos 17 dias de julho de 2018, às 17h06, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVIERA PEREIRA, A Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 98/2018, adotada no Processo nº 20137/2018-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 99/2018, adotada no Processo nº 9729/2018-e, relatado pelo Conselheiro MARCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 17h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCEIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. (*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 229/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF nº. 30.406/15 Apenso nº: 040.001.367/15 (7 vols.).

Nome/Função/Período: Marcus Paulo Funke Lopes, Chefe do Núcleo de Patrimônio, de 1º.1 a 14.4.14 e de 5.5 a 31.12.14; Helder Magela Mundim Neto, Gerente da Gerência de Almoarifado de Gêneros Alimentícios, de 1º.1 a 14.4.14 e de 5.5 a 31.12.14; Cláudia Cristina Santos Barros, Gerente do Almoarifado Central, de 14.11 a 31.12.14 e Waldir Bento dos Santos Júnior, Gerente do Almoarifado Central, de 1º.1 a 14.4.14 e de 5.5 a 13.11.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEEDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas no Relatório nº 1/2014-CTCA-2014 (fls. 1.463/1.471 do processo apenso e fls. 70/71 destes autos):

- 1) quantidade de servidores insuficiente;
- 2) espaço físico deficiente, gerando estocagem em condições inadequadas;
- 3) estruturas físicas precárias elevando o risco de acidentes;
- 4) vulnerabilidade da segurança dos locais de armazenamento;
- 5) internet deficitária ocasionando problemas no acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMA;
- 6) saldo remanescente de estoque de livros, cuja distribuição fica a cargo dos setores gestores dos programas de aplicação dos materiais;
- 7) materiais obsoletos estocados e sem uso; e
- 8) ausência de criação de um meio de identificação dos materiais estocados, em função do desuso da ficha de prateleira.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 230/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF nº. 30.406/15 Apenso nº: 040.001.367/15 (7 vols.).

Nome/Função/Período: Marcelo Aguiar dos Santos Sá, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.14 e Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga, Subsecretária de Administração Geral, de 1º.1 a 14.4.14 e de 5.5 a 31.12.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEEDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

a) Síntese das impropriedades apuradas: a) no Relatório de Auditoria nº 01/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 3/19 destes autos):

- 1) subitem 3.3 Morosidade nos procedimentos licitatórios ensejando prorrogações excepcionais; e
- 2) subitem 3.12 Atraso na análise das prestações de contas dos convênios firmados com a Alfamol.
- b) no Relatório de Auditoria nº 02/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 1.602/1.620 do Processo nº 040.001.367/15):
- 1) subitem 2.1 Despesa sem prévio empenho;
- 2) subitem 3.4 Locação de imóvel em condições impróprias para ocupação;
- 3) subitem 3.5 Ausência de aplicação de multa por descumprimento contratual;
- 4) subitem 3.8 Assinatura de Termo Aditivo anterior à aprovação pela Assessoria Jurídico-Legislativa;
- 5) subitem 3.9 Morosidade na análise das prestações de contas dos convênios; e
- 6) subitem 3.13 Falhas detectadas no almoarifado de gêneros alimentícios da SEDF e morosidade na execução de sua reforma.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 231/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas aos atuais dirigentes do DER/DF.

Processo TCDF nº. 14.341/2014 (1 vol.) Apenso nº 113.014.478/2013 (1 vol.) e 113.003.441/2014 (6 vols.).

Nome/Função/Período: Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral, de 6.1.13 a 31.12.13.

Órgão: Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 2.1 "Ausência de estudos técnicos preliminares na aquisição de material para sinalização; 2.3 "Fresagem executada em desacordo com os levantamentos técnicos da unidade, 3.1 "Pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade sem o devido laudo técnico, 3.2 "Pagamento de infração de trânsito cometida por servidor sem o respectivo ressarcimento, 4.1 "Ausência de pesquisa de preços quanto a item a ser adquirido mediante adesão à ata de registro de preços, 4.2 "Ausência de termo de referência elaborado previamente à realização do certame licitatório, 4.3 "Realização de contratação direta sem análise do setor jurídico da entidade, 4.6 "Contratação mediante modalidade convite com a participação de apenas um interessado, 4.8 "Ausência de relatório do executor do contrato de prestação de serviços, 4.9 "Ausência de indicação do executor do contrato de prestação de serviços quanto à aplicação de multa à empresa, 5.1 "Direitos pendentes de recebimentos há longa data, 6.1 "Ausência de atuação segurança viária, todos do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIMAT/CONIE/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais gestores do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal DER/DF, para adoção de medidas necessárias visando à prevenção da ocorrência nas contas anuais vindouras de impropriedades semelhantes às acima elencadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 232/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual TCA. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Devolução dos autos.

Processo TCDF nº: 25.688/2014 (1 Vol. e 1 Anexo) Apensos nºs 040.001.453/2014 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Edson Luís Penha Filho, Administrador Regional Substituto, de 2.1 a 31.1.13; Djacir Jonas da Silva, Diretor da Diretoria de Administração Geral, de 1º.1 a 10.3.13; Thainá Soares da Silva, Diretora da Diretoria de Administração Geral Substituta, de 30.9 a 19.10.13; Gilvan de Freitas Bonfim, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º.1 a 31.12.13 e Weberson de Barros Franco, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituto, de 1º.2 a 15.2.13 e de 10.6 a 24.6.13.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Ceilândia RA IX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas do nominados responsáveis, dando-lhes quitação plena.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 233/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual TCA. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Improcedência. Revelia. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa. Arquivamento. Devolução dos autos.

Processo TCDF nº: 25.688/2014 (1 Vol. e 1 Anexo) Apensos nºs 040.001.453/2014 (2 vos.).

Nome/Função/Período: Aridelson Sebastião de Almeida, Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.13 e Sonia Maria Rodrigues, Diretora da Diretoria de Administração Geral Substituta, de 1º.1 a 29.1.13 e Diretora da Diretoria de Administração Geral, de 11.3 a 31.12.13.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Ceilândia RA IX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas nos subitens: 3.2 Faturamento com preços superiores aos de referência; 3.3 Aquisição de material de construção sem a execução direta de obras ou reformas. Ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra; e 3.5 Realização de Convite ante a obrigatoriedade de licitar mediante modalidade Tomada de Preços do Relatório de Auditoria n.º 54/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.001.453/2014, fls. 445/456).

Valor da multa individual: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao nominado responsável multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 234/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual TCA. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação para correção de falhas. Quitação aos responsáveis. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.

Processo TCDF nº: 24.945/2015 (2 Vols.) Apensos nº: 040.001.144/2015 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Camila Leite Sousa Paniáguia, Gerente de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/14; Priscila Miria Monteiro da Silva, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/14 e Bruno Beleza de Queiros, Chefe do Núcleo de Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/14.

Órgão/Entidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal SECTI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ITEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
3.4 e 12	Camila Leite Sousa Paniáguia	Gerente de Material e Patrimônio
3.4 e 12	Priscila Miria Monteiro da Silva	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
3.4 e 12	Bruno Beleza de Queiros	Chefe do Núcleo de Patrimônio

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos itens 3.4 Existência de falhas/irregularidades no controle patrimonial do Relatório de Auditoria nº 42/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, fls. 263/269-v do Processo nº 040.001.144/2015; e no Item 12 Deficiência na gestão do controle patrimonial do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015 DIATI/CONEP/SUBCI/CGDF, fls. 13/64 dos autos, conforme individualização a seguir:

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis

indicados, com recomendações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 235/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual TCA. Exercício de 2014. Razões de justificativa. Procedência parcial. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa. Devolução dos autos.

Processo TCDF nº: 24.945/2015 (2 Vols.) Apensos nº: 040.001.144/2015 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Glauco Rojas Ivo, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/14 e José Carlos de Menezes, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/14.

Órgão/Entidade: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal SECTI.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas no item 3.2 Inconsistências na contratação direta de instituição para prestação de serviços técnicos do Relatório de Auditoria nº 42/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 263/269-v do Processo nº 040.001.144/2015).

Valor da multa individual aplicada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 236/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal Sejus/DF. Quitação dos responsáveis.

Processo TCDF nº. 19.756/2013 (2 vols. e 1 anexo) Apenso nº 040.001.090/2013 (5 vols.).

Nome/Função/Período: Alírio de Oliveira Neto, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/12; Kayra Dantas de Carvalho Rocha, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º/2 a 12/6/12 e Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Subsecretário de Administração Geral, de 13/6 a 31/12/12.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal Sejus/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Sra. Kayra Dantas de Carvalho Rocha, em virtude da impropriedade verificada no subitem: 4.4 Irregularidades no contrato da empresa RV Construtora Ltda. do Relatório de Auditoria n.º 44/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC (fls. 911/988 do Processo n.º 040.001.090/2013). Srs. Alírio de Oliveira Neto e Pedro Henrique Medeiros de Araújo, em virtude das impropriedades verificadas nos subitens 4.4 Irregularidades no contrato da empresa RV Construtora Ltda. e 6.1 Realização de despesas com telefonia fixa sem o regular processo de licitação e sem cobertura contratual do Relatório de Auditoria n.º 44/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC (fls. 911/988 do Processo n.º 040.001.090/2013).

Recomendações (LC/DF n.º 01/1994, art. 20): Determinação aos atuais gestores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal Sejus/DF que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 237/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis da Companhia Urbanizadora da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal Sejus/DF.

Processo TCDF nº. 19.756/2013 (2 vols. e 1 anexo) Apenso nº 040.001.090/2013 (5 vols.).

Nome/Função/Período: Jefferson Francisco Ribeiro, Secretário de Estado/Substituto, de 2/1 a 31/1/12 e de 1º/7 a 30/7/12; Arlécio Alexandre Gazal, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º/1 a 31/1/12; Adriana Rosa Savite, Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituta, de 23/2 a 13/3/12; Flávia Queiroz de Oliveira, Gerente de Material, de 1º/1 a 31/1/12; Sandra Barbosa de Araújo, Gerente de Material, de 1º/2 a 16/12/12 e Ana Gabriella Natividade Leite Campos, Gerente de Material, de 18/12 a 31/12/12.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal Sejus/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 238/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação SEE/DF. Exercício financeiro de 1999. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 1.975/2000 Apenso nºs: 040.003.186/2000, 040.003.025/2000 e 040.003.117/2000.

Nome/Função/Período: Eurides Brito da Silva, Secretária de Educação, de 1º.1.1999 a 31.12.1999 e Diretora da Div. de Adm. Geral Responsável, de 4.1.1999 a 4.1.1999 e Edmar Borges de Deus, Diretor da Div. de Adm. Geral da SEE/DF, de 1º.1.1999 a 3.1.1999.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação SEE/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos artigos 17, inc. II, e art. 24, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 239/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Educação SEE/DF. Exercício financeiro de 1999. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 1.975/2000 Apenso nºs: 040.003.186/2000, 040.003.025/2000 e 040.003.117/2000.

Nome/Função/Período: Vandercy Antônia de Camargos, Secretária de Estado Substituta, de 22.12.1999 a 31.12.1999, Chefe de Gabinete, de 5.1.1999 a 31.12.1999 e Diretora da Div. de Adm. Geral Responsável, de 24.2.1999 a 1.3.1999; Eli Bernardo de Carvalho Rios, Diretor da Div. de Adm. Geral, de 5.1.1999 a 24.2.1999 e Rosalvo Gomes Cruz, Diretor da Div. de Adm. Geral, de 2.3.1999 a 31.12.1999.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação SEE/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: subitens 4.1 (Inventário anual fora do prazo), 4.2 (Bens transferidos entre unidades informalmente), 4.3 (Desatualização de Termos de Guarda e Responsabilidade), 4.4 (Bens sem identificação), 5.1 (Inobservância da legislação quanto a bens imóveis), 5.2 (Inconsistências de informações em relação a bens imóveis) e 6.1 (Inatividade de bens adquiridos com recursos de convênio após um ano expirado o prazo de execução) do Relatório do Controle Interno nº 074/2000-DICET/DECON/SUAD (fls. 191/203 Apenso nº 040.003.186/2000).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos artigos 17, inc. II, e art. 24, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 240/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério Público FUMDEVAM. Exercício financeiro de 1999. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 1.975/2000 Apenso nºs: 040.003.186/2000, 040.003.025/2000 e 040.003.117/2000.

Nome/Função/Período: Adriano Arruda Barbosa Leal, Gestor do FUMDEVAM, de 1.1.1999 a 3.1.1999; Eurides Brito da Silva, Gestora do FUMDEVAM, de 4.1.1999 a 4.2.1999 e José Pereira Coelho, Gestor do FUMDEVAM, de 5.2.1999 a 31.12.1999.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação SEE/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos artigos 17, inc. II, e art. 24, inc. II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 241/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual PCA. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A. Exercício financeiro de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF nº 9521/12.

Nome/Função/Período: Pedro Ferreira Caixeta Júnior, Diretor de Operações e de Negócios, de 1º/1 a 31/12/10.

Órgão/Entidade: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Paulo Tadeu.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Vice-Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 242/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual PCA. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A. Exercício financeiro de 2010. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinações. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 9521/12.

Nome/Função/Período: Carlos Marcos Soares Durães, Diretor Executivo, de 1º/1 a 19/5/10; Valdir José dos Santos, Diretor Presidente, de 19/5 a 31/12/10 e Romes Gonçalves Ribeiro, Diretor Jurídico de Administração e de Controladoria, de 1º/1 a 31/12/10.

Órgão/Entidade: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Relatório de Auditoria nº 52/2017 DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF:

Subitem	Impropriedade	Gestores associados à falha
1.1	Ausência de apresentação de garantia.	Valdir José dos Santos e Romes Gonçalves Ribeiro.
1.2	Emissão de nota fiscal antecipadamente à prestação dos serviços.	Carlos Marcos Soares Durães, Valdir José dos Santos e Romes Gonçalves Ribeiro
1.3	Ausência de comprovantes de recebimento de bens e prestação de serviços.	Valdir José dos Santos e Romes Gonçalves Ribeiro
1.4	Ausência de documentação trabalhista exigida em contrato para embasar pagamentos.	Carlos Marcos Soares Durães e Romes Gonçalves Ribeiro
1.5	Ausência de atestado de recebimento em nota fiscal.	Carlos Marcos Soares Durães e Romes Gonçalves Ribeiro
2.1	Ausência de parecer jurídico.	Carlos Marcos Soares Durães, Valdir José dos Santos e Romes Gonçalves Ribeiro
2.3	Contratação de prestação de serviços em inobservância aos princípios da competitividade, da isonomia e da impessoalidade.	Valdir José dos Santos e Romes Gonçalves Ribeiro

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais administradores e demais responsáveis pela BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A., para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Paulo Tadeu.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Vice-Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 243/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da ausência de prestação de contas dos recursos repassados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ao Município de Águas Lindas de Goiás, visando à reforma e ampliação para adequação da estrutura física do Hospital Municipal Bom Jesus (Convênio nº 010/2009-SES/DF) e o custeio de capacitação de pessoal, contratação de serviços, aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente necessário ao atendimento do Hospital Municipal de Águas Lindas de Goiás (Convênio nº 011/2009SES/DF). Citação dos responsáveis. Procedência parcial das alegações de defesa. Grave infração à normal legal e regulamentar. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº: 23.880/14

Nome: Augusto Silveira de Carvalho (Secretário de Estado de Saúde do DF e membro e Presidente do Comitê Gestor no período da celebração e do início da execução dos Convênios nºs 10/2009-SES/DF e 11/2009-SES/DF, além de ter sido um de seus signatários).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falha na fiscalização no âmbito dos Convênios nºs 10/2009-SES/DF e 11/2009-SES/DF, incorrendo em grave infração à norma legal e regulamentar.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 17.391,30 (dezesete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com

fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 244/2018

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da ausência de prestação de contas dos recursos repassados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do DF, ao Município de Águas Lindas de Goiás, visando à reforma e ampliação para adequação da estrutura física do Hospital Municipal Bom Jesus (Convênio nº 010/2009-SES/DF) e o custeio de capacitação de pessoal, contratação de serviços, aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente necessário ao atendimento do Hospital Municipal de Águas Lindas de Goiás (Convênio nº 011/2009SES/DF). Citação dos responsáveis. Procedência parcial das alegações de defesa. Grave infração à normal legal e regulamentar. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº: 23.880/14.

Nome: Joaquim Carlos da Silva de Barros Neto (Secretário de Estado de Saúde do DF no período final de execução dos Convênios nº 10/2009 e 11/2009).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falha na fiscalização no âmbito dos Convênios nºs 10/2009-SES/DF e 11/2009-SES/DF, incorrendo em grave infração à norma legal e regulamentar.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 245/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 25.041/2014 (2 vols.) Apensos nºs 040.001.386/2014 GDF (7 vols.), 460.000.245/2014 (4 vols.) e 460.000.266/2014 (5 vols.).

Nome/Função/Período: Jacy Braga Rodrigues, Secretário de Estado/Substituto, de 24.9 a 25.9.13, de 6.10 a 13.10.13, de 28.10 a 3.11.13 e de 21.11 a 22.11.13; Pedro Hernandes Menezes de Godois, Subsecretário de Administração Geral/Substituto, de 4.2 a 4.3.13; Waldir Bento dos Santos Júnior, Gerente do Almoxarifado Central, de 1º.1 a 31.12.13; Lívia Amorim Queiroz, Gerente do Almoxarifado Central/Substituta, de 2.5 a 15.5.13 e de 15.7 a 24.7.13; Helder Magela Mundim Neto, Gerente da Gerência de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios, de 1º.1 a 31.12.13; Eliene Ferreira de Sousa, Gerente da Gerência de Almoxarifado de Gêneros Alimentícios/Substituta, de 2.1 a 11.1.13 e de 2.5 a 11.5.13; Uester Valdignar Veiga, Chefe do Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar, de 1º.1

a 31.12.13; e Thaís Araújo Cavendish, Chefe do Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar/Substituta, de 18.2 a 19.3.13.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente em exercício

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 246/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 25.041/2014 (2 vols.) Apenso nºs 040.001.386/2014 GDF (7 vols.), 460.000.245/2014 (4 vols.) e 460.000.266/2014 (5 vols.).

Nome/Função/Período: Washington Luiz Sousa Sales, Subsecretário de Administração Geral, de 14.3 a 17.9.13; Denilson Bento da Costa, Secretário de Estado, de 1º.1 a 28.08.13; Júnia Cristina França Santos Egídio, Subsecretária de Administração Geral, de 1º.1 a 13.3.13; Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga, Subsecretária de Administração Geral, de 18.9 a 31.12.13; e Marcelo Aguiar dos Santos Sá, Secretário de Estado, de 29.8 a 31.12.13.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: Srs. WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES e DENILSON BENTO DA COSTA em função dos subitens 1.3 (Ausência de execução de programas de reconstrução e reformas em escolas), 2.1 (Acompanhamento e fiscalização da formalização e execução dos contratos), 2.2 (Contas contábeis com saldos a regularizar), 3.2 (Relatórios de execução de convênios superficiais e/ou contraditórios), 3.5 (Ausência de segregação de função), 3.7 (Ausência de atuação da Unidade Técnica conforme Portaria nº 43/2013), 3.8 (Garantia prestada após assinatura do contrato e após a execução do serviço), 3.9 (Emissão de nota de empenho sem prévia autorização), 3.10 (Ausência de requisitos obrigatórios para a viabilização de adesão à ata de registro de preços), 3.11 (Assinatura de contrato com data retroativa), 3.12 (Publicação do extrato do contrato após a execução do contrato), 3.13 (Designação do executor do contrato após cumprimento do objeto), 3.14 (Limites de combustíveis na frota da Secretaria), 3.15 (Atesto do executor do contrato fora do prazo normativo), 4.2 (Ausência/insuficiência de documentação comprobatória da realização do serviço contratado) e 5.1 (Visita ao almoxarifado de consumo e de patrimônio da SEDF) do Relatório de Auditoria nº 12/2014 DISED/CONAS/STC.

Sra. JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO, em função dos subitens mencionados acima, exceto o subitem 3.10.

Sr. MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ e Sra. ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA em função dos subitens 1.3 (Ausência de execução de programas de reconstrução e reformas em escolas), 2.1 (Acompanhamento e fiscalização da formalização e execução dos contratos), 2.2 (Contas contábeis com saldos a regularizar), 3.1 (Irregularidades na concessão de repasses financeiros de convênios), 3.2 (Relatórios de execução de convênios superficiais e/ou contraditórios), 3.5 (Ausência de segregação de função), 3.7 (Ausência de atuação da Unidade Técnica conforme Portaria nº 43/2013), 3.8 (Garantia prestada após assinatura do contrato e após a execução do serviço), 3.9 (Emissão de nota de empenho sem prévia autorização), 3.10 (Ausência de requisitos obrigatórios para a viabilização de adesão à ata de registro de preços), 3.11 (Assinatura de contrato com data retroativa), 3.12 (Publicação do extrato do contrato após a execução do contrato), 3.13 (Designação do executor do contrato após cumprimento do objeto), 3.14 (Limites de combustíveis na frota da Secretaria), 3.15 (Atesto do executor do contrato fora do prazo normativo), 4.2 (Ausência/insuficiência de documentação comprobatória da realização do serviço contratado) e 5.1 (Visita ao almoxarifado de consumo e de patrimônio da SEDF) do Relatório de Auditoria nº 12/2014 DISED/CONAS/STC.

Recomendações (LC/DF nº 01/94, art. 19): determine, com fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades apuradas nestes autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5053, de 12 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente em exercício

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 247/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual TCA. RA XV. Exercício Financeiro de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF nº 19.594/2013

Nome/Função/Período: Izaudete Carneiro de Souza Abrantes, Administradora Regional, de 1º.1 a 2.4.12.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Recanto das Emas RA XV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Impropriedades identificadas: Falhas nos controles de pagamentos relativos à ocupação de espaços públicos, apontadas no Relatório de Auditoria nº 16/2014 -DIRAG II/CO-NAG/CONT STC (fls. 946/967 do Processo nº 040.000.872/2013, apenso).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas: a) da Sra. Izaudete Carneiro de Souza Abrantes (Administradora Regional, no período de 1º/1 a 2/4/12), devido às impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 16/2014 DIRAG II/CONAG/CONT STC, subitem 2.1 (Falhas nos controles de pagamentos relativos à ocupação de espaços públicos);

II com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, considerar quites com o erário distrital a responsável acima nomeada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 248/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual TCA. RA XV. Exercício Financeiro de 2012. Contas julgadas irregulares com aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF nº 19.594/2013

Nome/Função/Período: Sebastião Stênio Pinho, Administrador Regional, de 3/4 a 31/12/12.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Recanto das Emas RA XV.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades Falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 16/2014 -DIRAG II/CONAG/CONT STC (fls. 946/967 do Processo nº 040.000.872/2013, apenso): subitem 3.2 (Fracionamento irregular de licitação com objetos da mesma natureza).

Sanção: Multa individual, nos termos do artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1994.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no artigo 17, III, alínea "b" da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 205 do Regimento Interno do TCDF, julgar irregulares as contas do responsável a seguir indicado:

a) Sr. Sebastião Stênio Pinho, em face das irregularidades evidenciadas nos subitens 2.1 (Falhas nos controles de pagamentos relativos à ocupação de espaços públicos) e 3.2 (Fracionamento irregular de licitação com objetos da mesma natureza) do Relatório de Auditoria nº 16/2014 -DIRAG II/CONAG/CONT STC (fls. 946/967 do Processo nº 040.000.872/2013, apenso), aplicando-lhe, em consequência, multa individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar nº 01/1994;

III autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item II não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 249/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Águas Claras RA XX. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 19.640/2013 (02 vols.) Apensos nºs 040.000.893/2013 (02 vols.) 480.000.819/2012 (01 vol) 002.000.375/2015 (2vols.).

Nome/Função/Período: Ana Paula Neves Arruda, Administradora Regional substituta, de 2.1 a 16.1.12; Eduardo D'Albuquerque Augusto, Administrador Regional substituto, de 10.9 a 13.9.12 e Administrador Regional (respondendo), de 14.9 a 31.10.12; Carlos Sidney de Oliveira, Administrador Regional, de 1º.11 a 31.12.12; Rebeca Neves Alves, Diretora de Administração Geral / substituta, de 16.3 a 26.3.12 e Alcísio Alves Rodrigues, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º.1 a 8.2.12.

Órgão: Administração Regional de Águas Claras RA XX.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 250/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Águas Claras RA XX. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação à responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF nº: 19.640/2013 (02 vols.) Apensos nºs 040.000.893/2013 (02 vols.) 480.000.819/2012 (01 vol) 002.000.375/2015 (2vols.).

Nome/Função/Período: Lúcia Magna Silva Damásio, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio substituta, de 16.1 a 30.1.12 e de 6.2 a 8.2.12 e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 9.2 a 31.12.12.

Órgão: Administração Regional de Águas Claras RA XX.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 3.12 (Pendência da regularização das contas contábeis relativas às obras em andamento (Código 91) e imóveis a regularizar (código 90), 3.13 (Considerações constantes no Relatório sobre o inventário físico patrimonial de Bens Imóveis.), 3.14 (Considerações constantes no Relatório sobre o inventário físico patrimonial de Bens Móveis.) e 3.15 (Considerações sobre Relatório conclusivo sobre o inventário dos materiais existentes no almoxarifado.) do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIRAG II/CONAG/SCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Águas Claras RA XX que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 251/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional Águas Claras RA XX. Exercício de 2012. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF nº: 19.640/2013 (02 vols.) Apensos nºs 040.000.893/2013 (02 vols.) 480.000.819/2012 (01 vol) 002.000.375/2015 (2vols.).

Nome/Função/Período: Manoel Carneiro de Mendonça Neto, Administrador Regional, de 1º.1 a 13.9.12; Márcia Patrício de Oliveira, Diretora de Administração Geral, de 1º.1 a 15.7.12 e Ana Cristina Goulart Moreira, Diretora de Administração Geral, de 16.7 a 31.12.12.

Órgão: Administração Regional de Águas Claras RA XX.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ao Sr. Manoel Carneiro de Mendonça Neto, Administrador Regional, tendo em vista as ocorrências identificadas nos subitens 3.1 (Falhas nas planilhas orçamentárias, especificações e caderno de encargos nos projetos básicos de engenharia), 3.4 (Transferência irregular de recursos a instituições privadas à revelia das normas de contratação e licitação, com enquadramento irregular no parecer normativo nº 0393/2008 PROCAD, relativo à contratação de shows e eventos), 3.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza) e 3.9 (Realização de obras para atender aos eventos) do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIRAG II/CONAG/SCI/CGDF, assim como as constantes do Relatório de Inspeção nº 9/2012 CONT/STC. Às Sras. Márcia Patrício de Oliveira, Diretora de Administração Geral, no período de 1º.01 a 15.07.2012 e Ana Cristina Goulart Moreira, Diretora de Administração Geral, no período de 16.07 a 31.12.2012, tendo em vista as ocorrências identificadas nos subitens 3.1 (Falhas nas planilhas orçamentárias, especificações e caderno de encargos nos projetos básicos de engenharia), 3.4 (Transferência irregular de recursos a instituições privadas à revelia das normas de contratação e licitação, com enquadramento irregular no parecer normativo nº 0393/2008 PROCAD, relativo à contratação de shows e eventos), 3.6 (Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza) e 3.9 (Realização de obras para atender aos eventos) do Relatório de Auditoria nº 6/2015 DIRAG II/CONAG/SCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Águas Claras RA XX que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b"; 20, parágrafo único e 57, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, aplicar multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. Manoel Carneiro de Mendonça Neto e Sras. Márcia Patrício de Oliveira e Ana Cristina Goulart Moreira, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29 da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5054, de 17 de julho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a CAP QOPM POLIANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.668.078-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula GDF 1.669.387-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula GDF 1.669.387-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM POLIANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.668.078-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o SD QPPMC SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, matrícula GDF 16831322, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2018, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 45, o ato que nomeou FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 15, o ato que exonerou FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, MAURICIO STEPHESON RODRIGUES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo EDVALDO CLARINDO DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Assessor, do Núcleo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDVALDO CLARINDO DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PAULO LIMA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Assessor, do Núcleo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANNIE VIEIRA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CELIO PIMENTA NEVES JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 15, o ato que nomeou GILMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07 de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLFO COIMBRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07 de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JENESILDA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GISELENE FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA COUTO DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL LOURENÇO MENDES SALES, matrícula 192417-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA GUEDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DOS REIS CARNEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR THALES MENDES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA DE OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA DE OLIVEIRA SALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÍGIA MOACO GUERREIRO, matrícula 272.363-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2018.

NOMEAR MÔNICA SOUZA DE LOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de maio de 2018, publicado no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018, página 21, o ato que nomeou LEONARDO BATISTA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BATISTA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA MELL LOPES DE ARAÚJO, matrícula 02327570, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Política para Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar do dia 03 de julho de 2018.

NOMEAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Política para Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, GISELE SOUSA TOREZANI, matrícula 02708728, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar do dia 04 de julho de 2018.

NOMEAR HYRELLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SYLVIA NEVES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 02704250, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR YURI MAXSWEL MITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JANE MARIA FERREIRA NUNES, matrícula 2694441, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ARANHA ARAUJO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR JOYCE KELLY LOPES XAVIER, matrícula 272183X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Acolhimento, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SINARA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 02721430, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 32, o ato que nomeou MÔNICA APARECIDA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 48, de 06 de julho de 2018, página 06, o ato que nomeou ADELICE GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no Suplemento-A ao DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 11, o ato que nomeou MARCELO RODRIGUES COSTA MAGALHAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no Suplemento-A ao DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 11, o ato que nomeou THAMISA RIBEIRO E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO FERREIRA DE SÁ ELVAS E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO BOSI OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA GEANE BORGES DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR GISLANEIDE DA SILVA SOUZA PADILHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE DA SILVA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 17, o ato que nomeou LOURIVAL PEREIRA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 17, o ato que exonerou THIAGO DE SOUZA LOPES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR RODRIGO OLIVEIRA DE CASTRO DIAS, de exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

DESIGNAR ANDRÉIA DE OLIVEIRA MÁCEDO, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o TC QOPM HELIO DE ALMEIDA JARDIM, matrícula 50.253/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento Operacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2018.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento Operacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento a decisão judicial exarada no Processo nº 2016.00.2.037597-7, resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo na condição *sub judice*, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2008 - SEPLAG/DER, publicado no DODF nº 230, de 19/11/2008 e Edital de Resultado Final nº 10/2009 - SEPLAG/DER, de 15/5/2009, publicado no DODF nº 94, de 18/5/2009 e Edital de Inclusão no resultado Final nº 26 - SEPLAG/DER, para exercer o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, da Carreira Atividades Rodoviárias do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

OPERADOR DE MAQUINAS: MARCOS ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA, 2º (*)

(*) Portador de Deficiência

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao teor da decisão proferida no processo judicial nº 0705248-50.2018.8.07.0018, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF nº 179, de 17 de setembro de 2004 e Edital de Resultado Final nº 06/2004 - SGA/ADM, publicado no DODF nº 233, de 9 de dezembro de 2004, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Especialidade: Agente Administrativo, atualmente denominado Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: ANA CLAUDIA DE MELO FELIX, 282º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 20 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00060-00076791/2017-81, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 064/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, para negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo servidor ALEXANDRE MAGLIA, matrícula 1.438.585-6, Médico da Família e Comunidade.

RODRIGO ROLLEMBERG

Em 25 de julho de 2018

INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA.

1. HOMOLOGO, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e com fulcro no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 - Celebrado entre a União e o Distrito Federal, o afastamento dos seguintes servidores: JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.596-5; ALVARO CARDOSO MACIEL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.466-4; RAFAEL DE JESUS BESERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.173-0; FLAVIO LUÍS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.836-9; ELERY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.722-4; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.090-9; FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.822-9; ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.716-2; SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.918-0; e LUCÉLIO DE ARAÚJO GALÉNO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.593-3, para atuarem na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nos termos Lei Federal nº 11.473/2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 6.189 de 20 de agosto de 2007, no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, na Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, na Portaria MJSP nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo conveniente, pelo período de 23 de fevereiro até 23 de maio de 2018.

2. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social para conhecimento e providências complementares.

INTERESSADO: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e com fulcro no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 - Celebrado entre a União e o Distrito Federal, o afastamento dos seguintes servidores: RAFAEL DE JESUS BESERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.173-0; ALVARO CARDOSO MACIEL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.466-4; FLAVIO LUÍS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.836-9; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.596-5; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.090-9; e ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.716-2, para atuarem na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nos termos Lei Federal nº 11.473/2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 6.189 de 20 de agosto de 2007, no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, na Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, na Portaria MJSP nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo conveniente, pelo período de 24 de maio de 2018 a 21 de agosto de 2018.

2. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social para conhecimento e providências complementares.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 25 de julho de 2018

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, as autorizações de cessão publicadas no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2005, pág. 41, do MAJ QOPM ROMULO FLAVIO MENDONÇA PALHARES, mat. 50565X, do MAJ QOPM CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, mat. 506176, do ST QPPMC NIVALDO SOARES DE FREITAS, mat. 210609, e do 1º SGT QPPMC JACKSON SILVA JORGE, mat. 21745X, 3º SGT QPPMC RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, mat. 238899, 3º SGT QPPMC JECONIAS JOSÉ SEABRA, mat. 241261, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, as autorizações de cessão publicadas no DODF nº 233, de 24 de novembro de 2008, pág. 23, da 1º SGT QPPMC AMANDA KELLY ALMEIDA ALVES, mat. 232076, e do 3º SGT MARCIO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 237973, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, as autorizações de cessão publicadas no DODF nº 50, de 15 de março de 2011, pág. 25, do MAJ QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, mat. 505579, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, as autorizações de cessão publicadas no DODF nº 67, de 7 de abril de 2011, pág. 32, do 3º SGT QPPMC SERGIO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, mat. 230081, 3º SGT QPPMC VALERIO LOUSADA DE CARVALHO, Mat. 240753, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 153, de 8 de agosto de 2011, pág. 41, do 3º SGT QPPMC VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA, mat. 740357, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, as autorizações de cessão publicadas no DODF nº 146, de 17 de julho de 2013, pág. 34, do 1º SGT QPPMC MARCOS LECIVANIO NUNES DOS SANTOS, Mat. 175986, do 3º SGT QPPMC RONI ONIVES DE LISBOA, mat. 240346, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, as autorizações de cessão publicadas no DODF nº 128, de 6 de julho de 2016, pág. 18, do 2º SGT QPPMC RENATO OLIVEIRA MATHEUS, mat. 178543, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 2011, pág. 19, do 3º SGT QPPMC FRANCION SANTOS DA SILVA, matrícula 23.565-27, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM RÔMULO FLAVIO MENDONÇA PALHARES, mat. 50565X, do MAJ QOPM CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, mat. 506176, MAJ QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, mat. 505579, do ST QPPMC NIVALDO SOARES DE FREITAS, mat. 210609, do 1º SGT QPPMC JACKSON SILVA JORGE, mat. 21745X, do 3º SGT QPPMC RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, mat. 238899, do 3º SGT QPPMC JECONIAS JOSÉ SEABRA, mat. 241261, da 1º SGT QPPMC AMANDA KELLY ALMEIDA ALVES, mat. 232076, do 3º SGT MARCIO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 237973, do 3º SGT QPPMC SERGIO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, mat. 230081, do 3º SGT QPPMC VALERIO LOUSADA DE CARVALHO, Mat. 240753, do 3º SGT QPPMC VALDIR CHARBLEI GOMES MOREIRA, mat. 740357, do 1º SGT QPPMC MARCOS LECIVANIO NUNES DOS SANTOS, Mat. 175986, do 3º SGT QPPMC RONI ONIVES DE LISBOA, mat. 240346, do 2º SGT QPPMC RENATO OLIVEIRA MATHEUS, mat. 178543 e do 3º SGT QPPMC FRANCION SANTOS DA SILVA, matrícula 23.565-27; ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem ônus para o cessionário, nos termos do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (Incluído pela Lei nº 13.690/2018).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001643/2018-32. Interessado: 1º SGT BM RR DURVAL OLIVEIRA BARBOSA, Matr. 1402247. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente

Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 4/2018 - CM/AJL (Documento SEI nº 10435492), a contar de 06 de julho de 2017, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001940/2018-88. Interessada: ST PM RR MARGARETE MARTINS DE ANDRADE MACEDO, Mat. 10.599-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 5/2018 - CM/AJL (Documento SEI nº 10462717), a contar de 4 de janeiro de 2017, data de sua transferência para a inatividade; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SARGENTO PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI: 428.00002015/2018-74. Interessado: MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF. 1.655.415-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF nº. 1.655.415-9, no período de 25 a 26 de julho de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI: 428.00002015/2018-74. Interessado: MAJOR QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula GDF 1.681.287-5. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula GDF nº. 1.681.287-5, no período de 25 a 26 de julho de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de segurança institucional e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 17 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Major QOPM Wladimir Cuevas Rosa, matrícula nº 1.687.227-4, para atuar como executor da Nota de Empenho Nº 2018NE00339, emitida em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujo objeto é aquisição de assentos de bacias sanitárias, Processo SEI-GDF nº 00428-00004439/2017-92.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir relatório de recebimento, conforme o Termo de Referência, bem como atestar a(s) fatura(s), de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que integrarão, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CSAD no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal:

I - Carolina Cersosimo de Souza Abdalla, matrícula 272.176-7;

II - Cleice de Souza Menezes matrícula 269.543-X;

III - Denise Barros Pereira, matrícula 269.461-1;

IV - Deuzani Candido Noleto, matrícula 267.114-X, que a presidirá;

V - Iraldo Antonio dos Santos matrícula 1.431.258-1;

VI - Marcleiton Vilarouca Teixeira, matrícula 1.431.253-0, e

VII - Taima Mamede Barbosa Solecki, matrícula 69.440-1.

Parágrafo único. A Presidente da Comissão, nos afastamentos e impedimentos legais, será substituída por Taima Mamede Barbosa Solecki.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do ArPDF atuará em conformidade com as disposições do art.12 do Decreto nº 24.204/2003.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2017.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2018

Processo: 00410-00007918/2018-02 Interessada: VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES, matrícula 26.078-9, Técnico Jurídico, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Coordenação das Empresas Estatais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2018

PROCESSO: 00410-00008321/2018-77; INTERESSADA: ERANDI DA CRUZ SILVA; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1171-1, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB-DF com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições previstas no art. 1º, V, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante da imperiosa necessidade do serviço e, ainda, em vista do contido no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir de 30 de julho de 2018, as férias da servidora RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula 2708345, Chefe da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, marcadas para o período de 23 julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: PRORROGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSASC-GDF, do servidor CLAYTON DE SOUZA AVELAR, matrícula nº 179.892-8, Especialista em Assistência Social, lotado na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), no período 11/07/2018 a 10/07/2021, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410-00008718/2018-69.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - SINDSASC-GDF, do servidor EDGLAY AVELINO DE SOUSA, matrícula nº 103.937-7, Auxiliar em Assistência Social, lotado na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), no período 11/07/2018 a 10/07/2021, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00410-00008718/2018-69.

SIMONE GAMA ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 23 DE JULHO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.016, de 27 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos a dar continuidade aos procedimentos referente ao processo: 125.000754/2016 que trata sobre o Projeto de Concessão do Complexo Esportivo e de Lazer do Guarã.

Parágrafo único. Cabe ao Escritório de Parcerias Público-Privadas da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos proceder a continuidade e desenvolvimento das atividades referente ao processo: 125.000754/2016.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para dar continuidade aos trabalhos já realizados pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 67, de 13 de março de 2018 da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal:

I DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, matrícula nº 265.499-7, presidente;

II RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula nº 1.401.440-8;

III MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO, matrícula nº 268.895-6;

IV FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 267.643-5;

§ 1º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal

MARIA RAQUEL MESQUITA MELO

Secretária de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. RESOLVE: DESIGNAR a servidora CLAUDIA PAS-TORA FONSECA TELES, matrícula nº 131.657-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Troca e Desfazimento, símbolo DFG-14, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00305080/2018-19

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor EROTIDES SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 133.826-9, com remuneração e no período de 07/07/2018 a 17/10/2018, nos termos do Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos do registro da candidatura na Justiça Eleitoral até 15/08/2018. Processo nº. 00060-00321068/2018-43.

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 120.742-3, lotado na Unidade de Medicina Interna/GACL/HRT/SRSSO, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº 00060-00304145/2018-09.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 1.432.778-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00319191/2018-02.

DESIGNAR a servidora CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189131-6, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ANDREA AMARAL SOARES, matrícula 1434429-7, ocupante do cargo CIRURGIÃO-DENTISTA, para substituir o GERENTE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1440562-8, ocupante do cargo TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o GERENTE DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES - do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIANE CURADO BORGES, matrícula 1965476, ocupante do cargo Gerente da GERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE, para substituir a DIRETORA DA DIRETORIA DE ÁREAS ESTRATÉGICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA da Coordenação de Atenção Primária à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LÍGIA MARIA PAIXÃO SILVA, matrícula 119.715-0, ocupante do cargo ENFERMEIRA, para substituir a GERENTE DE NORMALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOSÉ AIRES DE ARAÚJO NETO, matrícula 156.377-7, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNCIONAL, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a CHEFE DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ORTESES E PROTESES, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183.536-X, ocupante do cargo ENFERMEIRA, para substituir a DIRETORA DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 196.910-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE-TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ORTESES E PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LUDMILLA ALKIMIM DE ARAUJO, matrícula 1.684.772-5, ocupante do cargo de GERENTE, DA GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, para substituir o DIRETOR, DA DIRETORIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI, matrícula 1.680.421-X, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir a GERENTE, DA GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KARIME DA FONSECA PORTO, matrícula 1.441.902-5, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, para substituir a GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SHELMA FEITOSA DOS SANTOS, matrícula 1.685.287-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a gerente, da GERÊNCIA DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor WALLACE DOS SANTOS?, matrícula 1.662.372-X, Diretor da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família, para substituir a COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora DENISE LEITE CAMPOS, matrícula 157745-X, ocupante do cargo MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E PROGRAMAS ESPECIAIS, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 1.435.643-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a DIRETORA DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 173.974-3, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o GERENTE DA GERÊNCIA DE NORMALIZAÇÃO E APOIO EM SAÚDE MENTAL, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT, matrícula 1.658.015-X, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, para substituir o GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, para substituir o GERENTE, da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 14405180, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir o DIRETOR, DA DIRETORIA DE ENFERMAGEM, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula 14351889, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a GERENTE, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 14354357, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a GERENTE, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO HOSPITALAR E NAS URGÊNCIAS, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, ENFERMEIRA, matrícula 1410768, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir a GERENTE, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor WALLACE DOS SANTOS?, matrícula 1.662.372-X, Diretor da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família, para substituir a COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, da Subsecretaria de Atenção

Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS, matrícula 1.673.411-4, ocupante do cargo de GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS, para substituir a DIRETORA DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA, APOIO DIAGNÓSTICO E CIRURGIAS, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GIANE RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO, matrícula 1441.4694, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇO SOCIAL, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RODRIGO MACHADO MUNDIM, matrícula 196.424-0, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a CHEFE DO NÚCLEO DE FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Assistência Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA, matrícula 1436563-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a GERENTE DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Assistência Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ELIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 214.740-8, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA, para substituir o DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS QUEIROGA, matrícula 141.463-1, ocupante do cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, para substituir o COORDENADOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS, Matrícula 1.673.411-4, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR, para substituir a Diretora da Diretoria de Serviços de Urgência, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - CATES, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde- SAIS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00336517/2018-58.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LETICIA GOMES PINTO, matrícula nº 1.686.272-4, Técnica em Higiene Dental, lotada na Unidade de Odontologia/HRAN/SRS-Central, pelo período de 12/06/2018 a 28/08/2018. Processo nº 00060-00287335/2018-46.

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO

Em 24 de julho de 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 08 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 93 de 05/05/2015, publicada no DODF nº 88 de 08/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 132.354-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 433/2018-GPM, a contar de 10/04/2018. Processo: 00060-00313169/2018-41.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 56 de 26/02/2014, publicada no DODF nº 45 de 28/02/2014, o ato que concedeu aposentadoria a FLAVIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 120.310-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Oftalmologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 417/2018-GPM, a contar de 28/02/2014. Processo: 00060-00280953/2018-65.

APOSTILAR, na Instrução de 16/05/1994, publicada no DODF nº 97 de 19/05/1994, o ato que concedeu aposentadoria a NOMINATO MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 117.147-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 448/2018-GPM, a contar de 07/03/2018. Processo: 00060-00296684/2018-59.

LUCIANA DA SILVA LIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 24 DE JULHO, DE 2018
O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, lotada no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração Pública, deduzidos os meses porventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANA MARY VIEIRA FERNANDES, 115264-5, 7º quinquênio, período de 13.02.2013 a 13.03.2018, Processo nº. 061.036170/1992.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 24 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00348322/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR o servidor FELIPE DAS NEVES GONÇALO, Enfermeiro, Matrícula nº. 1.665.401-3, para substituir o (a) Gerente de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como revogar a Portaria nº. 670, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 124, de 03 de julho de 2018.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE JULHO 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 138.007-9, Técnico Lab. Pat. Clínica, 2ºQq - 13/03/2005 a 11/03/2010 e 3ºQq - 12/03/2010 a 10/03/2015, Processo: 273.000.094/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora NILMA BASILIO FERREIRA AMORIM, matrícula 140.201-3, Técnico Lab. Pat. Clínica, 3ºQq - 31/01/2013 a 29/01/2018, Processo: 273.000.085/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JULIO CESAR DUTRA PEIXOTO, matrícula 151.594-2, Psicólogo, 2ºQq - 23/08/2010 a 21/08/2015, Processo: 273.000.524/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora GEISA PIMENTEL AZEVEDO DIB, matrícula 141.042-3, Técnico Lab. Pat. Clínica, 3ºQq - 02/10/2011 a 29/09/2016, Processo: 273.000.463/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DAVID MAIA PARAENSE FILHO, matrícula 159.593-8, Médico Pediatria, 1ºQq - 22/01/2007 a 20/01/2012 e 2ºQq - 21/01/2012 a 18/01/2017, Processo SEI: 00060.00307202/2018-01.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora KELLENN ROSA MARTINS, matrícula 1.658.978-5, Técnico de Enfermagem, 1ºQq - 01/07/2013 a 29/06/2018, Processo SEI: 00060.00342970/2018-01.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ESTER DANTAS DE MOURA, matrícula 1.442.849-0, Assistente Social, 1ºQq - 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI: 00060-00149770/2018-73.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula: 141.442-9, Enfermeiro, para participar do IX Fórum Nacional de Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem na Formação em Saúde, a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, no período de 01/08/2018 a 05/08/2018, Processo SEI - 00060-00239325/2018-02.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): MESSILENE CAVALCANTE LIMA, matrícula: 192.857-0, Médico Pediatria, para participar do 17º Congresso Brasileiro Gastroenterologia Pediátrica, a ser realizado na cidade de Porto de Galinhas - PE, no período de 29/08/2018 a 01/09/2018, Processo SEI - 00060-00243682/2018-67.

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, RESOLVE: DESIGNAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.443.486-5, ocupante do cargo de Administradora, para substituir a Diretora da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, RESOLVE: DESIGNAR CARLA DE MENEZES PEREIRA, Matrícula 134432-3, ocupante do cargo de Agente de Serviços Comp. Serviço Social, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 23 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00306342/2018-54, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FÉO, Matrícula 146.651-8, Técnico Administrativo, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária, para substituir a Gerente de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00248877/2018-01, RESOLVE: DESIGNAR MEIRINALDE FERREIRA MAGALHÃES, Farmacêutica, matrícula 128.783-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00306342/2018-54, RESOLVE: DESIGNAR MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, Administradora, matrícula 1.658.904-1, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00318623/2018-50, RESOLVE: DESIGNAR DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.442.608-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Guará, que sob a presidência do primeiro, do qual será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros Consultores: a) Diretor Técnico (Presidente) - MÁRIO JOSÉ PEREIRA NETO- Mat: 1677323-3; b) Diretora do Hospital Regional do Guará- ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARÃES- Mat: 176697-X; c) Gerência de Enfermagem - LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES- Mat: 147414-6; d) Coordenador de Farmácia Logística - DANIEL LUIS BOFF- Mat: 135561-9; e) Coordenador de Farmácia Clínica - BRINA PORTUGAL- Mat: 1671378-8; f) Chefe do Laboratório - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE- Mat: 140023-1; g) Médico- RODRIGO LOPES BARBOSA- Mat: 1442327-8; h) Representante da Nutrição- ROSEMARY CALDAS PEREIRA- Mat: 1437069-7.

II- Membros Executores:

a) EULINA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES RAMOS, Mat: 128815-6; b) MAÍRA GOMES BARBOSA DA SILVA, Mat: 1442054-6; c) MÁRIO JOSÉ PEREIRA NETO, Mat: 1677323-3.

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00276529/2018-16, RESOLVE: DESIGNAR LUCIMAR FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 189.180-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Guará, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, RESOLVE: DESIGNAR MARCO YUKIO TSUNO, Matrícula 1.435.794-1, ocupante do cargo de Médico, para substituir o Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e conforme o Processo SEI nº 00060-00216719/2018-84, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MÁRCIO JOSÉ XAVIER FERNANDES, matrícula 169.857-5, Médico Pediatra, da função de Responsável Técnico Assistência - RTA, da Unidade de Neonatologia da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 16854039, Médica Neonatologista, para exercer a função de Responsável Técnico Assistência - RTA, da Unidade de Neonatologia da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ANA FLÁVIA SARAIVA DOS SANTOS
Superintendente Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00240854/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANDREA JAIME MENDANHA, Médica - Nefrologista, matrícula 14391848, para a participação no XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NEFROLOGIA, a ser realizado no RIO DE JANEIRO, no período de 19/09/2018 a 22/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 18.09.2018 a 22.09.2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00277755/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor Rodrigo Carlos Stevanato, Médico - Endocrinologista, matrícula 1.434.610-9, para a participação no CBEM - Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, a ser realizado no período de 07/08/2018 a 11/08/2018, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo do evento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do condão no art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00331473/2018-70, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR JOÃO PAULO FIGUEIREDO CAMARÇO, matrícula 165.967-7, Médico Urologista, da função de Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Urologia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR CARLOS HIROKATSU WATANABE, matrícula 016751485, Médico Urologista, para atuar como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Urologia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00260345/2018-34, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DRYELE FERREIRA FLORES, Cirurgiã Dentista, matrícula 16822986, para a participação no 44º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, a ser realizado no período no Rio de Janeiro, de 17/07/2018 a 20/07/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 19/07/2018 a 20/07/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 10 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00277796/2018-19, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, Médico Cirurgia-Geral, matrícula 01992775, para a participação no XV CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 06/09/2018 a 09/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 05/09/2018 a 09/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00309603/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FÁBIO KOITI NISHIMORI, MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 14420619, para a participação no 14 CURSO DE CIRURGIA AVANÇADA DE QUADRIL, a ser realizado no período de 29/08/2018 a 01/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de o mesmo da realização do evento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00300668/2018-78, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ELVIS FERNANDES COELHO, Odontólogo, matrícula 140.380-X, para a participação no VII Curso de Aprimoramento Profissional SODF, a realizar-se em Brasília - DF, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, sendo o período de afastamento pretendido de 20/08/2018 a 22/08/2018; 10/09/2018 a 11/09/2018; 01/10/2018 a 02/10/2018 e 29/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00335251/2018-26, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 01983652, para a participação no XIX Congresso de Cirurgia Rio de Janeiro, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 11/09/2018 a 15/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 10/09/2018 a 15/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00314832/2018-24, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.431.658-7, para a participação no 14º Curso de Cirurgia Avançada de Quadril, em São Paulo - SP, a ser realizado no período de 29/08/2018 a 01/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 28/08/2018 a 02/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00312285/2018-42, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CLAUDIA VIEIRA ANICETO, Médico - Gastroenterologia, matrícula nº 142.729-6, para a participação do Congresso de Hepatologia do Milênio, a ser realizado em Salvador - BA, no período de 12/09/2018 a 14/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 11/09/2018 a 15/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00330828/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor OMAR NAYEF FAKHOURI, Médico - Urologia, matrícula nº 1.441.591-7, para a participação no XV CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA, a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 06/09/2018 a 08/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 05/09/2018 a 09/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 17 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00318436/2018-76, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ISABEL FERREIRA SAENGER, Médico - Proctologia, matrícula nº 152.691-X, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA 2018, a ser realizado em Gramado - RS, no período de 19/09/2018 a 22/09/2018, sendo o período de afastamento pretendido de 18/09/2018 a 23/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 18 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso V, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00320341/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MÁRCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, Médico - Oftalmologia, matrícula nº 1.441.541-0, para a participação no XIII Congresso da Associação Portuguesa de Epidemiologia, XXXVI Reunião Científica da Sociedade Espanhola de Epidemiologia: Epidemiologia em um Contexto Global, a ser realizado no período de 11/09/2018 à 14/09/2018, no EXTERIOR, sendo o período de afastamento pretendido de 09/09/2018 à 16/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00308984/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: JOSE MARTINS LEMOS, matrícula 141.513-1 - GSAP03-GAMA, 1º Quinquênio, período: 01/10/2001 a 29/09/2006, processo 275.000.356/2007; JOSE MARTINS LEMOS, matrícula 141.513-1 - GSAP03-GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/09/2006 a 28/09/2011, processo 275.000.356/2007; JOSE MARTINS LEMOS, matrícula 141.513-1 - GSAP03-GAMA, 3º Quinquênio, período: 29/09/2011 a 26/09/2016, processo 275.000.356/2007; MARILENE NUNES COSTA, matrícula 125.280-1 - GSAP03-GAMA, 6º Quinquênio, período: 25/06/2013 a 23/06/2018, processo 061.027.638/1992; ELISETH BARBOSA SOUTO Mat.: 145.647-4 Qq.: 3º - 08.05.13 a 07.05.18 Proc.: 275.000.319/2008; ALEXANDRE FERREIRA DE MATOS Mat.: 1.442364-2 Qq.: 1º - 02.04.13 a 01.04.18 Requerimento; ANDREIA KAROLINE SANTOS ROSA Mat.: 1.441803-7 Qq.: 1º - 14.02.13 a 13.02.18 Requerimento; ARALY MARQUES DE OLIVEIRA Mat.: 164.075-5 Qq.: 2º - 29.04.13 a 28.04.18 Requerimento; ARIEL BUENO DA FONSECA Mat.: 1442205-0 Qq.: 1º - 06.03.13 a 05.03.18 Requerimento; BERTHRAN SEVERO GARCIA Mat.: 1.441567-4 Qq.: 1º - 21.01.13 a 20.01.18 Requerimento; CAROLINE SANTOS MASCARENHAS DE LIMA Mat.: 1443091-6 Qq.: 1º - 02.04.13 a 01.04.18 Requerimento; CELSO LISBOA DA COSTA Mat.: 132.115-3 Qq.: 5º - 02.10.12 a 01.10.17 Requerimento; EDILEUZA DE SOUZA FERNANDES Mat.: 126.365-X Qq.: 6º - 23.03.11 a 21.04.16 Proc.: 061.034.265/1992; ELENICE DE OLIVEIRA CARRIJO Mat.: 142.120-4 Qq.: 3º - 14.03.12 a 13.03.17 Proc.: 275.000.488/2007; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA Mat.: 1.658160-1 Qq.: 1º - 21.11.89 a 20.11.94 Proc.: 061.033.751/1994; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA Mat.: 1.658160-1 Qq.: 2º - 21.11.94 a 20.11.99 Proc.: 061.033.751/1994; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA Mat.: 1.658160-1 Qq.: 3º - 21.11.99 a 20.11.04 Proc.: 061.033.751/1994; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA Mat.: 1.658160-1 Qq.: 4º - 21.11.04 a 20.11.09 Proc.: 061.033.751/1994; EMERSON GONCALVES PEREIRA Mat.: 137.832-5 Qq.: 3º - 31.03.10 a 30.03.15 Requerimento; FABRICIO RODRIGUES DE SIQUEIRA Mat.: 1.442074-0 Qq.: 1º - 26.02.13 a 25.02.18 Requerimento; FLAVIO DA SILVA BORGES Mat.: 145.622-9 Qq.: 3º - 14.04.13 a 13.04.18 Proc.: 275.000.301/2008; GUIHERME DE OLIVEIRA HAUBERT Mat.: 1442575-0 Qq.: 1º - 02.04.13 a 01.04.18 Requerimento; HEITOR FARIAS SIQUEIRA LEITÃO Mat.: 1.443060-6 Qq.: 1º - 02.04.13 a 01.04.18 Requerimento; JANI XAVIER DAMASCENO Mat.: 140.384-2 Qq.: 3º - 07.03.11 a 06.03.16 Proc.: 275.000.157/2007; JOSE ANTONIO DIAS NUNES Mat.: 132.745-3 Qq.: 5º - 25.03.13 a 23.05.18 Proc.: 061.033.294/1998; JOSE ANTONIO MARINHO Mat.: 1443027-4 Qq.: 1º - 02.04.13 a 01.04.18 Requerimento; JOELIA MARIA ALVES DOS REIS Mat.: 132.842-5 Qq.: 5º - 14.04.13 a 13.04.18 Proc.: 061.033.352/1998; LEANDRO TONHA DE CASTRO Mat.: 1442032-5 Qq.: 1º - 26.02.13 a 25.02.18 Requerimento; LEONARDO GONCALVES DA SILVA Mat.: 1442270-0 Qq.: 1º - 04.03.13 a 01.06.18 Requerimento; LOURIMAR LONDE DE COUTO Mat.: 145.658-X Qq.: 3º - 08.04.13 a 07.04.18 Proc.: 275.000.441/2008; MARIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA Mat.: 127.698-0 Qq.: 6º - 20.10.12 a 19.10.17 Proc.: 061.034.570/1992; MARIA INES NETO DE SOUZA Mat.: 144.634-7 Qq.: 3º - 13.02.13 a 12.02.18 Proc.: 275.000.550/2008; MARILENE FERREIRA Mat.: 132.002-5 Qq.: 5º - 21.10.12 a 20.10.17 Proc.: 061.033.472/1997; MARINA GOMES PEREIRA DA SILVA Mat.: 1.659674-9 Qq.: 1º - 16.07.13 a 15.07.18 Requerimento; NIARANJAN CUNHA DE QUEIROZ SILVA Mat.: 145.607-5 Qq.: 3º - 01.04.13 a 31.03.18 Proc.: 275.000.261/2008; NIUMA FERREIRA DA SILVA Mat.: 145.796-9 Qq.: 3º - 11.04.13 a 10.04.18 Requerimento; RAQUEL FREIRE DE PAIVA Mat.: 1441605-0 Qq.: 1º - 17.01.13 a 16.01.18 Requerimento; RENATO NAKAD GOUEIA Mat.: 1441663-8 Qq.: 1º - 17.01.13 a 16.01.18 Requerimento; RONALDO ROQUE DA SILVA Mat.: 127.949-1 Qq.: 6º - 19.12.12 a 18.12.17 Proc.: 061.033.158/1993; ROSEMY PORTO MORAES SARMENTO Mat.: 132.113-7 Qq.: 5º - 24.03.13 a 21.06.18 Proc.: 061.023.150/1997; THIAGO DE JESUS GARCIA Mat.: 158.386-7 Qq.: 2º - 17.10.11 a 16.10.16 Requerimento; VALTER DONIZETE DA SILVA Mat.: 119.570-0 Qq.: 7º - 12.11.12 a 11.11.17 Proc.: 061.033.236/1992; VILMAR DIONISIO SANTANA Mat.: 158.490-1 Qq.: 2º - 17.10.11 a 16.10.16 Requerimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00013813/2018-83, RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEVITE GONCALVES DA SILVA FILHO, 0128115-1, Operador de Computador, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 209 dias, ou seja, 6 meses e 29 dias, prestados SERPRO, no período de 06 de março de 1986 a 30 de setembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0060-004419/2016. LEVITE GONCALVES DA SILVA FILHO, 0128115-1, Operador de Computador, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.219 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 30 de novembro de 1983 e 16 de janeiro de 1984 a 16 de outubro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004419/2016. NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO, 1441533-X, Médico Radiologista, Secretaria de estado de Saúde do DF, 1.583 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2007 a 30 de setembro de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de março de 2009, 1º de abril de 2009 a 31 de maio de 2011 e 1º de julho de 2011 a 31 de março de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000270/2016. ELISLEI DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, 1433937-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF, 1.637 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 27 dias, prestados HFA, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 11 de agosto de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0285000943/2012. ERIVANDA DA SILVA VIEIRA,

0199348-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF, 1.688 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 18 dias, prestados Prefeitura Municipal de Paracatu, nos períodos de 02 de maio de 1994 a 07 de dezembro de 1999 e 18 de dezembro de 2007 a 23 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000334/2015. ERIVANDA DA SILVA VIEIRA, 0199348-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF, 1.688 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 18 dias, prestados Prefeitura Municipal de Paracatu, nos períodos de 02 de maio de 1994 a 07 de dezembro de 1999 e 18 de dezembro de 2007 a 23 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000334/2015. ERIVANDA DA SILVA VIEIRA, 0199348-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF, 2.426 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1988 a 23 de setembro de 1988, 1º de dezembro de 1988 a 30 de dezembro de 1988, 1º de agosto de 1989 a 23 de outubro de 1989, 24 de outubro de 1989 a 1º de fevereiro de 1992, 04 de junho de 2004 a 28 de setembro de 2006, 1º de maio de 2013 a 31 de maio de 2014 e 1º de julho de 2014 a 31 de outubro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000334/2015. LUIZ ALBERTO TORQUATO DA S ROCHA, 1682578-0, Enfermeiro, Secretaria de estado de Saúde do DF, 3.682 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 2 dias, prestados SES-DF, nos períodos de 2006 a 19 de maio de 2010, 20 de maio de 2010 a 07 de outubro de 2010 e 08 de outubro de 2010 a 28 de julho de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 285000090/2016. LUIZ ALBERTO TORQUATO DA S ROCHA, 1682578-0, Enfermeiro, Secretaria de estado de Saúde do DF, 1.607 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2000 a 1º de abril de 2002, 03 de junho de 2003 a 1º de março de 2004 e 05 de julho de 2004 a 29 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000090/2016. ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, 1432837-2, Técnico Administrativo, Secretaria de estado de Saúde do DF, 247 dias, ou seja, 8 meses e 7 dias, prestados BB, no período de 03 de agosto de 2010 a 06 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000094/2013. ALISSON JOEL GOMES MEIRELES, 1432837-2, Técnico Administrativo, Secretaria de estado de Saúde do DF, 2.284 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 05 de fevereiro de 2005, 1º de março de 2005 a 02 de maio de 2008 e 11 de junho de 2008 a 02 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285000094/2013. DANIELLA SILVA CASTRO, 0198618-X, Fisioterapia, Secretaria de estado de Saúde do DF, 2.344 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 4 dias, prestados Secretaria de estado de Saúde do DF, no período de 1º de julho de 2004 a 30 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00127470/2018-33. CRISTIANA DE DEUS GUIMARAES, 0154684-8, Enfermeiro, Secretaria de estado de Saúde do DF, 2.305 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 25 dias, prestados Secretaria de estado de Saúde do DF, nos períodos de 02 de janeiro de 1996 a 1º de junho de 1998, 05 de outubro de 1998 a 14 de agosto de 2000, 15 de agosto de 2000 a 06 de abril de 2001 e 12 de abril de 2001 a 1º de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 60-00271997/2017-13. JANAINA PAZ DA SILVA, 1671186-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF, 3.745 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2005 a 04 de junho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2012, 1º de janeiro de 2013 a 31 de maio de 2014, 1º de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2014, 1º de janeiro de 2015 a 31 de maio de 2015 e 1º de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 60-00150527/2018-06. LUCIMAR MOURAO DE ARAUJO PARENTE, 0189136-7, Aux de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF, 1.813 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 23 dias, prestados Prefeitura Municipal de Novo Gama, no período de 30 de maio de 2005 a 16 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000582/2016. PETER HUDSON DE SOUZA E SILVA, 0180596-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.638 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 23 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de abril de 2002 a 05 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 285.000514/2014. IONE NUNES CAMPOS, 1434589-7, Aux de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.569 dias, ou seja, 7 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de abril de 2002 a 1º de outubro de 2002, 05 de outubro de 2004 a 17 de março de 2010 e 07 de maio de 2010 a 26 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0600018113/2017-91. PAULO EDUARDO ROCHA, 0199239-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.351 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 2003 a 28 de agosto de 2004, 05 de julho de 2005 a 19 de março de 2006 e 20 de março de 2006 a 15 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 60-00319524/208-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 19 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00288916/2018-03, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora SILVANA RAMOS QUINAN DA SILVA, Cirurgiã Dentista, matrícula 182.050-8, para a participação no VII Curso de Aprimoramento Profissional SODF, a realizar-se em Brasília - DF, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, nos dias 20/08/2018; 21/08/2018; 22/08/2018; 10/09/2018; 11/09/2018; 01/10/2018; 02/10/2018; 29/10/2018; 30/10/2018; 26/11/2018; 27/11/2018, sendo o período de afastamento pretendido nos dias 20/08/2018; 21/08/2018; 10/09/2018; 11/09/2018; 01/10/2018; 02/10/2018; 29/10/2018; 30/10/2018; 26/11/2018; 27/11/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SESDF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00253756/2017-92, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, matrícula 196.780-8, médico - ortopedia e traumatologia, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00067558/2018-99, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME, Psicóloga, matrícula 1.443.764-3, para a participação no XXI Congresso Brasileiro de Cancerologia - CONCAN e no XIV Congresso Brasileiro de Psico-Oncologia, a ser realizado no período de 29/08/2018 a 31/08/2018, em Belém - Pará, sendo o período de afastamento pretendido de 29/08/2018 a 01/09/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do condão no art. 13, da Portaria/SESDF nº 708/2018, Considerando o solicitado no Processo SEI nº 00060-00331260/2018-48, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Santa Maria:

- I- WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula 1.684.986-8, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
 - II- FERNANDA MENDE MORAES, Matrícula 1.435.824-7, Enfermeira, Membro Executor;
 - III- ROSIANE DE NAZARE CORREA, Matrícula 198.958-8, Auxiliar de Enfermagem, Membro Executor;
 - IV- SONIA DA SILVA M. DUTRA, Matrícula 1.432.493-8, Auxiliar de Enfermagem, Membro Executor;
 - V- VERONICA PRADO MIRANDA, Matrícula 199.337-2, Auxiliar de Enfermagem, Membro Executor;
 - VI- PAULO GIOVANNI PINHEIROS CORTEZ, Matrícula 1.442.071-6, Médico - Infec-tologista, Membro Deliberativo;
 - VII- IGOR SILVEIRA DORADO, Matrícula 1.442.980-2, Diretor do HRSM, Membro De-liberativo;
 - VIII- CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELLEGRINI BARRETO, Matrícula 1.435.642-2, Ge-rente de Enfermagem, Membro Deliberativo;
 - IX- JESSICA NUNES NEVES, Matrícula 1.671.420-2, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Membro Deliberativo;
 - X- DÉBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, Matrícula 1.441.379-5, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, Membro Deliberativo;
 - XI- PRISCILA LINHARES DA SILVA, Matrícula 1.676.742-X, Chefe do Núcleo de Ho-telaria, Membro Deliberativo.
- Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do condão no art. 13, da Portaria/SESDF nº 708/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Santa Maria:

- I - WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula 1.684.986-8, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- II - FERNANDA MENDE MORAES, Matrícula 1.435.824-7, Enfermeira, Membro Executor;
- III - ROSIANE DE NAZARE CORREA, Matrícula 198.958-8, Auxiliar de Enfermagem, Membro Executor;
- IV - SONIA DA SILVA M. DUTRA, Matrícula 1.432.493-8, Auxiliar de Enfermagem, Membro Executor;
- V - VERONICA PRADO MIRANDA, Matrícula 199.337-2, Auxiliar de Enfermagem, Mem-bro Executor;
- VI - PAULO GIOVANNI PINHEIROS CORTEZ, Matrícula 1.442.071-6, Médico - Inf-ectologista, Membro Deliberativo;
- VII - IGOR SILVEIRA DORADO, Matrícula 1.442.980-2, Diretor do HRSM, Membro De-liberativo;
- VIII - CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELLEGRINI BARRETO, Matrícula 1.435.642-2, Ge-rente de Enfermagem, Membro Deliberativo;
- IX - JESSICA NUNES NEVES, Matrícula 1.671.420-2, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Membro Deliberativo;
- X - DÉBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS, Matrícula 1.441.379-5, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, Membro Deliberativo;
- XI - PRISCILA LINHARES DA SILVA, Matrícula 1.676.742-X, Chefe do Núcleo de Hotelaria, Membro Deliberativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 23 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença por motivo de casamento, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 25/05/2018, com base no artigo 62, item III, letra "a", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula 1.681.986-1, conforme certidão apresentada.

CONCEDER Licença por motivo de casamento, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 01/06/2018, com base no artigo 62, item III, letra "a", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RENATA CRISTINA GONTIJO, matrícula 1.681.765-6 e matrícula 1.681.815-6, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 23 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/06/2018, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 353.062-0, conforme documento apresen-tado.

CONCEDER Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/06/2018, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula 1.401.925-6, conforme documento apre-sentado.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 23 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 02/06/2018, com base no artigo 62, item III, letra "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ADIRSON DONTZETÉ MARTINS, matrícula 100.744-0, por motivo de falecimento do irmão, conforme certidão apresentada.

CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 31/05/2018, com base no artigo 62, item III, letra "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 353.062-0, por motivo de falecimento da mãe, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 23 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e, atendendo ao artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR KARINA BORGES DAS SILVA, matrícula 1.402.053-X, Técnico de Ati-vidades do Hemocentro, para substituir THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula 1.402.215-X, Chefe do Núcleo de Coleta de Sangue, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, por motivo de afastamento legal do titular, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula 1.402.047-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.402.362-8, Gerente de Gestão de Pessoas, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-14, no período de 04/06/2018 a 06/06/2018, por motivo de afastamento legal do titular, nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚ-DE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei 2.676/2001, o art. 24, do Anexo III, do Decreto Distrital 26.128/2005 e, considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciên-cias para a Saúde, em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme Ofício CAA Nº 14-25/2012/CAA I/CGAA/DAV/CAPECS, de 07 de fevereiro de 2012; considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde-DF que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPCS, de acordo com os termos da Portaria/SES 160, de 27/03/2017, publicada no DODF 62, de 30/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE CARLOS QUINÁGLIA E SILVA, mat. 142.505-6, Médico Car-diologia, para exercer atividades acadêmicas como Docente Permanente nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPCS, no período de 01/02/2018 a 28/02/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2018

PROCESSO: 00090-00008759/2018-42. Interessado: RAFAEL STUCCHI DA SILVA. As-sunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. Com fundamento no art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ante os termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 AUTORIZO o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor RAFAEL STUCCHI DA SILVA, matrícula nº 271.286-5, Coordenador de Mobilidade Ativa, a fim de participar da "Oficina sobre uso de dados e indicadores para aprimoramento de políticas de mobilidade urbana", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 23/07/2018, com ônus limitado para o Distrito Federal.

FABIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

DESIGNAR KÉLMER SOUZA MELO, matrícula 272.610-6, para substituir o servidor Lúcio ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula 264.098-8, ocupante do Cargo de Co-ordenador, da Coordenação de Gestão de Terminais, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
SUSPENDER os dias 17 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, do usufruto das férias do servidor MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, matrícula 268554-X, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
DESIGNAR KÉLMER SOUZA MELO, matrícula 272.610-6, para substituir o servidor LÚCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula 264.098-8, ocupante do Cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Terminais, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, em virtude das férias do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar estudo de implantação de assistência à saúde do servidor ativo, de seu cônjuge, companheiro e dependentes na forma de auxílio-saúde.

Art. 2º - Designar DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula 264.209-3, RENATA COSTA ANES, matrícula 264.213-1, e EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184.380-X, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior.

Art. 3º - Designar como substituto eventual nos afastamentos legais do Coordenador desse Grupo de Trabalho a servidora RENATA COSTA ANES, matrícula 264.213-1.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e elaboração de proposta de implantação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 20 DE JULHO DE 2018
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, para substituir TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 221.491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-12, nos dias 09/07/2018, 11/07/2018 e 13/07/2018, por motivo de gozo de abono anual de ponto.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PR-CON/PGDF, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, páginas 37 e 38, o ato que designou NAILDELÂNIA FERREIRA DAS CHAGAS LIMA, matrícula 226.800-0, para substituir ALÍCIO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 235.299-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/06/2018 a 08/07/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR, para fins de regularização, MARIA ONEIDEE DE SOUSA SILVA, matrícula 204.119-7, para substituir ALÍCIO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 235.299-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/06/2018 a 08/07/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR NAILDELÂNIA FERREIRA DAS CHAGAS LIMA, matrícula 226.800-0, para substituir MARIA ONEIDEE DE SOUSA SILVA, matrícula 204.119-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/06/2018 a 08/07/2018, por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.

DESIGNAR NARA SILVIA DE MELO ROMUALDO, matrícula 203.154-X, para substituir MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 204.321-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/05/2018 a 02/08/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR LAURINEY MORAES DE SOUZA, matrícula 300.034-6, para substituir ROBISON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.848-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2018 a 31/08/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:
DESIGNAR FRANCINEIDE APARECIDA DE SOUSA RICARDO, matrícula 49.005-9, para substituir MARIA ELENILDA DE LIMA DA SILVA, matrícula 213.255-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSELY APARECIDA A. DA SILVA, matrícula 68.748-0, para substituir IRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/08/2018 a 20/08/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-6, para substituir ROSINETE ANTONIA RIBEIRO, matrícula 27.864-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/08/2018 a 21/08/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ROGERIO DE SOUSA E SILVA, matrícula 24.724-3, para substituir NAPOLEÃO ALVES FERREIRA, matrícula 60.184-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamenta 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ COSTA IRINEU, matrícula 219.719-7, para substituir SIMONE DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula 213.231-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/08/2018 a 10/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 239.925-3, para substituir ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 36.060-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Serviços, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR TADEU AMOROSO MAIA, matrícula 400.027-7, para substituir GISELE FERREIRA TACCA, matrícula 216.518-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional para as Etapas da Educação Básica, da Diretoria de Formação Continuada, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional, do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30/07/2018 a 13/08/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 35.832-0, para substituir VAGNER ANTONIO QUEIROZ, matrícula 202.248-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR WÂNIA PESSOA AMARAL, matrícula 29.449-7, para substituir ÁUREA MARIA GOMES DE DEUS, matrícula 29.562-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2014, publicada no DODF nº 43 de 26/02/2014, páginas 27/31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 212.855-1, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 23/12/2008 a 22/12/2013", LEIA-SE: "1º quinquênio: 18/11/2004 a 17/11/2009".

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161 de 25/08/2016, páginas 29/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SHIRLEY BARCELOS DA CUNHA TEOFILO, matrícula nº 64.520-6, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 08/03/2008 a 07/06/2013", LEIA-SE: "5º quinquênio: 08/03/2008 a 07/03/2013".

RETIFICAR na Portaria de 25/08/2004, publicada no DODF nº 168 de 01/09/2004, páginas 16/17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SOLANGE BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 22.904-0, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 25/02/1999 a 24/06/2004", LEIA-SE: "2º quinquênio: 25/02/1999 a 24/02/2004".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/11/2009, publicada no DODF nº 219 de 13/11/2009, páginas 31/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SOLANGE BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 22.904-0, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 25/06/2004 a 24/06/2009", LEIA-SE: "3º quinquênio: 25/02/2004 a 24/02/2009".

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SOLANGE BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 22.904-0, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 25/06/2009 a 24/06/2014", LEIA-SE: "3º quinquênio: 25/02/2009 a 24/02/2014".

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, publicada no DODF nº 168 de 15/08/2013, páginas 30/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDNEYD MACEDO DE BRITTO, matrícula nº 49.806-8, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 03/06/2008 a 02/06/2013", LEIA-SE: "3º quinquênio: 03/08/2008 a 02/08/2013".

RETIFICAR na Portaria de 06/12/1993, publicada no DODF nº 251 de 15/12/1993, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 08/08/1988 a 07/08/1993", LEIA-SE: "1º quinquênio: 08/08/1988 a 14/08/1993".

RETIFICAR na Portaria de 11/11/1998, publicada no DODF nº 219 de 19/11/1998, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 08/08/1993 a 07/08/1998", LEIA-SE: "2º quinquênio: 15/08/1993 a 14/08/1998".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/02/2004 publicada no DODF nº 46 de 09/03/2004, páginas 13/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 08/08/1998 a 07/08/2003", LEIA-SE: "3º quinquênio: 15/08/1998 a 14/08/2003".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2009 publicada no DODF nº 217 de 11/11/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL, matrícula nº 76.497-3, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 08/08/2003 a 07/08/2008", LEIA-SE: "4º quinquênio: 15/08/2003 a 14/08/2008".

RETIFICAR na Portaria de 31/05/2017 publicada no DODF nº 104 de 01/06/2017, páginas 30/31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RENATA FORTES FERNANDES,

matrícula nº 202.478-0, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 19/10/2010 a 18/10/2015", LEIA-SE: "2º quinquênio: 05/07/2010 a 04/07/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/08/2004 publicada no DODF nº 168 de 01/09/2004, páginas 16/17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SOLANGE BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 22.904-0, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 25/02/1999 a 24/06/2004", LEIA-SE: "2º quinquênio: 25/02/1999 a 24/02/2004".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/11/2009, publicada no DODF nº 219 de 13/11/2009, páginas 31/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SOLANGE BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 22.904-0, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 25/06/2004 a 24/06/2009", LEIA-SE: "3º quinquênio: 25/02/2004 a 24/02/2009".

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SOLANGE BRAGA GONÇALVES, matrícula nº 22.904-0, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 25/06/2009 a 24/06/2014", LEIA-SE: "4º quinquênio: 25/02/2009 a 24/02/2014".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/09/1999, publicada no DODF nº 188 de 29/09/1999, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NINA CLAUDIA DE ASSUNÇÃO MELLO, matrícula nº 65.613-5, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 14/09/1992 a 13/09/1997", LEIA-SE: "2º quinquênio: 29/05/1995 a 28/05/2000".

RETIFICAR a Ordem de Serviço 17/03/2003 publicada no DODF nº 56 de 21/03/2003, páginas 28/30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NINA CLAUDIA DE ASSUNÇÃO MELLO, matrícula nº 65.613-5, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 14/09/1997 a 13/09/2002", LEIA-SE: "3º quinquênio: 29/05/2000 a 28/05/2005".

RETIFICAR na Portaria de 31/08/2015 publicada no DODF nº 169 de 01/09/2015, páginas 15/22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NADIR COUTINHO ALVES, matrícula nº 38.318-X, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 29/04/2009 a 28/07/2015", LEIA-SE: "3º quinquênio: 29/04/2009 a 28/04/2014".

RETIFICAR na Portaria de 14/11/2012, publicada no DODF nº 233 de 19/11/2012, páginas 20/24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LAZARO APARECIDO SILVA, matrícula nº 60.201-9, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 20/03/2000 a 19/03/2005", LEIA-SE: "4º quinquênio: 03/09/2007 a 02/09/2012".

RETIFICAR na Portaria de 14/11/2012, publicada no DODF nº 233 de 19/11/2012, páginas 20/24 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LAZARO APARECIDO SILVA, matrícula nº 60.201-9, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 20/03/2005 a 19/03/2010", LEIA-SE: "4º quinquênio: 03/09/2012 a 02/09/2017".

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012 publicada no DODF nº 241 de 29/11/2012, páginas 47/52 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLARISSE FILIATRE F. DA SILVA, matrícula nº 211.368-6, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 07/02/2007 a 06/02/2012", LEIA-SE: "1º quinquênio: 07/02/2007 a 06/10/2012".

RETIFICAR na Portaria de 12/05/2000, publicada no DODF nº 92 de 16/05/2000, página 9 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade NA PAULA GONCALVES NETTO GRANADO, matrícula nº 61.368-1, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 10/10/1985 a 21/04/1991", LEIA-SE: "1º quinquênio: 10/10/1985 a 28/08/2009".

RETIFICAR na Portaria de 31/05/2015 publicada no DODF nº 116 de 18/06/2015, páginas 28/33 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade NA PAULA GONCALVES NETTO GRANADO, matrícula nº 61.368-1, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 22/04/1991 a 21/03/2005", LEIA-SE: "2º quinquênio: 29/08/2009 a 28/08/2014".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/10/2004, publicada no DODF nº 206 de 27/10/2004, páginas 35/37 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.451-6, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 15/04/1999 a 14/06/2004", LEIA-SE: "2º quinquênio: 15/04/1999 a 14/04/2004".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2009, publicada no DODF nº 217 de 11/11/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.451-6, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 15/06/2004 a 14/06/2009", LEIA-SE: "3º quinquênio: 15/04/2004 a 14/04/2009".

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARGARETE COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.451-6, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 15/06/2009 a 14/06/2014", LEIA-SE: "4º quinquênio: 15/04/2009 a 14/04/2014".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/04/2008, publicada no DODF nº 85 de 07/05/2008, páginas 13/14 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA, matrícula nº 204.629-6 ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 07/05/1999 a 06/05/2004", LEIA-SE: "3º quinquênio: 18/02/2003 a 17/02/2008".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, p. 52/62 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA, matrícula nº 204.629-6 ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 07/05/2004 a 06/05/2009", LEIA-SE: "4º quinquênio: 18/02/2008 a 17/02/2013".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA, matrícula nº 204.629-6 ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 07/05/2009 a 06/05/2014", LEIA-SE: "4º quinquênio: 18/02/2013 a 17/02/2018".

RETIFICAR na, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, p. 46/56 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ERONDINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 66.067-1, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 07/04/2009 a 06/04/2014", LEIA-SE: "5º quinquênio: 28/02/2011 a 27/02/2016".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, p. 46/56 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ERONDINA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 66.067-1, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 07/04/2009 a 06/04/2014", LEIA-SE: "5º quinquênio: 28/02/2011 a 27/02/2016".

RETIFICAR na Portaria de 17/07/2012, publicada no DODF nº 145 de 23/07/2012, p. 44/48 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade SAMUEL BATISTA VITOR, matrícula nº 204.110-3, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 28/02/2007 a 27/02/2012", LEIA-SE: "2º quinquênio: 15/12/2008 a 14/12/2013".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de, publicada no DODF nº 100 de 26/05/2009, p. 31/33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade CELSO SILVA DE ALCANTARA, matrícula nº 45.610-1, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 09/03/2002 a 08/03/2007", LEIA-SE: "3º quinquênio: 16/10/2006 a 15/11/2011".

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, p. 44/56 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ROZAURA DA GRAÇA P PEREIRA, matrícula nº 66.359-X, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 31/03/2004 a 30/06/2009", LEIA-SE: "4º quinquênio: 27/04/2009 a 26/04/2014".

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a ENILTON CAIANA DOS PASSOS, matrícula nº 211.292-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação da portaria. Processo SEI nº 00080.000112572/2018-80.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 2º semestre de 2018, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores abaixo relacionados: 1.1 AGNES DE FRANÇA DANTAS SERRANO, matrícula 228.281-X, para frequentar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00096956/2018-48; 1.2 ALEXIA CASTRO DE SOUZA, matrícula 229.934-8, para frequentar o Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2018, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00100771/2018-45; 1.3 ANDRÉ VIEIRA FREITAS, matrícula 228.296-8, para frequentar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo nº 00080-00093069/2018-18; 1.4 ANDRESSA MARQUES DA SILVA, matrícula 230.507-0, para frequentar o Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00093717/2018-36; 1.5 ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA FILHO, matrícula 200.677-4, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Engenharia Biomédica, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00094349/2018-43; 1.6 BRUNO CARDOSO, matrícula 230.462-7, para frequentar o Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00100126/2018-22; 1.7 CECILIA DEOLINDO DA SILVA, matrícula 211.243-4, para frequentar o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00100766/2018-32; 1.8 CHARLES PHETTERSON PEREIRA QUIRINO DE SOUSA, matrícula 229.604-7, para frequentar o Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00093938/2018-12; 1.9 CLENILSON ALVES CORTEZ, matrícula 231.252-2, para frequentar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00096873/2018-59; 1.10 DANIEL GARCIA GONÇALVES, matrícula 228.534-7, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00098129/2018-99; 1.11 ERIKA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 220.314-6, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00096961/2018-51; 1.12 FABIANA LEITE DE ASSIS, matrícula 204.202-9, para frequentar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília - IFB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00100743/2018-28; 1.13 GARDÊNIA LÍDIA CHAVES SOARES, matrícula 220.001-5, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00099182/2018-15; 1.14 GIOVANNI DE CASTRO SENA, matrícula 177.314-3, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Música, na Universidade de Louisville - EUA, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00091226/2018-51; 1.15 IAN NI BARRÓS LUNA, matrícula 212.191-3, para frequentar o Doutorado em Artes, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte horas), processo 00080-00098639/2018-66; 1.16 IVELINY CARVALHO DE FARIA ALTHAUS, matrícula 201.373-8, para frequentar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00097710/2018-93; 1.17 JACKSON MARINHO VIEIRA, matrícula 226.309-2, para frequentar o Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte horas), processo 00080-00094454/2018-82; 1.18 JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, matrícula 38.845-9, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00094476/2018-42; 1.19 KATILEN MACHADO VICENTE SQUARISI, matrícula 34.095-2, para frequentar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00098681/2018-87; 1.20 LEANDRO RIBEIRO TONETE, matrícula 231.295-6, para frequentar o Mestrado Acadêmico em História, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00101520/2018-88; 1.21 LUCIANO CHAGAS BARBOSA, matrícula 151.834-8, para frequentar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal do Espírito Santo (a ser realizado em Brasília e em Vitória), a partir da data de publicação a 30/07/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte horas), processo 00080-00099391/2018-51; 1.22 LUIZ EDUARDO MENDES BATISTA, matrícula 220.601-3, para frequentar o Doutorado em Estudos Linguísticos, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a partir da data de publicação a 30/07/2022, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo nº 00080-00093430/2018-14; 1.23 MANUELA EMÍLIA CORTEZ DE CASTRO BRESSAN DE OLIVEIRA, matrícula 206.719-6, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Arte, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00094127/2018-21; 1.24 MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA, matrícula 47.207-7, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2018, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00101885/2018-11; 1.25 MARINA ARANTES DOS SANTOS, matrícula 228.563-0, para frequentar o Doutorado em Literatura e Práticas Sociais, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00098662/2018-51; 1.26 OTACILIO ALVES DOS REIS, matrícula 229.654-3, para frequentar o Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte horas), processo nº 00080-00097735/2018-97; 1.27 PAMELA QUESIA DA SILVA, matrícula 229.727-2, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00093218/2018-49; 1.28 PATRÍCIA SILVA SOUZA, matrícula 32.157-5, para frequentar o Mestrado Profissional em

Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00100176/2018-18; 1.29 RENATA DE MORAES LINO, matrícula 205.569-4, para frequentar o Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00097745/2018-22; 1.30 ROBERTA MARIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 176.216-8, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Católica de Brasília - UCB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080.00099676/2018-91; 1.31 ROBERTO LISTER GOMES MAIA, matrícula 36.946-2, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, na UNOPAR (a ser realizado em Londrina e Brasília), a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00095116/2018-68; 1.32 SAVIA BONÁ VASCONCELOS SOARES, matrícula 228.196-1, para frequentar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00096881/2018-03; 1.33 SINELIA ESPINDOLA PEIXOTO, matrícula 223.395-9, para frequentar o Doutorado em Educação, na Universidade de Salisbury - EUA, a partir da data de publicação a 30/07/2022, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00093087/2018-08; 1.34 SOFIA DE BRITO FERREIRA, matrícula 222.415-1, para frequentar o Mestrado Profissional em Administração Pública, no Instituto de Direito Público - Brasília, a partir da data de publicação a 30/07/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 20 (vinte horas), processo 00080-00094151/2018-60; 1.35 TAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 228.546-0, para frequentar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00097089/2018-68; 1.36 THAYS FERREIRA SOARES, matrícula 222.254-X, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00101324/2018-11; 1.37 TIAGO FERNANDES RUFO, matrícula 228.272-0, para frequentar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00097728/2018-95; 1.38 VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, matrícula 228.256-9, para frequentar o Mestrado Acadêmico em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 20/12/2019, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00100090/2018-87; 1.39 VITOR HUNGARO, matrícula 229.686-1, para frequentar o Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00099460/2018-26; 1.40 WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula 212.226-X, para frequentar o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília - IFB, a partir da data de publicação a 30/07/2020, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta horas), processo 00080-00097027/2018-56.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CON-CEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, a contar de 07/07/2018, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, matrícula e processo. ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA, 227.990-8, 00080-00105908/2018-58; EDSON DA SILVA, 211.560-3, 00080-00109016/2018-26; AGNALDO ROMEIRO DE MELO, 27.856-4, 00080-00106960/2018-21; ANTONIO CARLOS DA SILVA, 212.880-2, 00080-00111203/2018-70; CARLOS FRANCISCO DA SILVA, 23.551-2, 00080-00110023/2018-71; CLAUDINEI FABIANO DE OLIVEIRA, 300.526-7, 00080-00111110/2018-45; DAVI MOREIRA DOS SANTOS, 36.576-9, 00080-00111275/2018-17; DYENE SILVA, 209.952-7, 00080-00112220/2018-24; FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, 223.795-4, 00080-00110517/2018-55; GLAUCIA SIMOES SILVA, 37.831-3, 00080-00107338/2018-31; HERCULES CEZARIO DA SILVA DO NASCIMENTO, 239.915-6, 00080-00106749/2018-17; JOSÉ GADELHA LOUREIRO, 62.508-6, 00080-00110618/2018-26; LUCY ROGERIO GOMES DOS SANTOS, 37.781-3, 00080-00110013/2018-35; MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, 26.714-7 e 214.463-8, 00080-00109941/2018-57; MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, 42.204-5, 00080-00109644/2018-10; OLGA CRISTINA ROCHA DE FREITAS, 49.344-9, 00080-00113156/2018-07; RENATO FERREIRA DOS SANTOS, 33.642-4, 00080-00110149/2018-45; VIRGILIO MACEDO DE SOUZA, 201.216-2, 00080-00110698/2018-10; MARCO AURELIO RANGEL, 203.986-9, 00080-00110250/2018-04; CARLOS HENRIQUE MOTA DE MORAES, 208.653-0, 00080-00110401/2018-16.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a servidora VICENTINA MARIA GASPARELLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.453-7, para participar do curso "Programas de Informática na Área da Deficiência Visual", no Rio de Janeiro/RJ, a ser realizado no período de 06 a 10/08/2018, conforme processo nº 00080-00077787/2018-47.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, ao servidor INACIO ANTONIO ATHAYDE DE OLIVEIRA, matrículas nº 212.579-X e 223.287-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do I Congresso Internacional de Lexicologia, Terminologia e Terminografia das Línguas de Sinais e II Fórum Internacional sobre Produção de Glossários e Dicionários em Línguas de Sinais, no período de 13 a 17/08/2017, em Brasília/DF, conforme processos nº 00080-00098040/2018-22 e 00080-00100756/2018-05.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício a APOENNA REGO PRUDENCIO ROMERO, matrícula nº 215.377-7, Técnico de Gestão/Secretário Escolar, a partir de 06/04/2018, processo nº 080.001594/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. AUTORIZAR a Reassunção de exercício a RANIERI ROBERTH SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 0212.716-4, Orientador Educacional, a partir de 21/06/2018, processo nº 080.006687/2014, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000244/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar KAMILLA PORTELA VIEGAS, matrícula 271.809-X, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2018NE00253, referente a aquisição de HD EXTERNO, com capacidade de 1TB, firmado junto à empresa Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP.

Art. 2º A servidora de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA VILANI FERREIRA, matrícula 1.681.239-5, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executora do Contrato nº 05/2018, constante no processo nº 00193-0000659/2018-47, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, cujo o objeto é aquisição de material permanente, aparelho micro-ondas, mesa de reunião, projetor, banco alto, sofá consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018, documento SEI Nº (8120709) e a Proposta SEI Nº (8120766), cabendo ao designado às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/201; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.682.284-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executora do Contrato nº 06/2018, constante no processo nº 00193-0000661/2018-16, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa JR COMERCIO E VIDROS LTDA ME, cujo o objeto é aquisição de material permanente - armários altos e baixos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para SRP nº 27/2018, documento SEI Nº (7489144) e a Proposta SEI Nº (7489300), cabendo ao designado às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/201; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 1.680.747-2, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, constante no processo nº 00193-0000138/2018-90, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CAESB, cujo o objeto é a prestação de forma contínua, de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em caráter continuado, para Sede da Fundação de Apoio a Pesquisa no Edifício Sede da Governança do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LT 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, cabendo ao designado às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/201; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; considerando a redução de mais de 20% do quadro de servidores deste Órgão devido às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando, por fim, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDESTMIDH, RESOLVE:

Art. 1º Colocar o servidor LUCAS THOMAZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 272.693-9, à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da SEDESTMIDH, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

Parágrafo único. A disposição ocorrerá a contar de 22 de maio de 2018, para fins de regularização funcional, e até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2018

Institui a Comissão Permanente de Licitação CPL, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 1º, do Decreto Distrital nº 29.545, de 24 de setembro de 2008, art. 95, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação CPL para o período de 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019 e, no mesmo momento, designar para integrarem a referida comissão, os servidores:

I NATANAEL FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 1.661.701-0, membro titular e Presidente da Comissão;

II GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula nº 198.575-2, membro titular;

III EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 174.738-X, membro titular;

IV EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.664.063-2 membro titular;

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 53 de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 125 de 3 de julho de 2017.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 19, de 02.02.2018, publicada no DODF nº 27, de 07.02.2018, que CONVERTEU EM PECÚNIA 09 (nove meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de SUELI LEAL FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 34.454-0, Gestor de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº. 00050.00004022/2018-08 (Sei), em virtude de falecimento da referida servidora.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove meses) de Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DE AZEVEDO, cônjuge, CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, filha da ex-servidora falecida, SUELI LEAL FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 34.454-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº. 00050.00004022/2018-08 (Sei).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELSO WAGNER LIMA, matrícula nº 1.679.739-6 e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERRES, matrícula nº 1.679.757-4, como Executor Central e Suplente, respectivamente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em razão da Cisão Parcial da empresa CONFERE COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária - CPP e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 2º Designar CARLOS GLEISER NOGUEIRA VELOSO, matrícula nº 58.562-9, em substituição ao servidor DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 33.337-9, como Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, em razão da Cisão Parcial da empresa CONFERE COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, permanecendo inalterada a designação do servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 1.671.917-4, como Executor Local.

Art. 3º Designar EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.59-1, em substituição ao servidor JOSÉ MUNDIM JUNIOR, matrícula nº 1.675.166-3, como Executor Local, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP, decorrente do Processo nº 050.000.174/2012, firmado com a empresa CIAL COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, tendo por objeto a prestação do serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 4º São atribuições do Executor Central e Suplente: tomar conhecimento de quaisquer alterações previstas nos Projetos Básicos, Editais e Contratos; estabelecer comunicação com as Empresas quando houver necessidade; analisar e enviar à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, o mapa do quantitativo mensal de refeições adquiridas, a ser elaborado pelo executor local; atestar as Notas Fiscais, e remetê-las à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para liquidação; observar a conveniência da aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos instrumentos legais que consubstanciaram a contratação e o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do item 10 da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2003, alterada pela Portaria Conjunta -SSP/PCDF nº 021/2003, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 006/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de 02 (dois) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 43, inciso VIII, da Lei Federal nº 4.878/65, que dispõe sobre o Regime Jurídico Peculiar dos Funcionários Policiais Cíveis da União e do Distrito Federal, ("São transgressões disciplinares: VIII - praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial") por haver ofendido três pessoas que estavam em um bar, após ter se apresentado como Policial Civil, além de ter desacatado policial da 21ª DP, durante o registro da ocorrência acerca do fato ora apurado, no dia 25/05/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 339, DE 23 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.801/2017, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de julho de 2018, o 1º SGT QPPMC SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA - MAT. 15.256/0 da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso II e 92, Inciso III, da Lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984, para fins de transferência ex-offício para reserva remunerada, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada ex-offício, a contar de 19 de julho de 2018, o 1º SGT QPPMC SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA - MAT. 15.256/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso III da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 340, DE 23 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo, SEI nº: 054-00042204/2018-66, RESOLVE:

AGREGAR o 2º Sargento QPPMC JOSÉ ROBSON GONÇALVES PESSOA - MAT. 20.976-7, a contar de 14 de junho de 2018, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR ex-offício, o 2º Sargento QPPMC JOSÉ ROBSON GONÇALVES PESSOA - MAT. 20.976-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI,

§ 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 342, DE 23 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054-00042763/2018-76.RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de junho de 2018, o 3º Sargento QPPMC FAGNER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 73.720-8, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-offício, o 3º Sargento QPPMC FAGNER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 73.720-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24 inciso IV, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 13 da Lei 6.477 de 01 DEZ 77, e com base no Decreto nº 31.793, de 11 JUN 10, e considerando o teor das Súmulas nº 346 e 473 do STF, além do previsto na Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o que consta no Processo nº 054.000.38176/2018-82; RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a transferência para a reserva remunerada do CEL QOPMSM MARCELO GONZAGA PERES - Mat. Nº 50.761/X, CPF nº 470.881.501-82, publicada no DODF Nº 124, de 03 de julho de 2018, através da Portaria PMDF nº 317, de 28 de junho de 2018; Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 17 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 26/06/2018, e Memorando SEI-GDF nº 231/DGP/DRS/SRS de 03/07/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC LEANDRO SANTOS SILVA - mat. 196.855-6, CPF nº 708.356.081-15, nas fileiras da Corporação, a contar de 06 de outubro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.093398-8/TJDFT. E ainda para dar cumprimento ao previsto no Decreto nº 35.851/2014, tendo em vista ter sido submetido a nova avaliação psicológica, e ter sido considerado recomendado. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando o Requerimento/ÁPMB de 11/06/2018 e anexo (Boletim Interno Ostensivo nº 84 Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica), RESOLVE: RETIFICAR A Portaria PMDF de 11/06/2018, publicada no BCG nº 122 de 03/07/2018 e DODF nº 115 de 19/06/2018, referente alteração da inclusão do CAD PM VITOR PEREIRA CAPELI - mat. 734.908/4, retirando a condição de manutenção de vínculo e remuneração com o Comando da Aeronáutica, de acordo com a Portaria PMDF de 30/04/2018, amparado na decisão judicial nº 0703624-63.2018.8.07.0018, publicado no DODF nº 89 de 10/05/2018, passando a compor o efetivo da folha de pagamento desta Corporação, ONDE SE LÊ: a contar de 11 de junho de 2018, LEIA-SE: a contar de 30 de abril de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Of. nº 07.117/CMCR/TJDFT de 15/05/2018, Of. SEI nº 616/2018 - SSP/GAB/CG de 22/05/2018, Of. nº 621-ATJ/GAB/DCC de 04/06/2018, Of. 1740-AT/DGP de 12/06/2018, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF de 14/06/2018, publicada no BCG nº 116 de 21/06/2018 e DODF nº 116 de 20/06/2018, referente reinclusão do 3º SGT QPPMC EDMILSON PEREIRA TAVARES - mat. 22.153-8, CPF nº 826.310.501-34, ONDE SE LÊ: a contar de 13 de junho de 2018, LEIA-SE: a contar de 31 de outubro de 2016, com base no § único do Art. 12, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 2017.00.2.021166-2RVC/Câmara Criminal - TJDFT. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 28/2018 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 03/07/2018, e Memorando SEI-GDF nº 235/DGP/DRS/SRS de 09/07/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC ANDERSON SOUSA LIMA - mat. 732.181-3, CPF nº 858.409.631-00, nas fileiras da Corporação, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.108972-3/TJDFT. A Diretoria de

Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício SEI nº 1525/I CPRS de 09/07/2018, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 9º BPM, o 2º SGT QPPMC CLAUDIO GALDINO DA SILVA - mat. 19.549-9, CPF nº 381.266.301-59, falecido no dia 28 de junho de 2018, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021089 01 55 2018 4 00114 099 0038981 38, emitida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Gama-DF, datada de 28 de junho de 2018, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 33 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 06/07/2018, e Memorando SEI-GDF nº 239/DGP/DRS/SRS de 11/07/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência da 1º TEN QOPMSV MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA - mat. 731.288-1, CPF nº 283.981.948-12, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de fevereiro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2012.01.1.194494-4/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento SEI-GDF - PMDF/DSAP/CMED/DM de 09/07/2018 e Ofício SEI-GDF Nº 70/2018 - PMDF/DSAP/CMED/DM de 16/07/2018, RESOLVE: DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação o 2º TEN QOPMS KLEYTON DE CARVALHO MESQUITA - mat. 734.036-2, CPF nº 905.372.111-87, com base no inciso I do artigo 103, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/86 de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF). Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 16 de julho de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE JULHO 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, RESOLVE: LICENCIAR A PEDIDO o inativo SD REF ROGERIO DA SILVEIRA ALVES, MAT. 21.923/1, com fundamento no art. 109, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, em razão de acumulação irregular de cargos públicos, conforme Ofício nº 622/2018-5ª PRODEP/MPDFT, de 27/06/2018, noticiado no Processo SEI nº 00054-00039445/2018-28. Publique-se em BCG e no DODF.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-I RONALDO GOMES BORGES, matr. 1403308, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desliga-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00046478/2018-52.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 23 de julho de 2018, Cap. QOBM/Mnt. VALDEMAR COSTA, matr. 1402794, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF Nº 350/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 24 de julho de 2018, publicação no DODF nº 138, pag. 11, de 23 de julho de 2018 e Processo SEI 00050-00027487/2018-29.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052-00015004/2018-97, 00052-00014940/2018-81, 00052-00014951/2018-61, 00052-00014892/2018-21, 00052-00015055/2018-19, 00052-00014949/2018-91, 00052-00014964/2018-30, 00052-00014947/2018-01, 00052-00015191/2018-17 e 00052-00015518/2018-42, respectivamente, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a CLAUDIA CRISTINA FERNANDES CASTILHO, matrícula nº 59.427-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei

Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CLEONICE SAMPAIO AMARO, matrícula nº 39.274-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES, matrícula nº 48.088-6, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a DEOCLECIANO VIRGINIO BARROS JÚNIOR, matrícula nº 47.005-8, no cargo efetivo Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO, matrícula nº 47.592-0, no cargo efetivo Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ FLORO DE LIMA, matrícula nº 57.050-8, no cargo efetivo Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARCOS DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 31.948-1, no cargo efetivo Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ROGERIO BARRETO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 58.343-X, no cargo efetivo Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a SILAS SARAIVA SANTOS, matrícula nº 58.580-7, no cargo efetivo Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES, matrícula nº 24.786-3, no cargo efetivo Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a servidora CLEONICE SAMPAIO AMARO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.274-X, matrícula SIAPE nº 1409633, a partir de 21.07.2018, conforme processo nº 00052-00014980/2018-22, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº: 00400-00005331/2018-98, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, matrícula 240.647-0, ocupante do cargo de Diretor de Contratos e Fundos, para substituir o Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CECÍLIA PEREIRA MELO, matrícula 235.902-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/02/2013 a 30/01/2018, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00016581/2018-61.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula 223.357-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/02/2013 a 20/07/2018, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00016750/2018-62.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 137, de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, pag. 43 de 16/05/2018, ONDE SE LÊ: "...ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula 82.703-3...", LEIA SE: "...ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula 82.703-7...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00390-00003811/2018-35, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. nº 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela nascimento do dependente Samuel Carvalho dos Santos, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021089 01 55 2018 1 00842 126 0336328 08, nascido em 15/07/2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, que regulamenta o Artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00003810/2018-91, RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade de 7 (sete) dias consecutivos, com base no artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 158.324-7, pelo dependente Samuel Carvalho dos Santos, nascido em 15/07/2018, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021089 01 55 2018 1 00842 126 0336328 08.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00003852/2018-21, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDO JORGE COELHO, matrícula 272302-61, ocupante do cargo Assessor Especial da Coordenação Especial de Arquitetura, para substituir a Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no no período de 30 de julho de 2018 à 28 de agosto de 2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 2018

RETIFICAR o Despacho de 15 de maio de 2018, publicado no DODF nº 93 de 16 de maio de 2018, página 22, ato que concede autorização de viagem aos servidores da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas. ONDE SE LÊ: "...LITZ MARY LIMA BAINY, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, matrícula 268.330-X, LUCIANO DOS SANTOS, Diretor de Geoinformações Urbanas e Territoriais, matrícula 270.208-8 e DENILSON DE SOUZA BRAGA, Diretor de Cartografia e Topografia, matrícula 262.947-X, LEIA-SE: "...LITZ MARY LIMA BAINY, Coordenadora do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, matrícula 268.330-X".

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 24/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 678-5, CPF 211.154.861-87 como Titular e SINARA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 993-8, CPF 701.421.901-44 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 024/2017, celebrado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF que tem como objeto a disponibilização de mão-de-obra de sentenciados.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução 100.000.182/2017 de 13 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHÓS

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 047/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 992X, CPF 518.877.976-53 como Titular e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE SOUZA, matrícula nº 606-8, CPF 037.361.061-06 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 047/2017, celebrado com VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI que tem como objeto o fornecimento e instalação de brinquedos para playground, com entrega programada e parcelada.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 211 de 18 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHÓS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e Processo SEI nº 00141-00001516/2018-95, RESOLVE: DESIGNAR, SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula nº 1.676.722-5/Requisita do SLU, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 174.467-4, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-12, no período 16 a 25 de julho de 2018, em virtude de férias regulamentares da Titular.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 0141.001.854/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NACIF JOÃO BOAN, matrícula nº 1.686.045-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor do Contrato de Concessão de Direito de Uso nº 006/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor FÁBIO BATISTA DE MORAES, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 16835360 O servidor designado atuara no processo nº 00145-00001146/2018-83, que trata da CEB.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo

5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR REMISSON FERREIRA DA SILVA LEITE, matrícula nº 1.676.093-X, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA, matrícula nº 1.680.918-1, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAUDETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 0.174.616-2, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executor da Nota de Empenho número: 2018NE00171, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.622.354/0001-66.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE JULHO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 16870408, Gerente de Administração Geral; DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 1748130, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Chefe do Núcleo de Materiais e Patrimônio, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, visando apuração a quem deu causa a eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 309.000.045/2013 abrangendo os atos e fatos conexos que emergiram no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE JULHO DE 2018. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 16831926, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças; DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 1748130, Chefe do Núcleo de Informática e JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805x, Gerente da Gerência de Pessoas, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 309.000.101/2014; 309.000.169/2014; 309.000.225/2014 e 309.000.242/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 136, de 19/07/2018, pág. 30.

ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c artigo 42, LXVI, do Decreto nº 37.206 de 23 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, com a finalidade de cadastrar os licitantes, acompanhar, receber, examinar, processar toda documentação, dirigir e julgar procedimentos relativos às licitações de que trata o caput do art. 51 Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços, serviços de engenharia e/ou execução de obras desta Administração Regional da Fercal, composta pelos seguintes servidores:

Art. 2º Designar como membros da Comissão: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 34.003-0, DANIEL WAGNER MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.168-5 e DAYANA KELLY DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.685.941-3, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros para comporem a referida comissão.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, matrícula nº 240.089-8 da função de Presidente da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/ Fundo dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude FDCA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA, designado por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018, pág. 19.

Art. 2º Designar DEMONTIE ALVES BATÍSTA FILHO, matrícula nº 173.040-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/ Fundo dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude FDCA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Art. 3º O designado para a função de Presidente da Comissão Executora de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a servidora NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 102.005-6, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 01.06.2018, conforme Processo SEI nº 00417-00023145/2018-14.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 236, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 31/07/2018 à 10/08/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 237, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALDERLANE NUNES SANTANA, matrícula 240.985-2, e ANA MARTA BESERRA SOARES, matrícula 240.072-3, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, em substituição a ANA MARTA BESERRA SOARES, matrícula nº 240.072-3, e JOÃO GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 234.916-7, no Contrato nº 22/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e SILENE MATOS DE ARAÚJO, que tem por objeto a locação de imóvel, situado na QRO A, conjunto D, casa 03, Candangolândia - DF, para acomodar o Conselho Tutelar da Candangolândia, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91 e de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link <http://www.seplag.df.gov.br/servicos/modernizacao-da-gestao/doc/download/1219-manual-suag.html>, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2018

PROCESSO: 00417-00026154/2018-59; INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF - CNPJ: 00.531.954/0001-20; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 39.014/18, referente a reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 263,08 (duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), referente ao Resumo de Despesa do mês de Outubro de 2015, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - CNPJ: 00.531.954/0001-20, relativa ao ressarcimento das despesas com o servidor cedido deste tribunal, GUSTAVO CARVALHO AMARAL. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7060 - RESSARCIMENTO DE SERVIDOR - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTES E JUVENTUDE; Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

Interino

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JULHO DE 2018

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008 RESOLVE:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 417.000354/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo: 0417-000220/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 28, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 50.

Art. 2º Redesignar RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS e FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar como Membro Suplente CORACY COELHO CHAVANTE, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 315, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, THÉRCIO SOUZA SILVA, matrícula: 238.165-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2018.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 316, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de JOSÉ ALMEIDA JUNIOR, Defensor Público, matrícula 165.348-2, marcadas para o período de 23/07/2018 a 21/08/2018, a partir de 31/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 319, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, por extinção do cargo, ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, matrícula: 159.094-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal para a prática dos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para instalação da sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 236.743-2, LUCAS LOURENÇO MARQUES, matrícula 238.034-X; REINALDO FERREIRA MARQUES, matrícula 235.423-3 e RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 162.628-0, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de:

I - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel;

II - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico que norteia a contratação, desde que atenda às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário de Administração Geral, mediante justificativa

circunstanciada e fundamenta acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação e posterior encaminhamento a Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel;

III - Fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

IV - Analisar a documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido incumbirá à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação;

V - Requerer ao proponente cujo imóvel foi escolhido à apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental por parte das unidades técnicas da Defensoria Pública do Distrito Federal;

VI - Disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da Defensoria Pública do Distrito Federal, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes.

§1º A presente Comissão é integrada por servidores de diversos setores administrativos desta Secretaria, como forma de dar apoio às atividades que serão desenvolvidas.

§2º Fica designada a servidora POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0, como Presidente da Comissão e o servidor RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 162.628-0 para responder nos impedimentos e afastamentos regulamentares da Presidente da Comissão.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar auxílio técnico sempre que necessário, para desenvolver as atividades a ela elencadas.

Art. 3º Após a escolha do imóvel pelo Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal, os autos deverão ser encaminhados para Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, o Parecer Normativo nº 607/2015 - PRCON/PGDF, a Lei 8.245/91, o Decreto Distrital nº 33.788/2012, O Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores, a Lei nº 8.666/93 e as demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5º A comissão é responsável por elaborar o layout, gerenciar a mudança e a execução dos serviços de adequação tanto do espaço físico quanto da instalação de divisórias, ar condicionado, luminárias, pontos de tomadas, ponto de rede lógica com cabeamento estruturada de TI, conferência da instalação hidráulica e elétrica, extintores de incêndio, funcionamento dos sanitários, vagas de garagem, acessibilidade e outros congêneres não especificados.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias corridos ou até o término dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, e TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo de sindicância nº 480.000173/2016, cuja Comissão anterior foi reconduzida por força da Portaria nº 118, de 26 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 001.000.492/2018. Contrato: nº 20/2018 PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 10.445.514/0001-04 (Contratada), em 18/07/2018. Objeto: Fornecimento e entrega diária de jornais e revistas (inclusive edições especiais), em dias úteis, fins de semana, dias de ponto facultativo e feriados no Setor de Comunicações Administrativas na Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital de licitação), que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 102.316,07 (Cento e dois mil trezentos e dezesseis reais e sete centavos). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.6003.8517.0065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039; Nota de empenho: 2018NE00454, com valor de R\$ 46.500,00 de 24/07/2018. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUE ALVES DA SILVA Secretário-Geral, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES.

(*) Processo: 001.000.237/2018. Contrato: nº 28/2018 PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10 (Contratada), em 23/07/2018. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível (gasolina, etanol e óleo diesel comuns), sob demanda, para a frota de veículos automotores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, através de sistema informatizado uso de cartão, microprocessador com chip, a fim de atender a frota de veículos oficiais e o gerador de energia elétrica da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 104.986,92 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00451 de 20/07/2018, natureza da despesa 339030. Vigência de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUE ALVES DA SILVA Secretário Geral, e, pela Contratada, FELIPE VERONEZ DE SOUSA.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 25/07/2018, página 28.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018-SEF

PROCESSO N.º 00040-00057457/2018-84 - DAS PARTES: DF/SEF X BANCO DO BRASIL S/A: Do Objeto: objeto a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo TRIBUNAL, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o DISTRITO FEDERAL ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do TRIBUNAL, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017. DA REMUNERAÇÃO: O BANCO será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, da seguinte forma: - [0,95] % a.a. sobre os depósitos judiciais e administrativos repassados e respectivos fundos garantidores, na forma da CLAUSULA SEGUNDA, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle e transferência dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo DISTRITO FEDERAL, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a apresentação de ofício pelo BANCO, informando o valor a ser pago. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), devendo a importância de R\$3.105.535,17 (três milhões, cento e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de julho/2018 a dezembro/2018, ser atendida à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas a conta de dotações alocadas nos exercícios subsequentes. DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 60 meses a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, na qualidade de Governador do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: RAFAEL DA SILVA RAIOL, na qualidade de Gerente Geral em exercício da Agência Setor Público Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Processo: 0121-000413/2015 (SEI) - DAS PARTES: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, na qualidade de CEDENTE; SEPLAG, na qualidade de CESSIONÁRIO e OI S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o Contrato originário para estabelecer a cessão da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN) à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG/DF), nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 38.952, de 26 de março de 2018 e suas alterações. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-7897; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00750. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/07/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CODEPLAN: LUCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR - Pre-

sidente e MARTINHO BEZERRA DE PAIVA, Diretor Administrativo e Financeiro; pela SEPLAG: MARCELO SOARES ALVES - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto e pela CONTRATADA: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, ambos na qualidade de Procuradores da empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018.

Processo: 0410-001193/2016 (SEI) - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG/DF, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (EM LIQUIDAÇÃO). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018 por 30 (trinta) dias, a contar de 22/7/2018. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG/DF: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Pelo METRÔ/DF: MARCELO DOURADO - Presidente da Companhia do Metropolitano; e, pela SAB (EM LIQUIDAÇÃO): JEFFERSON CHAVES BOECHAT, Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em Liquidação).

SEGUNDO TERMO ADITIVO. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2018 PROCESSO Nº 0410-001193/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Brasília/DF, CEP 70075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, doravante denominada de SEPLAG, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, senhor RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.643.327-04, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, com sede na Avenida Jequitibá, Lote 155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71929-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada METRÔ/DF, neste ato representada por seu Presidente, senhor MARCELO DOURADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.923.641-49 e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (EM LIQUIDAÇÃO), com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Sul, Trecho 6, Lote 270, Guarã I, Brasília/DF, CEP 71205-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.037.226/0001-67, doravante denominada SAB (Em Liquidação), neste ato representada por seu Liquidante, senhor JEFFERSON CHAVES BOECHAT, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.341.797-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018, observado o contido, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2018 por 30 (trinta) dias a contar de 22/7/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Fica a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal incumbida da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 24 de julho de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

MARCELO DOURADO

Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em Liquidação)

EDITAL Nº 43 - SEPLAG/ATRS, DE 16 DE JULHO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão proferida nos autos do Processo nº 0704541-82.2018.8.07.0018, torna pública a inclusão de candidato no Edital de Resultado Final nº 14/2008 - SEPLAG/ATRS, de 29 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, em 30 de setembro de 2008, referente ao concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, de acordo com o Edital Normativo nº 1/2008 - SEPLAG/ATRS, publicado no DODF nº 38, de 26/02/2008, e suas retificações, conforme segue.

1. DA INCLUSÃO DO CANDIDATO

1.1. Em cumprimento à ordem judicial prolatada na Ação nº 0704541-82.2018.8.07.0018, transitada em julgado, fica INSERIDO no item 1, do Edital nº 14, de 29 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 194, de 30 de setembro de 2008, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas para o cargo de Atendente de Reintegração Social da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscrição, nome, nota final e classificação final no concurso: 73123303, LUIS GUI-LHERME GUIMARAES, 63,00, 228.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do Edital nº 14, de 29 de setembro de 2008, encontravam-se em classificação igual ou superior a 228º ficam todos repositionados em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 228º lugar passa a ser o 229º e assim sucessivamente.

2.2. O Edital que inseriu o candidato no Edital do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Atendente de Reintegração Social da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, fica devidamente homologado nesta data.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

EDITAL Nº 63, DE 16 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do candidato sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1.1. Em obediência à ordem judicial, segue o Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do candidato sub judice considerado APTO para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do processo judicial. 154129660, EDUARDO MARTINS MONTES (candidato sub judice), 2015.01.1.092225-0.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O resultado Definitivo da Avaliação Psicológica do candidato sub judice, mencionado no subitem 1.1.1, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material de concreto tipo meio fio, madeiras, louças e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 20.308.730,37. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 07/08/2018, às 9h30min. Processo (SEI) n.º: 00410-00010730/2017-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCOU os Conselheiros para realização da 72ª Reunião Ordinária do Conselho, que ocorreu no dia 24 de JULHO de 2018, às 9:30h, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete Brasília DF.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018-DISUL/SUAG-SEF

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo SEI n.º: 00040.00050392/2017-65; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 08/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF; objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Sistema de Monitoramento por Vídeo (CFTV), a ser instalado nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF-DF, contemplando instalação, treinamento de uso e garantia dos equipamentos em virtude de defeitos ou quebras durante o período de contratação, bem como a substituição dos equipamentos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 25/07/2018; Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: C2H Soluções em Serviços Ltda. CNPJ: 23.367.421/0001-50, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Ud.	Qt. SEF/DF	QT. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
1	Switch 24 portas POE, dimensão máxima de 1U de altura e largura padrão 19"; O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante; acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19"; Atender no mínimo aos requisitos e protocolos ethernet camada 2; Alimentação com chaveamento de tensão automática 110/220VAC, 60Hz; A fonte de alimentação redundante deve ser interna ao chassis, não necessitando de equipamento ou fonte externa; Em caso de falha de fonte principal a redundante deverá alimentar e suportar sozinha a configuração solicitada, e vice-versa; Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces ethernet 10/100/1000BASE-T PoE ativas (licenciadas) com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares e demais especificações constantes do item 01 Anexo I do Termo de Referência	Marca: Zyxel Modelo: XGS2210-28HP	U	29	145	5.570,00	161.530,00	807.650,00
2	Dispositivo de gerenciamento e gravação de vídeo - tipo I, O dispositivo de gerenciamento de gravação com arquitetura profissional, suportar no mínimo 64 câmeras. Suportar no mínimo câmeras com resolução 1920x1080, 1280x720, 720x480. Possuir codec de áudio ADPCM ou G.726. Suportar compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG. Possuir no mínimo 01 saídas de vídeo VGA e uma HDMI com suporte a visualização (Screen Clone ou Extend). Memória de no mínimo DDR3 8GB. Software de monitoramento embarcado de fábrica e demais especificações constantes do item 02 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Microdigital Modelo: MDR-1064X-16-V2	U	29	145	12.669,50	367.415,50	1.837.077,50
3	Câmera dome fixa I, Resolução Mínima: 2MP Codec de compressão: H.265, H.264; MJPEG; suportar visualização e gravação simultânea das imagens de no mínimo 30 frames por segundo na resolução máxima com todos os recursos habilitados, sem perda na qualidade. Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.9" ou maior e com escaneamento progressivo. Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente. Lente varifocal motorizada com ajuste manual, de 2.8 a 12mm com correção de IR e proporcionar ângulo de visualização de no mínimo 100º diagonal e demais especificações constantes do item 03 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Vivotek Modelo: FD8367A-V	U	129	645	2.400,00	309.600,00	1.548.000,00

4	Câmera dome fixa II, Resolução Mínima: 3MP, Codec de compressão: H.265, H.264; MJPEG; suportar visualização e gravação simultânea das imagens de no mínimo 30 frames por segundo na resolução máxima com todos os recursos habilitados, sem perda na qualidade. Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.8" ou maior e com escaneamento progressivo. Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente. Lente varifocal motorizada com ajuste manual, de 2.8mm a 12mm com correção de IR e proporcionar ângulo de visualização de no mínimo 100° diagonal. Resolução mínima em 1920x1080 pixels a 30 fps em todos fluxos de vídeo e demais especificações constantes do item 04 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Vivitek Modelo: FD8366-V	U	40	200	2.500,00	100.000,00	500.000,00
5	Câmera bullet ip 2mp lente fixa 3,6mm, Codec de compressão: H.265, H.264; MJPEG; suportar visualização e gravação simultânea das imagens de no mínimo 30 frames por segundo na resolução máxima com todos os recursos habilitados, sem perda na qualidade. Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.9 de polegada ou maior e com escaneamento progressivo. Construída para uso externo com índice de proteção IP66 e IK10. Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente. Lente varifocal com ajuste manual, de 2.8 a 12mm com correção de IR e proporcionar ângulo de visualização de no mínimo 100° diagonal. Resolução de 1920x1080 pixels a 30 fps em todos fluxos de vídeo e demais especificações constantes do item 05 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Vivitek Modelo: IB9367-H	U	35	175	3.050,00	106.750,00	533.750,00
6	Câmera bullet varifocal, Resolução: 3MP, Codec de compressão: H.265, H.264; MJPEG; suportar visualização e gravação simultânea das imagens de no mínimo 30 frames por segundo na resolução máxima com todos os recursos habilitados, sem perda na qualidade. Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2.8" ou maior e com escaneamento progressivo. Filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente. Lente varifocal com ajuste manual, de 2.8 a 12mm com correção de IR e proporcionar ângulo de visualização de no mínimo 100° diagonal. Ajuste de Foco Remoto e Iris de Precisão (P-iris), Resolução mínima em 2048 x 1536 pixels a 30 fps em todos os fluxos e demais especificações constantes do item 06 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Vivitek Modelo: IB 9371-HT	U	35	175	6.500,00	227.500,00	1.137.500,00
7	Câmera speed dome ip 2mp zoom 30x infravermelho varifocal para 150mts, sensor de imagem de no mínimo 1/3" CMOS com progressive scan, recurso de 360° contínuo, ajuste de foco e zoom remoto, resolução de 1920x1080 pixels (2.0 MP) a 60 quadros por segundo (QPS), função de múltiplos streams, filtro de IR removível para função day/night e demais especificações constantes do item 07 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Vivitek Modelo: SD9364-EHL	U	12	60	12.500,00	150.000,00	750.000,00
8	Mesa de operação, possuir joystick para operação de câmeras PTZ com as funções de Pan, Tilt e Zoom, teclado numérico (0-9) com iluminação, jogdial para função de avanço e retrocesso dos vídeos, receber alimentação diretamente pela interface USB ou 12 VDC sem uso de fonte de alimentação externa; instalação adaptável para operadores canhotos e destros, Deve ser fornecida com 4 (quatro) monitores com Tecnologia de iluminação por LED (LED Backlit) de 46", tipo profissional para operação em regime 24/7e demais especificações constantes do item 08 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: Vivitek Modelo: Customized	U	12	60	2.905,00	34.860,00	174.300,00
9	Disco rígido de alta capacidade para nvr, possuir interface SATA 6 Gb/s, 3,5 polegadas, capacidade de 4TB, cache de 64MB, velocidade de rotação de 7200 RPM e demais especificações constantes do item 09 Anexo I do Termo de Referência.	Marca: WD Modelo: 4001FFSX	U	10	50	1.550,00	15.500,00	77.500,00
10	Serviço de instalação e configuração de equipamentos - tipo I, e demais condições constantes do item 10 Anexo I do Termo de Referência.	-	U	102	510	1.300,00	132.600,00	663.000,00
11	Serviço de instalação e configuração de equipamentos - tipo II, e demais condições constantes do item 11 Anexo I do Termo de Referência.	-	U	103	515	700,00	72.100,00	360.500,00
12	Treinamento sobre Circuito Fechado de TV (CFTV), com carga horária de 40h, e demais condições constantes do item 12 Anexo I do Termo de Referência.	-	Alunos	30	150	500,00	15.000,00	75.000
Valor Total Registrado							1.692.855,50	8.464.277,50

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Quantitativos constantes dos itens 1 a 12 acima descritos.

Quantidade Órgão(s) Participante(s): Não Houve

Detentores do Cadastro de Reserva: 1ª Colocada: Teltex Tecnologia S/A. CNPJ: 73.442.360/0001-17; 2ª Colocada: Alkanse Equipamentos Eletrônicos Ltda. CNPJ: 00.716.656/0001-05.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br, Uasg: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitacoes. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5370. Lécio Carvalho de Miranda.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 68, DE 25 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0127.006719/2015, JAIME DANIEL DA SILVA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 993/2016, 045.144.906-10, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006269/2015, MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELOS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2826/2015, 317.638.391-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006000/2015, JOÃO VALVITE PAGANELLA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1630/2015, 106.551.239-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.000744/2016, GLORIA MARIA MARANHÃO CALLAFANGE, --, --; 256.114.021-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004135/2015, PEDRO HENRIQUE VILANOVA SILVA CARVALHO, GUIAS IMPUGNADAS, 048.390.351-56, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.005880/2015, EMERSON TAVARES DE LIMA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7151/2015, 386.634.221-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002719/2015, SIMONE MARIANO RODRIGUES DA CUNHA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7419/2015, 484.320.591-53, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006405/2015, TERESA CRISTINA FREITAS SOARES, GUIAS IMPUGNADAS, 362.855.013-00, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003884/2015, VITOR ESTEVÃO JUNIOR, GUIAS IMPUGNADAS, 095.261.417-09, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 69, DE 25 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040.000868/2014, FREUDENBERG-NOK COMPONENTES BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 419/2014, 59.112.359/0001-01, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000612/2014, INDUSTRIAS ANHEMBI S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1237/2014, 55.116.131/0001-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000227/2014, SABORECITRUS IND COM DE SUCOS E ALIMENTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2014, 08.089.268/0001-53, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000811/2014, CARRIER REFRIGERAÇÃO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 256/2014, 03.646.086/0005-46, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000913/2014, SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4777/2014, 09.477.652/0004-39, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000552/2014, LOCCITANE DO BRASILIA S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1081/2014, 03.276.090/0001-36, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANA PAULA LEAL DE FREITAS, 248428/SP; 0128.001663/2014, VETOR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOMOTIVOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14630/2014, 81.589.327/0001-42, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, KIM AUGUSTO ZANONI, 36370/SC; 0040.000947/2014, MAHLE METAL LEVE SA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 502/2014, 60.476.884/0033-64, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001524/2014, PLASTICOS MB LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14467/2014, 00.570.834/0001-32, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANA KINGESKI, 246923/SP. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 70, DE 25 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a

IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0129.002402/2016, MARIA DILZA ARAUJO DE AMORIM, GUIAS IMPUGNADAS, 150.705.811-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 20180116-00000567, WULMAR ALMEDIA COELHO, PLACA JEF-4081, 067.874.601-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.004129/2016, ESPOLIO DE VITALINA RODRIGUES DOS ANJOS SANTOS, GUIAS IMPUGNADAS, 244.608.771-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RAPHAEL VIEIRA MENDES DA SILVA, 37181/DF; 0042.005998/2015, KISSIENE B MARQUES DA SILVA, GUIAS IMPUGNADAS, 701.897.491-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0045.001402/2015, EULALIA CASTRO DE SOUZA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2558/2015, 258.161.281-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.000051/2016, RAFAEL ANDRADE REIS DE ARAUJO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 12882/2015, 016.958.491-75, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006294/2015, LEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7869/2015, 624.793.261-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006136/2015, LUIS CLAUDIO DE AQUINO ALENCAR, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 3846/2015, 783.776.506-06, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 71, DE 25 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.001492/2014, IVAN BERNARDO DE LIRA COMERCIO DE PEÇAS ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14227/2014, 16.943.480/0001-64, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000846/2014, SILVANEY ANTONIO DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4759/2014, 058.445.566-66, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000615/2014, REVESTIMENTOS CERAMICOS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1234/2014, 12.092.082/0001-20, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002251/2014, EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15720/2014, 07.604.556/0015-31, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000344/2014, MUNDIAL QUIMICA DO BRASIL, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/2014, 52.117.801/0001-35, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001873/2014, JAMAICA IND. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14997/2014, 62.157.094/0002-45, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001388/2014, TJ TRANSPORTADORA & REBOQUE LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14187/2017, 13.036.158/0001-63, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 75, DE 19 DE JULHO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Termo de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011. Considera-se feita a intimação 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, nos termos do artigo 12, inciso III, da lei supramencionada. Fica o contribuinte cientificado de que poderá apresentar impugnação, conforme artigo 4º do Decreto nº 30.076/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. A impugnação deverá ser por escrito e dirigida à Gerência de Controle de Processos Administrativos- SEF/SUREC/COFIT/GECÓN - SUREC, podendo ser entregue em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal. Em caso de decisão administrativa pela procedência do Termo de Exclusão, não caberá recurso e sua exclusão será efetivada no Portal do Simples Nacional, conforme disposto no §5º do artigo 75 da Resolução CGSN nº 94/2011. Conforme previsto no § 6º do artigo 4º do Decreto nº 30.076/2009, o Termo de Exclusão do Simples Nacional se tornará efetivo somente após a decisão desfavorável ao contribuinte, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no artigo 76 da Resolução CGSN nº 94/2011. O Termo de Exclusão do Simples Nacional encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 13 às 19 horas, na Gerência de Controle de

Processos Administrativos Fiscais - SEF/SUREC/COFIT/GECON - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

Relacionado na seguinte ordem:

N.º TERMO DE EXCLUSÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF, CNPJ ou CPF.

1. 04/2018, DELEVEDOVE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 07.746.440/001-37.
LUCIANA SOARES CARREIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 35.

EDITAL Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 57/2018, do contribuinte MADEVIX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, CF/DF 07.632.328/001-30, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409 - Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio ao Sétima Produções Culturais, projeto "7ª Curta Brasília - Festival Internacional de Curta-Metragem", projeto aprovado no Programa BRB de Patrocínios Culturais 2017/2018, pelo valor global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18/07/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/041. Contrato: 2018/111. Assinatura: 18/07/2018. Vigência: 240 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela Contratada: Alexandre Machado Costa. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 058/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 161/2018, processo 00060-00202717/2017-27, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 10ML - Cód. SES 90039, em favor da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S.A no valor total de R\$ 147.059,00 (cento e quarenta e sete mil cinquenta e nove reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de julho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 202/2018, processo 00060-00013283/2018-73, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento METOTREXATO COMPRIMIDO 2,5MG - Cód. SES-90776, em favor da empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de julho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 364/2018, processo 00060-00285079/2018-52, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO E ALTO FLUXO E DE KIT DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL com o COMODATO dos CILINDROS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Cód. BRs - 320756, 373475, 320756, 377322 e 377322), em favor da empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., no valor global de R\$ 3.406.062,00 (Três milhões, quatrocentos e seis mil e sessenta e dois reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 24 de julho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 154/2018, 156/2018, 224/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 154/2018, PROCESSO Nº 060.005.046/2017 - INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Ata nº 156/2018, PROCESSO Nº 060.002.865/2017 - E P PINTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP.

Ata nº 224/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00030043/2018-33- MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 099/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Rivaroxabana Comprimido Revestido 20 mg, quantidade: 196 CP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00055117/2018-44. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 02 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 104/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Bortezomibe Pó Liofilizado para Solução Injetável 3,5 mg Frasco-Ampola, quantidade: 30 FA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00106966/2018-73. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 02 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 106/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação de Serviço de Atenção Domiciliar - Home Care. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00020-00024704/2017-50. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 02 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 117/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento Daratumumabe 100 mg Solução Injetável Frasco-Ampola, quantidade: 48 FA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00122143/2018-95. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 02 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 118/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento Rivaroxabana Comprimido Revestido 20 mg, quantidade: 196 CP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00124682/2018-69. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 02 de agosto de 2018.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação nº 007/2016 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Fampridina 10 mg Comprimido de Liberação Prolongada, quantidade: 364 cp. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo nº 0060-005831/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 02 de agosto de 2018.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento Everolimo Comprimido 1 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00020-00014221/2017-47.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 292/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de PLACA BISTUR?I e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00101719/2018-81. Total de 03 itens (Ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 176.504,93. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/07/2018. Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 293/2018 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos (iodofórmio e condensador tipo paiva), de acordo com as especificações constantes do item de detalhamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00338896/2018-11. Total de 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 6.976,5648. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/07/2018. Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 10 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br.

prasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 194/2018, saíram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93, item 02 (R\$ 1,5800). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.896,00.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2018

A Pregoeira da Central de Compras/ SUAG comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 199/2018 restou fracassado, pois as participantes não atenderam as exigências estabelecidas no edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq com vigência de agosto/2018 a julho/2019, objeto do Edital Nº 06, de 30 de abril de 2018, publicado no DODF Nº 087, de 08 de maio de 2018, RESOLVE:

1. CONVOCAR, na forma do Anexo I, os projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS) mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS/FEPECS IC/ESCS e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, para início da atividade de iniciação científica.

1.1. A relação dos projetos apoiados obedece à seguinte ordem: número de inscrição, classificação, título do projeto, nome do orientador, tipo de bolsa concedida, nome do estudante bolsista, tipo de bolsa concedida (quando houver), nome do segundo estudante bolsista (quando houver) ou voluntário.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

ANEXO I

Número de inscrição, Classificação, Título da pesquisa, Nome do orientador, Bolsa, Bolsista, Bolsa, Bolsista/ Voluntário; 68,1, Avaliação de disfunção orgânica por meio do qSOFA e predição de mortalidade em pacientes internados com e sem sepse uma unidade de terapia intensiva., Fábio F. Amorim, Pibic, Lucas Barbosa Bezerra, Pibic, Pedro Henrique Limeira Martins; 67,2, Avaliação da acurácia da nova definição de sepse proposta pela Terceira Conferência de Consenso de Sepse (Sepse 3) de 2016 na predição de mortalidade e tempo de internação em uma unidade de terapia intensiva., Fábio F. Amorim, Pibic, Lara Luísa Braga Mendes, Pibic, Rosália Bezerra de Santana; 98,3, Compreensão do cuidado de enfermagem na perspectiva de pacientes e de enfermeiros de unidade pediátrica no D.F., Manuela C. Melo, Pibic, Luana Nunes Lima; 75,4, Fatores associados a complicações pós-operatórias e avaliação da qualidade de vida em pacientes submetidos à cirurgia plástica reparadora após grandes perdas ponderais., Jefferson L.S. de Macedo, IC, Christian Damasceno Menezes de Sousa, IC, João Vítor Almeida Marques; 76,5, Estudo epidemiológico dos pacientes internados na Unidade de Queimados do HRAN entre 2012 e 2017., Jefferson L.S. de Macedo, IC, Carolina Thomé Netto Machado Bragança; 94,7, Judicialização da atenção à saúde da pessoa idosa no D.F., Leila B. D. Gottens, Pibic, Lorayne Ugolini Santana, IC, Cassia Camilla Lins Ribeiro; 100,8, Avaliação da Acurácia de escore prognóstico em pessoas com câncer internadas em uma unidade de referência em cuidados paliativos., Alfredo N. da C. Santana, Pibic, AF, Larissa Paixão Batista; 101,9, Caracterização sociodemográfica e clínica de pacientes oncológicos internados em uma unidade de referência em cuidados paliativos., Alfredo N. da C. Santana, Pibic, Camila Barros e Silva dos Reis; 81,10, Avaliação da coloração de lesão por pressão utilizando aplicativo de Smartphone., Levy Aniceto Santana, Pibic, Renato de Lima, Pibic, Lucas Ernesto do Rêgo Castro; 95,11, Desenvolvimento de sistema de gestão de incidentes em hospitais públicos do D.F., Leila B. da D. Gottens, Pibic, Beatriz de Araújo Nunes Gomes, IC, Matheus Cardoso Ferreira Nunes; 44,12, Prevalência de indivíduos portadores de Hanseníase tratados com esquema alternativo no HRAN., Carmélia M.S. Reis, IC, Lucas Silqueira Gomes, IC, Juliana Carvalho Ribeiro; 43,13, Perfil epidemiológico do vitiligo na rede hospitalar da SES-DF., Carmélia M.S. Reis, IC, Lorrane Silva Leal, IC, Leticia de Paula Vasques; 21,14, Avaliação da função ventricular esquerda no infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento de ST: a relação entre a fração de ejeção global e a análise topográfica das paredes acometidas., Osório L. R. de Almeida, Pibic, Michela Oliveira Rosado, Voluntária, Giuliane da Silva Dahmer; 102,15, Perfil de pacientes com gota no Brasil estudo multicêntrico., Hellen M. da S. de Carvalho, IC, Nicácio Ferreira de Souza Neto, IC, Lorrany Fernandes Gomes; 14,16, Estudo do perfil epidemiológico e análise comparativa com a população geral dos pacientes com menos de 40 anos admitidos com infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST no IHBDF nos últimos 13 anos., Osório L. R. de Almeida, Pibic, Isabella Frota de Oliveira, Voluntária, Leticia Fernandes de Sousa; 82,17, Abordagem da apendicite no D.F., Levy A. Santana, Pibic, David Uchoa Cavalcante, IC, Victor Hudson de Lacerda Borges; 25,18, Custo Hospitalar das Fraturas de Quadril por Queda em Idosos Análise temporal do impacto econômico para o SUS-DF., Viviane C.U. Peterle, IC, Gabriel Firmino Ferreira; 65,19, A visão de usuários do DF sobre o acesso à rede de atenção de saúde., Ubirajara José P. de M. Júnior, IC, Lorena Ferreira Barbalho, IC, Milton Batista Leite Júnior; 4,20, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Gravidez - Análise retrospectiva das complicações materno-fetais., Wilton S. dos Santos, IC, Bianca Rocha de Aguiar; 33,21, Influência dos aplicativos para celulares de aferição da oximetria e frequência de pulso na qualidade de vida de portadores de doença pulmonar crônica., Heloisa Glass, Pibic, Gabriel Cordeiro Schimidt; 1,22, Análise do sono de pacientes com fadiga paradoxal na Miastenia Gravis., Miriam C. Moura, IC, Isabela Fernandes Araújo, IC, Nathália Vieira Werneck; 26,23, Fatores associados a mortalidade intra-hospitalar de idosos com fratura de quadril e fragilidade óssea., Viviane C.U. Peterle, IC, Jurandi Barrozo da Silva junior, IC, Rodrigo Tinoco Magalhães Cavalcante; 77,24, Impactos e técnicas da gestão de leitos para a gestão hospitalar., Roberto J. Bittencourt, IC, Angelo de Medeiros Stevanato, IC, Vitória de Lima Fernandes; 40,25, A per-

cepção de fatores de riscos psicossociais para o trabalho feminino por trabalhadoras do atendimento pré-hospitalar., Angela F. Barros, Pibic, Yara Ravacci Cabral, IC, Amanda Gomes Ferreira; 30 - B,26, Aquisição de competências psicossociais na graduação médica: uma revisão sistemática., Roberto J. Bittencourt, IC, Lucas de Avila Mariano, IC, Ananda Cristine Amorim de Moura; 9,27, Análise de marcadores de função respiratória em pacientes com doenças neuromusculares em Brasília, DF., Mirian C. Moura, IC, Helena Gemayel Marques; 72,28, Análise comparativa da qualidade da predição de risco entre homens e mulheres com Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnivelamento do Segmento ST admitidos no IHBDF, através do Escore de Framingham, UKPDS Risk Engine e ASCVD da AHA/ACC., Ana C.C. Nogueira, IC, Yasmim Vinhal Fernandes, IC, Tales Gabriel Rodrigues da Costa; 73,29, Análise comparativa da qualidade da predição de risco entre os pacientes não diabéticos e diabéticos admitidos no IHBDF com Infarto do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST e incluídos no Brazilian Heart Study (BHS): Comparação dos escores de risco Framingham, UKPDS risk engine e ASCVD da AHA/ACC., Ana C.C. Nogueira, IC, Pâmela Amaral Lemos, IC, Marcus Vinicius Silveira Oliveira; 22,31, Estudo prospectivo, randomizado, duplo cego, comparativo em cicatrização de úlceras de estase de membros inferiores entre curativos padrão e curativo padrão com extrato de Syzygium cumini., Gilson Roberto de Araújo, IC, Gabriela Ramos Lopes; 11,35, Caracterização epidemiológica da Sífilis Congênita na Região de Saúde Sudoeste: análise últimos 05 anos., Melina M. Toledo, IC, Leonardo Araújo de Castro Ferreira, IC, Gisley Gabriel Marques Matias; 2,36, Percepção Sensorial e função cognitiva em pacientes com transtornos do sono., Carlos B. Tauli, IC, Sarah Reis Vilela, Voluntária, Raquel Aziz Batista; 8,38, A dor total em pacientes oncológicos internados em unidade de cuidados paliativos exclusivos., Karine M.C. dos Reis, IC, Karen Evellin Souza Neves, IC, Talita Silva Muniz; 115,39, Aborto: percepções, moralidades e habilidades de estudantes de medicina de IES privadas no DF., Karlo J.Q. de Almeida, IC, Juliana Bispo Dias; 41,40, Vivências de maternidade no ambiente universitário: percepção de mães discentes no ensino superior., Angela F. Barros, Pibic, Vítor Hugo Nascimento Firmino, IC, Carla Larissa Cunha Sottomaior; 34,41, Avaliação da evolução do infarto agudo do miocárdio com supradesnivelamento do segmento ST em pacientes do HBDF com diabetes tipo 2, resistência à insulina e com a glicemia dentro dos parâmetros de normalidade., José C.Q. e Silva, Pibic, Pedro Henrique Rocha de Freitas, Voluntário, Kelvin Warley Pereira Silva; 31,42, Análise dos fatores de risco para o desenvolvimento de paralisia cerebral em recém-nascidos pretermos extremos pequenos para a idade gestacional., Alessandra de C. Moreira, IC, Rebecca Santana Alonso; 53,43, "Comparação entre a eficácia da terapêutica medicamentosa e a eficácia da terapêutica medicamentosa aliada a medidas complementares em pacientes com diagnóstico de transtornos depressivos: revisão sistemática de ensaios clínicos aleatórios com metanálise"., Sérgio Henrique Mattioli de Lima, IC, Ludmilla Ulhôa Nascimento; 61,44, Avaliação da preferência de pacientes em relação ao gênero e idade de médicos Ginecologistas Obstetras no HRG, DF., Marta Alves de Freitas, Pibic, Camila Damasceno Torres; 74,45, Perfil clínico laboratorial de crianças e adolescentes vivendo com HIV em um serviço de atenção especializada., Gabriela L. da S. Lustosa, IC, Lourena Bottentuit Cardoso Penha; 27,46, Avaliação de serviços de saúde mental: uma medida da percepção de melhora dos adolescentes., Angela Maria Rosas Cardoso, IC, Thayane Alves dos Santos Rodrigues, IC, Lauane Pereira de Sousa Rodrigues; 28,47, Avaliação de um serviço de saúde mental: uma medida da percepção de melhora dos familiares., Angela M.R. Cardoso, IC, Carolina Toralles Piedade, IC, Israel Augusto José de Faria Batista; 32,48, Apneia do sono em indivíduos com Síndrome de Down., Anderson A. de Carvalho, IC, Geovanna Pereira Costa; 46,49, Qualidade de vida de cuidadores de crianças e adolescentes com Síndrome de Down., Kátia R. Menezes, IC, Bárbara Cristina Jorba Arantes, IC, Ravena Maria Ribeiro Pinto; 20,50, Avaliação da ocorrência de eventos após intervenção cirúrgica ou tratamento conservador para reperfusão em pacientes que sofreram infarto agudo do miocárdio com supra de ST atendidos no HBDF., José C. Q. e Silva, Pibic, Larissa Lucas Schloicka, Voluntária, Luisa Teixeira Fischer Dias; 30 - A,51, Manejo de ideação suicida nos transtornos do humor: uma revisão das possibilidades terapêuticas., Estela R. Versiani, Pibic, Vinicius Uler Lavorato, IC, Júlia Visconti Segovia Barbosa; 48,52, Descrição dos critérios de dimensionamento de pessoal nas unidades de terapia intensiva dos hospitais públicos da Região Sudoeste do DF., Elisângela A.S. Motta, IC, Luciana Fontes Vieira, IC, Anne Eliza Hoffmann Pontes; 13,53, Inter-relação entre o sistema de avaliação e hábitos de estudo de estudantes de Medicina em um currículo de metodologias ativas., Paulo R. Silva, IC, Jaqueline Guimarães Godinho, IC, Renata Eugênia Oliveira dos Santos; 78,54, Avaliação da efetividade de programa educacional em psiquiatria do internato no desenvolvimento de autoconfiança na assistência médica a saúde mental e no grau de estigmatização., Thiago B. Vieira, IC, Lays Genro Coutinho, Voluntária, Bárbara Vidgal Braga; 3,55, A esclerose múltipla e a participação do sistema imune nos transtornos do humor., Carlos B. Tauli, IC, Ana Luíza Guerra Gundim Dutra; 39,56, Percepção do estudante de medicina acerca do ambiente educacional., Maristela dos R.L. Alves, IC, Sergio Henrique Fernandes Carvalho; 55,57, Avaliação da prevalência da Síndrome de Burnout nos servidores da área de saúde da Clínica da Família de Sobradinho II., Alexandre Brandão Sê, IC, Eduarda Késsia Pereira da Silva, Voluntária, Allyson Mikael Alves; 57,58, Avaliação do consumo de psicoestimulantes por estudantes de medicina da ESCS: aspectos quantitativos, qualitativos e motivacionais., Irna K. de S. D. Mascena, IC, Gabriel Elias de Macedo, Voluntária, Leticia Pereira Lima Xavier; 45,59, Conhecimento da população de Aguas Claras DF acerca da Doença de Chagas e Promoção de Educação em Saúde sobre essa Patologia., Moisés W. de M. Pereira, IC, Renata Fernandes de Oliveira Alves, Voluntária, Débora Ribeiro de Lira Alves; 96,60, Avaliação do RU Sleeping como método diagnóstico de Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono no pré-operatório de cirurgia bariátrica., Heloisa Glass, Pibic, Maria Eduarda da Costa Silva; 54,62, Análise da prevalência da síndrome de Burnout em Estudantes de Medicina da ESCS., Alexandre B. Sê, IC, Tarcísio Vogel Júnior, Voluntária, Flávia Teixeira de Andrade; 62,63, Proposta de construção de jogo sério voltado para a formação profissional em Enfermagem com base na Classificação da NANDA, NIC e NOC., Virginia C. de Almeida, IC, Flávia Nogueira Melo; 52,64, Dificuldades de acesso aos medicamentos no setor público e a automedicação: uma análise dos usuários do SUS-DF no CSB05., Sérgio H.M. de Lima, IC, Karinne Silva e Souza, Voluntária, Síntia Cinara de França Lima; 7,65, O perfil esperado de um bom professor de medicina na metodologia PBL: uma análise a partir dos estudantes de medicina da ESCS., José P. da Silva Netto, IC, Jacqueline Elene de Faria Tolentino; 15,66, Repercussões materno-fetais da depressão na gestação: uma revisão de literatura., José P. da Silva Netto, IC, Juliana Regis de Almeida; 90,68, Análise epidemiológica de suscetibilidade antimicrobiana em unidade de terapia intensiva do Distrito Federal., Everton Macedo Silva, IC, Catharina Marques de Faria; 38,69, Prevalência de sintomas de depressão em estudantes de medicina da ESCS., Maristela dos R. L. Alves, IC, Francisco Vito Araujo Menezes; 118,71, Avaliação da Influência Individual das Variáveis do Escore SOFA como Preditores de Prognóstico em Pacientes com Sepse Admitidos em Emergência Terciária do DF., Rodrigo de F. Garbero, IC, Gabriela Alves Martins, Voluntária, Analice Alves Simões; 10,72, Atividade assistida por animais: um estudo da efetividade em pacientes oncológicos nos cuidados paliativos., Karine M.C. dos Reis, IC, Cananda Ferreira Cavalcante, Voluntária, Talita Freitas da Silva; 47,73, Análise do perfil de atendimento em um serviço pré-hospitalar aéreo do DF., Lilyan P. de S.T. Lima, IC, Wellerson de Souza Macêdo; 116,74, A temática do aborto nas IES públicas do DF: o que os alunos sabem?, Karlo J.Q. de Almeida, IC, Derek Chaves Lopes; 89,75, Implicação de metodologia portátil na avaliação do sono e na qualidade de vida., Helga M. Kehrlé, Pibic, Igor Louza Pereira; 120,76, Avaliação do Escore qSOFA como Preditor de Prognóstico em Pacientes com Sepse Admitidos em Emergência Terciária do

DF.,Rodrigo de F. Garbero, IC,Ludmilla Vale da Cruz,Voluntário,Vinicius Gabriel Monteiro von Zuben; 63,79,Competências para Gerenciamento de Enfermagem em Unidade de Pronto Atendimento, Domitília B.de M.de Mihaliuc,IC,Anndreya Marques de Souza Rodrigues; 87,80, Análise de fatores moleculares de resistência e virulência bacteriana em unidade de terapia intensiva do DF.,Everton M.Silva,IC,Ray Costa Portela; 85,81,Desfecho de recém-nascidos asfixiados submetidos ao protocolo de hipotermia terapêutica em uma unidade neonatal do SUS., Alessandra de C.G.Moreira,IC, João Vitor Guimarães,Voluntário, Edutardo Henrique Costa Moresi; 36,84, Análise da eficácia analgésica e articular da viscosuplementação com hialuronato de sódio/sorbitol na osteoartrite de joelho.,Paulo E. B. Júnior,IC,Julia Aires Thomaz Maya,Voluntária,Daniella Queiroz de Oliveira; 18,85,Acidente Vascular Encefálico na População Pediátrica Uma revisão de Literatura.,Rodolfo S. Iamaguti,IC,Leandro Cesar Cotta; 17,86,Estudo longitudinal sobre Ansiedade e Depressão em jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.,Denise L.Ocampos,IC, Luiz Fernando Souza da Silva; 42,87,Comparação das escalas Inventário Beck de Depressão (IBD) e Depressive Cognition Scale (DCS) para detectar depressão em pacientes diabéticos.,André N. Mascarenhas,IC,Isabela Lemos Ferrer, Voluntária,Melorie Kern Capovilla Sarubo Baptista; 79,88, Mortalidade Infantil no DF no ano de 2017., Fernando de V.Lino, IC, Suellen oliveira de Aquino; 16,93,Os determinantes sociais no perfil de saúde dos Adolescentes privados de liberdade.,Denise L.Ocampos, IC, Lucas Macedo Alves; 80,94, Mortalidade Neonatal no DF em 2017: análise epidemiológica, Fernando de V. Lino,IC,Sara de Faria Souza; ;

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo: 0090.007.003/2015- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE SEMOB/DF e o CONSÓRCIO SUPERVISOR ELC. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução bem como suplementar os quantitativos em 16,48%. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 7 (sete) meses passando de 20/07/2018 para 20/02/2019 e o prazo de execução em mais 6 (seis) meses passando de 04/06/2018 para 04/12/2018. Dos Quantitativos Suplementados: suplementa-se os quantitativos em 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 20 de julho de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, FÁBIO NEY DAMASCENO e pela Contratada: ALEXANDRE ZUPPOLINI NETO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Processo: 090.002.089/2015- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE SEMOB/DF e a empresa ENGENHARIA ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 240(duzentos e quarenta) dias e o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do 2º Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 17 de julho de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, FÁBIO NEY DAMASCENO e pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 0097-000187/2018. Partícipes: METRO-DF e SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- SNPM/SEGOV. CNPJ: 05.510.958/0001-46. Espécie: Acordo de Cooperação nº 19/2018 - SNPM/SEGOV. Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua com vistas ao desenvolvimento de ações que promovam a igualdade entre mulheres e homens, de modo a proporcionar a dignidade e a autonomia da mulher e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, da Rede Brasil Mulher, instituída por meio do Decreto nº 9.223, de 06 de dezembro de 2017. Vigência: De 02 anos contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 25/05/2018. Pela SNPM/SEGOV: Maria Aparecida Andrade Moura. Pelo Metrô-DF: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não aceitação do emprego pelos candidatos convocados no Edital de Convocação nº 31/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 137 de 20/07/2018, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ADVOGADO (CÓDIGO 102) - 77146395, SANDRA REGINA DA FONSECA PAULINO, 8; 77168524, FLAVIO ALMEIDA DA NOBREGA, 9 / ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 103) - 77143548, RICARDO DIAS CAVALCANTE, 13; / ECONOMISTA (CÓDIGO 108) - 77128817, LEANDRO FERREIRA LIMA, 7. OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JÚNIOR (CÓDIGO 211) - 77121413, RAFAEL CASSIANO FEITOSA, 103; 77256396, JONATHAN NOBRE NASSER (sub judge), 104; 77219241, MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA, 106 comunica: ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecer na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 26/07/2018, 27/07/2018 ou 30/07/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ADVOGADO (CÓDIGO 102) - 77102469, RAYANE FÁRIA GUIMARAES, 10; 77181582, GUSTAVO FERNANDES DE AGUIAR RODRIGUES, 11 / ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 103) - 77122539, PABLO DINIZ REZENDE, 15 / ECONOMISTA (CÓDIGO 108) - 77100404, BRUNA CARDOSO DOS SANTOS, 8. OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO: OPERADOR METROFERROVIÁRIO JÚNIOR (CÓDIGO 211) - 77196527, MAIK NAVECA LIMA (sub judge), 107; 77105263, ITAMAR ADONIS FREITAS DE ALCANTARA, 108; 77122216, DANIEL MENDES DIAS CHAGAS, 109.

MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e, conforme determinação da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, nos autos do Processo: 0001091-04.2017.5.10.0010, convoca ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 27/07/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO: 113-020.979/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. - OBJETO: Fica acrescido no objeto do contrato nº 34/2017 08 (Oito) vigilantes na escala de 12X36hs, para implantação do serviço de vigilância no Viaduto da DF-002, conforme solicitação da executora do contrato, SEI 8104345 (Processo nº 0011300007048/2018-18), e autorização do Diretor Geral, SEI 10096018, com base no Item 3.2 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2017, e no artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor total do acréscimo quantitativo autorizado no Item 1.1 deste Termo Aditivo, para o período de 12 (Doze) meses, será de R\$ 718.150,08 (Setecentos e dezoito mil e cento e cinquenta reais e oito centavos), sendo R\$ 236.989,52 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) custeados pela Fonte de Recursos 100, e R\$ 481.160,56 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavo), custeados pela Fonte de Recursos 220. O valor do acréscimo representa o percentual de 7,203310% (Sete vírgula dois zero três três um zero por cento), que somado ao percentual de 7,761449%, referente ao acréscimo autorizado pelo Primeiro Termo Aditivo, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Com o acréscimo quantitativo autorizado no Item 1.1 deste Termo Aditivo o valor anual do contrato nº 34/2017 passará a ser de R\$10.687.872,96 (Dez milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). -DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JUSSARA NOGUEIRA DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO: 00113-00014298/2018-12 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e nos Decretos Distritais nº 36.519/2015 e 37.121/2016, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 86/2017 e à Ata de Registro de Preços nº 11/2017, da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, constantes do processo nº 984/2017-CJ, homologado e adjudicado seu resultado, SEI 8464981, bem como à proposta da CONTRATADA, SEI 10099476. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebooks DELL modelo Latitude 3480, incluindo o serviço de assistência técnica e garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2017-CPL-TJPE. - VALOR: O valor estimado total do presente contrato é de R\$ 58.820,00 (Cinquenta e oito mil reais e oitocentos e vinte reais). - DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

PROCESSO: 113-007.409/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSÓRCIO DF-047. OBJETO: Fica paralísada a execução do contrato nº15/2017 por 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 16/07/2018. -DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.411/2014; ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 82/2014, Publicado em 29/10/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e OBRAS SOCIAIS DO C.E.F JERONIMO CANDINHO; OBJETO: Repactuação do referido contrato a partir de 1º de janeiro de 2018; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 022/2018, datada de 26/03/2018, do Senhor Diretor de Administração e Finanças, nos termos do Artigo 33-A do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, item 7.1.1, com base no Despacho nº 062/2018-NUDEN, de 12/03/2018 e Parecer nº 203/2016-ACJUR; VALOR: R\$ 3.526,56 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.43 - Subvenções Sociais, Conforme Nota de Empenho nº 292/2018, datada de 28/03/2018; DATA DE ASSINATURA: 20/06/2018; VIGÊNCIA: Até 29/10/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Dias Henrique e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: José Miranda de Oliveira Filho; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 03/2016 CHAMADA DE PROJETOS CONFAP/ESRC/MRC/BBSRC/FAPDF/2015 - DOENÇAS NEGLIGENCIADAS. Processo: 193.000.008/2016. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 03/2016 - Doenças Negligenciadas. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GERSON OLIVEIRA PENNA, como Coordenador; Fundação Osvaldo Cruz Brasília - FIOCRUZ, como Instituição Executora, representada pela Diretora Regional da Gerência de Brasília, Maria Fabiana Damásio Passos. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, o qual fica prorrogado até 24/09/2019, conforme aprovação do Conselho Diretor em sua 448ª Reunião Ordinária, realizada em 05/07/2018, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1307/2016 - EDITAL Nº 09/2016

Processo: 193.001.563/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1307/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LEONARDO STUDART BATELLI, como Coordenador e Representante Legal da Subvenção. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1307/2016 por mais 11 (onze) meses, o qual fica prorrogado até 23/05/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 61, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO - PVE-FAPDF

Processo: 00193.00000516/2018-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 327/2018 - Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro - Edital nº 10/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Maria Sueli Soares Felipe, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade Católica de Brasília - UCB - Mestrado e Doutorado Em Ciências Genômicas e Biotecnologia, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00357, Data: 16/05/2018, Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria Sueli Soares Felipe e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: JARDELINO MENEGAT.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 01/2018**

PROCESSO: 00070-00010288/2018-15, Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTIMA - COOTAQUARA. OBJETO: Autorização Precária de Uso dos seguintes bens: 01 (um) Caminhão marca Volkswagen, modelo 8120, 120CV, a diesel, ano e modelo 2001, 05 marchas, com Direção Hidráulica, tombamento: 1.103.128 ; 02 (duas) Mesas de manipulação de alimentos, em aço inoxidável, marca Servinox, medindo 100x150x80cm, tombamentos: 1.168.513 e 1.168.514 ; 01 (um) Freezer horizontal, capacidade 440 litros, 220V, marca General ICE, tombamento 1.168.515; 01(uma) Câmara frigorífica com 74,06m2, marca Polimak, modelo MCQUAY, cap. carga 2000KG/DIA, 220V, tombamento: 1.168.521. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Beneficiária: MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912396053

PROCESSO: 0070-000315/2016. Partes: SEAGRI/DF e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, o subitem 10.1 da Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, passando o valor do contrato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da lei nº 8.666/93, considerando sua maior pertinência legal ao pleito encaminhado. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do Contrato, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), I-Unidade Orçamentária: 14.101, II-Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004, III-Natureza da Despesa: 33.90.39, IV-Fonte de Recursos: 100; R\$20.000,00 (vinte mil reais), I-Unidade Orçamentária: 14.101, II-Programa de Trabalho: 20.304.6207.2612.0001, III-Natureza da Despesa: 33.90.39, IV-Fonte de Recursos: 321. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13 de julho de 2018. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília e ERENILTON DA SILVA MARTINS, na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A-CEASA-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social da empresa, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 03/08/2018, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: Nomeação de membro do Conselho Fiscal. Brasília/DF, quarta-feira, 25 de julho de 2018. JOSÉ DEVAL SILVA - Presidente".

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 (*)

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Presencial - PP nº 08/2018, dia 07 de agosto de 2018, processo: 071.000063/2018, cujo objeto é a ocupação de espaços padronizados e individualizados, mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, da Loja de Apoio 01 - do Pavilhão B-5, destinado exclusivamente a comercialização, em nível de atacado/ varejo, de produtos e/ou serviços que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF; Box com área equivalente a 118,12 m². Tipo: Maior Valor por Item. O valor do lance mínimo estimado é de: R\$ 15.616,65. Início da sessão de disputa: 07 de agosto de 2018, às 10h 00 min. outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 25 de julho de 2018.

RONY LAMARTINE LIMA
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 25/07/2018, página 31.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 33/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

Processo: 00050-00001.468/2018-72-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.043.280/0001-10. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, incluindo a revisão preventiva e corretiva, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece a Ata de Registro de Preços 011/2018 SCG/SEPLAG (8918474); Pregão Eletrônico 139/2017 (9849696), da Autorização SRP 0855/2018 (9511311); do Despacho do Ordenador de Despesas (9243358); Autorização de Despesa e Empenho (98811501); da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instituído no Distrito Federal pelo Decreto Federal nº 23.460, de 16 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; IN 04/2014 MPOG, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Decreto Distrital n.º 36.220, de 30 de dezembro de 2014, Decreto distrital nº 36.519, de 30 de maio de 2015, Decreto distrital nº 33.608, de 2012, Lei distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Do valor: R\$ 20.885,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 12.335,00 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais) para serviços e R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) para peças. Das Notas de Empenho: 2018NE00818 e 2018NE00816. Emissão: 28 de junho de 2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122600285170006. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/12/2018, a contar de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93. Da data da assinatura: 24 de julho de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: MARQUENES BATISTA DE PAULA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 39/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 00050-00010582/2018-57-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.822.463/0001-09. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10.000 (dez mil) cobertores; material: 100% poliéster; dimensões: mínimas de 150 x 220cm; tipo: solteiro; marca: FIBRATEX; demais especificações consoante o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017 - 966/2018 - SCG/SEPLAG e Anexos (10169099); da Ata de Registro de Preços nº 0019/2017 - SCG/SEPLAG. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Memorando SEI-GDF nº 26/2018 - SSP/SUAG/COSOP/GESUP (9416036); da Ata de Registro de Preços nº 0019/2017 - 966/2018 SCG/SEPLAG; da Solicitação de Compra no SRP nº 66/2018 (9614070); da Autorização de Despesa nº 0966/2018 (10099769); do Edital de Licitação Para SRP na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017 - SCG/SEPLAG e Anexos (10169099); da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 177.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais). Da Nota de Empenho: 2018NE00868. Emissão: 13 de julho de 2018. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14421621127270001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2018. Da data da assinatura: 24 de julho de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: MATEUS FERREIRAS SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - SRP

Processo: 054.003.396/2017. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material odontológico, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 57.954,37 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 7 de agosto de 2018 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 26 de julho de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 12 de julho de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

PROCESSO: 00053-00058000/2017-94-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso odontológico para a Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação suspensa no DODF Nº 140 e DOU Nº 142 ambos de 25/07/2018, para o dia 10/08/2018 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten. Cel. QOBM/Combatente Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

PROCESSO: 00053-00093233/2017-33/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Tanque Flexível para o 2º ESAV/GAVOP do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: CIPLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 60.573.268/0001-44, com o valor de R\$ 55.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. MARCELO TEIXEIRA DANTAS Tem Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PROCESSO: 00052-00010870/2018-91. OBJETO: Aquisição de viaturas policiais caracterizadas e equipadas com sinalização visual e sonora, GPS e tranceptor, para uso ostensivo, tipo CAMINHÃO GUINCHO, equipados com plataforma e lança tipo asa delta, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.074.872,00 (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Convênios nºs 853.937/2017 e 853.956/2017 - SENASP. Fonte 100. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105 - Polícia Civil do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 09 de agosto de 2018, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.
NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Processo: 055.026943/2014. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 15/2016. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2018, o prazo de vigência do Contrato nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF. Resguardar o direito de análise da Repactuação da Contratada referente à Convenção Coletiva de Trabalho de 2018. Dotação Orçamentária: Fonte 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 24 de julho de 2018 Assinam: SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO e Patrocínio VALVERDE DE MORAIS NETO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.004.370/2016 (2º Aditivo); 112.001.723/2017 (3º e 4º Aditivo); 00110-00001106/2018-84 (5º Aditivo) PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG Q. 01, Lt. 495/505/515, Sala 315, Edifício Barão do Rio Branco Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo a alínea "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 016/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Riberão Porto Rico, em Santa Maria DF (Lote 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 213.530,33 (duzentos e treze mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos), equivalente a 4,58% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 646.948,38 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), equivalente a 14% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.607.414,81 (cinco milhões seiscentos e sete mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), passa a ser de R\$ 5.173.996,76 (cinco milhões cento e setenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 213.530,33 (duzentos e treze mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0412/2018, emitida em 11/06/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6210.3023.0075; NATUREZA DA DESPESA 4490-51; FONTE DE RECURSOS 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente com aplicação à Frio ensacado para uso exclusivo nas operações de tapa Buracos no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e seus Anexos (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 216.000,00 - Processo: 00112-00005146/2018-49. Data e horário da licitação: 08 de agosto de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 26 de julho de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 22 de agosto de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: eleger membro titular do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2018/2019, em decorrência de destituição de conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 16 de agosto de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações

depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

CHAMADA PÚBLICA CEB-D PEE 001/2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor-Geral da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis nºs. 9.991/2000, 11.465/2007, 12.212/2010, 8.666/1993, na Resolução Normativa da ANEEL nº 556/2013 e no Edital da Chamada Pública de PEE 001/2017, torna pública a resolução de diretoria nº 189, de 11/07/2018 que RESOLVE:

1. Homologar o resultado da chamada pública do Programa de Eficiência Energética PEE 001/2017, objetivando selecionar Projetos de conservação e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da CEB Distribuição S/A, no valor de R\$ 11.618.351,61 (onze milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos);

2. Autorizar a celebração de contratos com as seguintes empresas vencedoras:

a) TIPOLOGIA RURAL (na modalidade CONTRATO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO):

COOPA-DF, no valor de R\$ 956.573,69 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);

b) TIPOLOGIA COMERCIAL (na modalidade CONTRATO DE DESEMPENHO ENERGÉTICO):

UDF, no valor de R\$ 637.183,12 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos);

c) TIPOLOGIA COMERCIAL (na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA):

IATE CLUBE DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 3.009.075,32 (três milhões, nove mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

CASA THOMAS JEFFERSON Lago Sul, no valor de R\$ 352.205,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos);

LA SALLE Águas Claras, no valor de R\$ 551.003,81 (quinhentos e cinquenta e um mil, três reais e oitenta e um centavos);

SENAC Asa Sul e Taguatinga, no valor de R\$ 169.130,90 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa centavos);

d) TIPOLOGIA PODER PÚBLICO (na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA):

FIOCRUZ, no valor de R\$ 1.275.640,73 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos);

IMPrensa NACIONAL, no valor de R\$ 1.751.729,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos);

SERPRO Regional, no valor de R\$ 319.065,88 (trezentos e dezenove mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

SERPRO Sede, no valor de R\$ 1.522.254,90 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - Planaltina, no valor de R\$ 308.207,40 (trezentos e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos);

e) TIPOLOGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (na modalidade TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA):

SINESP - IP, no valor de R\$ 766.281,05 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

MAURÍCIO ÁLVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no segundo Trimestre de 2018 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A	
Realizadas no 2º TRIMESTRE 2018	
DODF	R\$ 13.230,00
JORNAL	R\$ 26.592,16
Total	R\$ 39.822,16

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO

Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8927. ASSINATURA: 25/07/2018. PROCESSO Nº 092.003270/2018. PE nº 097/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO.TAQ.003 completa incluindo 4 bombas centrífugas (3 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque (ITEM 01). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2271/2018, DATADO DE: 22/07/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antonio Teixeira Pinto - Diretor de Engenharia Substituto. Pela CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Roberto Cápua.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.002763/2018, considerando os motivos apresentados pela Superintendência de Gestão

Operacional - PGO, à fl. 85, a pesquisa de preços feita pela Superintendência de Logística - SLG, à fl. 77, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 89 a 91, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 121, inciso II e no art. 5º, inciso IV, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA. - CNPJ 00.709.920/0001-83, no valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ato ratificado nos termos do Artigo 58, do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 18/07/2018, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 24/07/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.004114/2018, em atenção ao pleito da Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SGP no memorando nº 28.355/2018, à fl. 02, com as informações prestadas pela Superintendência de Logística - SLG, à fl. 46, e o Parecer Jurídico nº 255/2018-PRJ, às fls. 48 e 49, com fulcro no Art. 29, item II, da Lei 13.303/2016, bem como no Art. 121, item II, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), bem como o empenho, na Atividade/Subtítulo: 17.512.6001.3995/0002, Fonte de Recurso: 21.101.000.000-6, Código de Aplicação: 22.201.014.091-3, emissão de nota de empenho e pagamento à empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.653.494/0001-03. Ato ratificado nos termos do Artigo 58, do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 20/07/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 23/07/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.004110/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, às fls. 29 e 30, consubstanciadas no Parecer nº 257/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 32 a 34, e com base no Artigo 122, item I, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 09.095.664/0001-56, no valor de R\$ 273.324,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da referida empresa para o fornecimento de 30 (trinta) relógios registradores eletrônicos de ponto, bem como a prestação do serviço de manutenção dos 60 (sessenta) equipamentos, 30 (trinta) instalados em 2012 e trinta (trinta) no presente exercício, conforme discriminado no Termo de Referência, às fls. 02 a 05. Ato ratificado nos termos do Artigo 58, do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 20/07/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 24/07/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 066/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos e luvas em poliéster reforçado em fibra de vidro - PRFV, da forma que se segue: Empresa PETROFISA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.240.839/0001-22, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45 e 46 com o valor total de R\$ 279.194,88; Empresa JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 05.204.509/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32, com o valor total de R\$ 1.462.395,83; Empresa AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA, CNPJ: 08.448.951/0001-30, vencedora dos itens 05, 06, 11, 12, 13, 14, 33, 34, 39, 40, 43 e 44, com o valor total de R\$ 294.936,64.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 075/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame farpado, barra de aço, cantoneira em aço, chapa de aço e outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 com o valor total de R\$ 353.631,96; Empresa CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ: 03.261.204/0003-36, vencedora dos itens 01, 02, 49 e 50, com o valor total de R\$ 116.906,70; Empresa ACOS CASTRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 15.612.425/0001-29, vencedora dos itens 19 e 20, com o valor total de R\$ 15.209,40; Empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora do item 48, com o valor total de R\$ 2.569,84; Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ: 27.518.373/0001-05, vencedora dos itens 34, 37 e 38, com o valor total de R\$ 5.973,51; Empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ: 30.149.559/0001-49, vencedora dos itens 06, 25, 26 e 39, com o valor total de R\$ 14.550,72 e Empresa VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 78.334.307/0001-16, vencedora dos itens 21 e 22, com o valor total de R\$ 19.207,20.

JULIO CESAR SEGURADO COELH

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo: 094.000.905/2016. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e la-

vagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o Pregão Eletrônico, em referência, agendado para o dia 06 de agosto de 2018, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, está suspenso, sine die, para ajustes nas planilhas de custos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, a qual impactará na formulação das propostas. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU www.slu.df.gov.br ou pelo telefone 3213-0200.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB torna público a suspensão "Sine Die" da Concorrência nº 007/2017, processo: 0392-000119/2016 CODHAB/DF que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. A suspensão se dá devido ao grande volume de recursos apresentados e revisão por parte da área técnica.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
CLAYLTON ÁRAGÃO
Presidente/Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

O pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2018 - Processo: 00392-00005150/2018-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaborar e implantar Programa de Educação Ambiental (PEA) para garantir a proteção ambiental de áreas de fragilidade ambiental e a salubridade e segurança dos moradores do Setor Habitacional Sol Nascente em seus três trechos por meio de sensibilização e disponibilização de informações técnicas que ampliem a consciência ambiental da população envolvida nas ações de regulação fundiária, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, em favor da empresa EDVARD DIAS MAGALHAES, CNPJ: 02.562.631/0001-20, com o valor total de R\$ 358.999,99 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a qual logrou êxito como vencedora.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018
CLAYLTON ÁRAGÃO
Presidente/Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - Processo: 00392-00005141/2018-35 cujo objeto é a Contratação dos serviços para a elaboração e implementação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD da ARIS Sol Nascente, para as áreas de risco geotécnico; áreas contaminadas em gleissolo; e para as Áreas de Preservação Permanentes/APP onde há necessidade de remoção, mediante a impossibilidade de regularização fundiária nos termos da legislação vigente, que, neste caso, precisa estar acompanhada do plano de desocupação, em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: F: 04.657.860/0001-53, com o valor total de R\$ 1.500.000,0000 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Brasília/DF, 24 de julho de 2018
CLAYLTON ÁRAGÃO
Presidente/Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa REDE EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELE, objetivando o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual EPI. RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional do Plano Piloto/RA-I

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007142/2018-11 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 215 e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da dupla de repentista CAJU E CASTANHA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 27/07/2018, às 22:00hs, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do "Festival Regional de Repentistas do DF, representados exclusivamente pela empresa CAJUEIRO PRODUTORES LTDA EPP, CNPJ: 15.597.816/0001-11, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA CASA DO CANTADOR EM CEILÂNDIA, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de julho de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00889

PROCESSO: 150.0000007142/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CAJUEIRO PRODUTORES LTDA.-EPP - CNPJ nº 15.597816/0001-11. Do Objeto: despesa com a contratação artística da dupla de Repentista CAJU E CASTANHA, por meio de Convite, na composição da programação do projeto "FESTIVAL REGIONAL DO REPENTE NO DF", dia 27/07/2018, às 22:00h, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de julho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2018

PROCESSO: 00150-00006157/2018-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GEOVANA DIAS JARDIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 303/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.554,80 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em 910,00 (novecentos e dez euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 9 (nove) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial quando a mensalidade for em moeda estrangeira, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente: DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GEOVANA DIAS JARDIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2018

PROCESSO: 00150-00005325/2018-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00422/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 330/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM 98.1" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.978,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 285/2018

PROCESSO: 00150-00005279/2018-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIZ RENATO VIEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 285/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROPOSTAS PARA UM PLANO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.932,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e

trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUIZ RENATO VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 222/2018

PROCESSO: 00150-00005378/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00305/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SANDRA ARAUJO DE LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 222/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "(RE)VERSOS - A POESIA FEMININA DE BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 31.369,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SANDRA ARAUJO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 324/2018

PROCESSO: 00150-00005498/2018-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SILVIA TAKEUTI QUINTELLA (pussui projeto em execução aguarda 30 dias) na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 324/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CLOWN" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SILVIA TAKEUTI QUINTELLA (pussui projeto em execução aguarda 30 dias).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 302/2018

PROCESSO: 00150-00005763/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 302/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROTOFONIA NOS QUATRO CANTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2018

PROCESSO: 00150-00005752/2018-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00426/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUIZ ALBERTO CORTES SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 329/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "WALKING GALLERY BRASÍLIA -? ALÉM DAS PAREDES, A ARTE EM MOVIMENTO NO SETOR COMERCIAL SUL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUIZ ALBERTO CORTES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2018

PROCESSO: 00150-00005817/2018-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FERNANDO GUIMARÃES MEIRELES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 326/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ARTE INCLUSIVA NO SCS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 -

Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FERNANDO GUIMARÃES MEIRELES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 331/2018

PROCESSO: 00150-00005834/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00372/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ERIKA ALBUQUERQUE PENHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 331/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENCONTRO COM ILUSTRADORES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ERIKA ALBUQUERQUE PENHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 333/2018

PROCESSO: 00150-00007227/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00447/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LORENA FERREIRA OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 333/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CERRADO JAZZ FESTIVAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150.001.577/2010. Interessado: DELVAIR MONTAGNER, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8080 de 02/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.61 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para realização do projeto. Contrato nº 351/2012. Projeto "VOZ DO SILÊNCIO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.778/2013. Interessado: MERCADO CULTURAL LTDA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7971 de 07/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 102/2014. Projeto "CINEMATOGRÁFICO O OUTRO LADO DO PARAISO LONGAMETRAGEM FICÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.820/2014. Interessado: MAURICIO BOLDRIN ZAMPAULO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8220 de 02/05/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 406/2014. Projeto "DIÁRIO DE UM MALUCO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.909/2013. Interessado: DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8020 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 61 do Decreto 31.414/2010 aplico à beneficiária pena de MULTA de 1% (um por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para realização do projeto. Contrato nº 224/2013. Projeto "TÁ BOA SANTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.677/2013. Interessado: DIEGO DE LEON ALMEIDA DE SOUZA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7892 de 09/01/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 61, Inciso I do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de MULTA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para realização do projeto. Contrato nº 184/2013. Projeto "A FALECIDA ABERTA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.691/2013. Interessado: JOSÉ DIRONALDO NOLASCO BELÉM Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7925 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 048/2014. Projeto "FRACTAIS" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.225/2014. Interessado: CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8013 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 120/2015. Projeto "ALMA BRASILEIRA TRIO INTERPRETA BADEN POWELL" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.917/2014. Interessado: RONIVAN DE SOUSA VIERA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8131 de 09/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 352/2014. Projeto "O PRIMEIRO MILAGRE" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.427/2017. Interessada: MAGNO TELES FERREIRA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8262 de 02/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário, Contrato nº 099/2015. Projeto "NANA E JUQUINHA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.749/2013. Interessada: NAIARA BAPTISTA CESAR, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8005 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária, Contrato nº 218/2014. Projeto "ANTES DE QUALQUER MAIS NADA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.851/2013. Interessado: TULIO PEREIRA DA SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7963 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 165/2013. Projeto "TEATRO MOVEL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.870/2015. Interessada: LUARA LEARTH MOREIRA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8093 de 20/04/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária, Contrato nº 279/2015. Projeto "BOLSA DE ESTUDO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.703/2013. Interessado: CAETANO MAIA MATOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7958 de 07/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 003/2014. Projeto "CAE MAIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.880/2013. Interessado: DILMAR DURÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7735 de 01/11/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 139/2013. Projeto "OS ELEMENTOS PRETOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.577/2011. Interessado: JOÃO HENRIQUE SILVA VELOSO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8326 de 11/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 033/2012. Projeto "VOAR PARA TODOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.000.868/2013. Interessado: DAN MARQUES REGO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7796 de 05/12/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 136/2013. Projeto "MAGICAS ILUSIONISMO". Publique-se e encaminhem-se

os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.433/2013. Interessado: SANDERSON ALEX AGUIAR SILVA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7986 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 256/2013. Projeto "MÚSICA URBANA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.426/2013. Interessado: MARLON DA SILVA MAIA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8010 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 282/2013. Projeto "O IMPERADOR DE ATLANTIS OU A RECUSA DA MORTE EM MATAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.001.388/2010. Interessado: JULIANO ALVES CORREA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6564 de 09/06/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 0293/2012. Projeto "SAI DA LATA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.002.807/2014. Interessado: LYVIAN CRISTINA DA PONTE DE SOUZA SENA, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8223 de 02/05/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 349/2014. Projeto "O DIA DE FOGO" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, novo resultado do Pregão acima referenciado - Processo 00150-00003909/2017-43. Referente à "Registro de Preços para aquisição de Livros, visando compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro" A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Empresa	Lote	Valor Arrematado	
HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI CNPJ Nº 27.448.432/0001-16	01	19.000,00	
	02	1.800,00	
	06	69.999,00	
	09	1.200,00	
	12	15.118,00	
	15	6.600,00	
	16	725,00	
	18	4.914,00	
	A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº 01.795.809/0001-10	03	1.686,60
	04	7.100,40	
	05	20.368,69	
	07	727,70	
	14	19.490,46	
	EXITO DISTRIBUIDORA E COM.DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 08.065.700/0001-76	08	59,88
		10	3.705,00
		11	114.418,80
		13	2.934,00
		17	252,10
19		527,52	

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

DANIEL DOURADO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2018- (UASG: 926314)

A Pregoeira substituta da Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2018, que trata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de divisórias, por meio de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, objeto do processo nº. 401.000.631/2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a Empresa: AMARILDO ALVES PAIXÃO- CNPJ 28.659.790/0001-56, para o grupo 01, no valor global de R\$ 807.195,00 (oitocentos e sete mil cento e noventa e cinco reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.defensoria.df.gov.br.

PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS

INEDITORIAIS

WEB THINGS PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ - 08.963.501/0001-85 NIRE: 5330000855-8

Senhores Acionistas, em atendimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.S.s. as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31/12/2017 e em 31/12/2016, e, por não haver fatos relevantes, deixamos de comentá-los, porém colocamo-nos à disposição de V.S.s. para quaisquer esclarecimentos adicionais. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2016 e 31/12/2017 - Expresso em R\$ (reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2016	2017		2016	2017
CIRCULANTE	2.253,12	2.038,62	CIRCULANTE	102.466,78	103.907,44
Disponível	2.253,12	2.038,62	Contas a receber	102.106,78	103.547,44
Caixa	1.957,02	1.957,02	Salários a pagar	360,00	360,00
Bancos Conta Movimento	296,10	81,60	NÃO CIRCULANTE	305.089,69	302.334,53
NÃO CIRCULANTE	405.303,35	404.203,35	Exigível a Longo Prazo	834,24	834,24
Realizável a Longo Prazo	297.988,71	297.988,71	Financiamentos	(834,24)	(834,24)
Créditos Empresa Mesmo Grupo	297.988,71	297.988,71	Patrimônio Líquido	304.255,45	301.500,29
Permanente	104.614,64	103.514,64	Capital Social	14.500,00	14.500,00
Investimentos	100.781,02	100.781,02	Reservas	1.027.690,30	1.027.690,30
Ações	100.781,02	100.781,02	(-) Prejuízos dos Exerc. Anteriores	(623.910,75)	(737.934,85)
Imobilizado	3.833,62	2.733,62	Prejuízo do Exercício	(114.024,10)	(2.755,16)
Móveis e Utensílios	7.000,00	7.000,00	TOTAL DO PASSIVO	407.556,47	406.241,97
Instalações	4.000,00	4.000,00	DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Equipamentos de Informática	14.619,27	14.619,27	EM 31/12/2017 E EM 31/12/2016		
Softwares	704.950,00	704.950,00	Saldo Inicial Lucros Acumulados	2016	2017
(-) Depreciações Acumuladas	(726.735,65)	(727.835,65)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(623.910,75)	(737.934,85)
Diferido	2.700,00	2.700,00	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES		
Despesas Pré Operacionais	3.000,00	3.000,00	Retific. de Erros de Exerc. Anter.	-	-
(-) Amortizações	(300,00)	(300,00)	Lucro Líquido do Exercício	(114.024,10)	(2.755,16)
TOTAL DO ATIVO	407.556,47	406.241,97	SALDO AJUSTADO	(737.934,85)	(740.690,01)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			Saldo Final Lucros Acumulados	(737.934,85)	(740.690,01)
FINDOS 31/12/2017 E 31/12/2016	2016	2017	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
RECEITA OPER. BRUTA	-	-	DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017 E 31/12/2016		
Vendas de Mercadorias e Serviços	-	-	ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2017
DEDUÇÕES	-	-	Lucro Líquido	(114.024,10)	(2.755,16)
Impostos Incidentes	-	-	AJUSTES		
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	-	-	Depreciação	113.753,60	1.100,00
Custos das Mercad. e Serviços	-	-	VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	-	-
LUCRO BRUTO	-	-	CAIXA LIQ. ATIVID. OPERACIONAIS	(270,50)	(1.655,16)
RESULTADOS OPERACIONAIS	(114.024,10)	(2.755,16)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
Despesas Administrativas	-	(1.440,66)	CAIXA LIQ. ATIVID. DE INVEST.	-	-
Despesas com Pessoal	-	-	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
Despesas Tributárias	-	-	CAIXA LIQ. ATIVID. DE FINANC.	-	-
Despesas Financeiras	(270,50)	(214,50)	VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVAL.	(270,50)	(1.655,16)
(-) Receitas Financeiras	-	-	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.429,62	2.248,12
Depreciações e Amortizações	(113.753,60)	(1.100,00)	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	2.248,12	2.815,12
LUCRO OPERACIONAL	(114.024,10)	(2.755,16)	FLUXO DE CAIXA FINAL	(181,50)	567,00
LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	(114.024,10)	(2.755,16)	RELATÓRIO DA ADM.: Em cumprimento às disp. da legisl. societ. e normas pertinentes,		
(-) Provisão CSLL	-	-	submetemos à apreciação dos acionistas as Dem. Financ. referente às atividades		
(-) Provisão IRPJ	-	-	desenvolvidas pela CIA no exerc. social findo 31/12/2017. As Dem. Contábeis foram		
LUCRO ANTES DA DISTRIB.	(114.024,10)	(2.755,16)	elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, suas alterações e em conform. com os princípios		
(-) Lucro Distribuído	-	-	contábeis previstos na legislação societária, que a partir da edição da Lei 9.249/95, não		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERC.	(114.024,10)	(2.755,16)	requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários. Brasília, 31/12/2017. FRANCISCO DAS		
Lucro por Ação	(0,08)	(0,00)	CHAGAS DA SILVA VIEIRA CRC-DF 14952 CPF 739.280.973-34		
Vlr. Patrimonial da Ação	0,21	0,21			

ACIC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL
E INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da - ACIC- situada à CNM 01 BLOCO A 4ºANDAR CEILÂNDIA CENTRO, inscrita no CNPJ 00.500.520/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados da entidade, em dia com suas obrigações para Assembleia geral, para eleições da diretoria e conselho fiscal biênio 2018/2019, com início às 08:30hs e término às 17:30hs, o mandato iniciará em 01/01/2018 e termino em 31/12/2019. As eleições ocorrerão no dia 27 de outubro do ano de 2017 às 10:00hs em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados aptos a votarem e às 15:00hs em segunda convocação dos votantes. Caso não haja quorum 1º e 2º convocação as eleições ocorrerá às 10:00hs do dia seguinte no mesmo local com no mínimo 1/3 dos votantes. Não haverá urnas volantes. As chapas poderão ser escritas até o dia 27/09/2017, na secretaria da ACIC das 08:00 as 18:00hs dentro das normas estatutárias, Clemlton Saraiva dos Santos, Presidente da -ACIC DAR-886/2018.

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS
AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL - SINPETAXI, com sede na SMPW Q 14 CJ 01, A/E Salas 01/03, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, letra "c", com base nos arts. 35 e 37, letra "a", do Estatuto da entidade, convoca os seus associados e todos os sócios em dia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31/07/2018, às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos

sócios, ou, às 19:30 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios, ou às 20:00 horas, em terceira e última convocação com qualquer número de sócios presentes, no Ponto de Apoio do Sinpetaxi Aeroporto Internacional de Brasília, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: I - Deliberar sobre os membros da chapa e taxistas que moveram ação contra o sinpetaxi II - Firmar convênio para implantar a modalidade pré-pago, aplicativo e informatizar o sinpetaxi III - Alteração Estatutária. IV- Deliberar sobre valores e mensalidades do sinpetaxi. V - Sócios Atrasados terão benefícios se pagar a mensalidade do mês. VI - Mudar a sede do sinpetaxi para o ponto de apoio. VII poderá ser cobrado taxas pelas declarações e serviços do sinpetaxi. Brasília-DF, 25 de julho de 2018. Suéd Silvío Souza - Presidente. DAR-887/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 208/2018

PROCESSO: 2018.01.2789.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICYPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 208/2018, cujo objeto é a Aquisição, Instalação e Montagem de Câmaras de refrigeração, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICYPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 213/2018

PROCESSO: 2018.11.2792.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 213/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Escova), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 214/2018
PROCESSO: 2018.11.2803.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 214/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Clip, Pasta,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 215/2018
PROCESSO: 2018.11.2805.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 215/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Campo, Cobertura, Lâmina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 216/2018
PROCESSO: 2018.11.2806.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 216/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Abaixador de Língua), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 219/2018
PROCESSO: 2018.11.2798.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 219/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Compressa), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 221/2018
PROCESSO: 2018.11.2809.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 221/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cânula), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 161/2018 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 161/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 11/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cianocobalamina, Fosfato de Sódio, Furosemida, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 05 e 07 para a empresa Diniz Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.160,20 (Quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos); itens 03, 06 e 09 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.159,00 (Dois mil, cento e cinquenta e nove reais). Os itens 01, 04 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 25 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 139, de 24/07/18, pág. 54.
FILANTROPIA- 95/2018.

RESTCARRESUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

CNPJ/MF Nº 10.337.649/0001-56 NIRE 53.201.500.357

Pelo presente instrumento particular: Giraffas Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, nº 30, 10º andar, Sala 1005, CEP 70.309-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 18.325.775/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE 53.201.994.732, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("GP"); Giramais Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, nº 30, 10º andar, Sala 1001, CEP 70.309-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.530.247/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o NIRE 53.300.015.040, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Giramais S.A."); Restsol Participações Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Silveira Lobo, 32, Caixa Postal 1.038, Poço, CEP 52.061-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.353.705/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.202.290.206, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Restsol"); únicos sócios da RestCarresul Comércio de Alimentos Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCEE/Sul, Lote B, loja 18, Guará, CEP 71.218-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.337.649/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JCDF sob o NIRE 53.201.500.357, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Sociedade"); vêm, pelo presente instrumento, deliberar, por unanimidade, o quanto segue na forma do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"): 1. Reduzir o capital social da Sociedade no valor de R\$11.973.053,43 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), na forma do artigo 1.084 do Código Civil. 1.1. A redução de capital é neste ato realizada na forma prevista no artigo 1.084 do Código Civil, com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas da Sociedade, no valor de R\$0,93 (noventa e três centavos de real) por quota. 1.2. A redução de capital com fulcro no artigo 1.084 do Código Civil se tornará eficaz caso, no prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação da presente Deliberação de Sócios, não for impugnada por credor quirografário, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 1.3. Em razão da redução de capital constante do item 1 acima, o valor do capital social da Sociedade passa de R\$12.874.251,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), dividido em 12.874.251 (doze milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e uma) quotas de valor nominal unitário R\$1,00 (um real), para R\$901.197,57 (novecentos e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 12.874.251 (doze milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e uma) quotas de valor nominal unitário R\$0,07 (sete centavos de real). 1.4. O valor da redução do capital social da Sociedade será restituído aos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional. 1.5. Sujeito à tornar-se eficaz a redução de capital deliberada nesta ocasião, os sócios deverão aprovar uma alteração à Cláusula 2.1 do Contrato Social da Sociedade, para que passe a vigorar substancialmente nos seguintes termos: "Cláusula 2.1 - O capital social da Sociedade é de R\$901.197,57 (novecentos e um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 12.874.251 (doze milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e uma) quotas de valor nominal unitário de R\$0,07 (sete centavos de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Giraffas Participações Ltda.	8.861.337	620.293,59	68,83
Giramais Participações S.A.	3.146.890	220.282,30	24,44
Restsol Participações Ltda.	866.024	60.621,68	6,73
TOTAL:	12.874.251	901.197,57	100,00"

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas. Brasília, 19 de julho de 2018.

Giraffas Participações Ltda. / (a) Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra - Cargo: Administrador

Giramais Participações S.A. / Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra - Cargo: Diretor Presidente

Cláudio Luiz Miccieli dos Santos - Cargo: Diretor Vice-Presidente Restsol Participações

Ltda. - Jorge Luiz de Andrade Figueiras - Cargo: Administrador

DAR-885/2018.